DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 119 | SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1996 | PRECO: R$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5053
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 5060
SECRETARIA DE GOVERNO 5061
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5061
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5062
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5066
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5068
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 5068
SECRETARIA DE TRABALHO 5069
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5069
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 5070

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 5071
SECRETARIA DE GOVERNO 5071
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5073
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5074
SECRETARIA DE SAÚDE 5077
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 5078
SECRETARIA DE OBRAS 5078
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5078
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5078
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5079
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 5079
SECRETARIA DE TRABALHO 5081
SECRETARIA DE TURISMO 5081
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5081
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 5082

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 5083
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5083
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 5084
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5084
SECRETARIA DE SAÚDE 5084
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 5084
SECRETARIA DE OBRAS 5085
SECRETARIA DE TRANSPORTES 5086
SECRETARIA DE AGRICULTURA 5087
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5088
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 5088
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 5088
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 5088
SECRETARIA DE TURISMO 5090
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 5090
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 5092
INEDITORIAIS 5093
ÍNDICE 5093



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.395, DE 29 DE MAIO DE 1996

ANEXO II (*) — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				533.065
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				533.065
150070021.2047		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				359.515
150070021.2047.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	359.515	359.515
150600326.2289		MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL				173.550
150600326.2289.0001		MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	050	100.000	
			45.90.52	050	73.550	173.550
00380/002 -200032					TOTAL	533.065

(*) Republicado em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 104, DE 30-5-96.

DECRETO Nº 17.454, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a coordenacão e a execução do Programa de Educação Profissional no âmbito do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1° - O Programa de Educação Profissional do Distrito Federal - PEP/DF, de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, será coordenado e executado de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2° - Para coordenação e execução do PEP/DF, fica criado o Grupo Gestor, composto pelos seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

I - Vice-Governadora;

I - Secretário de Trabalho;

II - Secretário de Governo;

III - Secretário de Administração.

Parágrafo 1° - Ficam os respectivos titulares do Grupo Gestor responsáveis pela designação dos seus suplentes.

Parágrafo 2° - A presidência do grupo gestor será exercida pela Vice-Governadora e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário de Governo.

Art. 3° - Cabe ao Grupo Gestor do PEP/DF:

I - proceder toda e qualquer articulação entre os órgãos da administração direta, indireta e fundacional para definição, implantação e desenvolvimento dos cursos previstos no PEP/DF;

II - mobilizar e disponibilizar os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários à execução do programa,

III - possibilitar a interlocução com os segmentos e entidades de formação profissional e de representação dos trabalhadores e dos empresários;

IV - integrar e potencializar todas as ações e programas do PEP/DF;

V - acompanhar e avaliar as contratações de instituições de formação profissional, bem como o cumprimento dos objetivos e metas do programa;
VI - avaliar o impacto do PEP/DF no cumprimento do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PDES.
§ 1° - Para garantir a articulação entre os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, o Grupo Gestor promoverá fóruns de interlocução com todas as Secretarias de Governo e seus respectivos órgãos vinculados, de forma conjugada e periódica.
§ 2° - Para o cumprimento de suas atribuições o Grupo Gestor poderá requisitar aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, recursos humanos e materiais, necessários ao desenvolvimento e execução do PEP/DF, que deverão ser prontamente atendidos pelos órgãos demandados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da requisição.
§ 3° - As reuniões do Grupo Gestor serão ordinariamente, quinzenais e, excepcionalmente, sempre que houver necessidade, convocadas pela Presidência do grupo ou por qualquer um dos seus membros.

Art. 4° - A definição dos programas e ações do PEP/DF obedecerá ao Plano de Trabalho de 1996, aprovado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Formação Profissional, do Ministério do Trabalho, e seguirá as orientações deliberadas pelos Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, Conselho do Trabalho do Distrito Federal e as políticas previstas no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PDES.
Art. 5° - A Secretaria de Trabalho é a responsável pelas execuções técnica, administrativa, orçamentária e financeira das ações do Programa de Educação Profissional do Distrito Federal, bem como pela respectiva prestação de contas dos recursos aplicados.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.455, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Convoca a **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o artigo 215, I, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, **decreta:**

Art. 1º - Fica convocada, como etapa distrital da **X CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** a se realizar em Brasília de 02 a 06 de setembro de 1996, a **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** terá como tema aqueles definidos para a **X CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE:**
I - a construção do SUS - Sistema Único de Saúde:
a) o Sistema Único de Saúde que está dando certo;
b) problemas e dificuldades.
II - construindo um modelo de atenção à saúde:
a) saúde e qualidade de vida;
b) as mudanças necessárias.

Art. 3º - A **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** será presidida pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal e, nos seus impedimentos ou ausências, pelo Secretário-Adjunto de Saúde.
§ 1º - A **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** será realizada no período de 04 a 07 de julho de 1996, e será precedida de Conferências Regionais a serem realizadas no período de 22 a 23 de junho de 1996, organizadas pelos Conselhos Regionais de Saúde e Coordenações Regionais de Saúde, tendo como tema central "Construindo um Novo Modelo de Atenção à Saúde no Distrito Federal - REMA".
§ 2º - As Conferências Regionais serão presididas pelos Coordenadores Regionais de Saúde ou seu representante.

Art. 4º - O Secretário de Saúde do Distrito Federal expedirá Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** e das Conferências Regionais.

Art. 5º - As despesas com a realização da **IV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** e das Conferências Regionais correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Junho de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DECRETO Nº 17.456, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Implementa, no Distrito Federal, o Ajuste SINIEF e os Convênios ICMS que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, decreta:

Art. 1º Ficam implementados, no Distrito Federal, o Ajuste do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF e os Convênios do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a seguir enumerados, na forma e prazos constantes dos Anexos I, II e III a este Decreto:

- Ajuste SINIEF 6/95 - Acrescenta dispositivos ao Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970;

- Convênio ICMS 131/95 - Dispõe sobre as especificações técnicas do formulário de segurança destinado à impressão e emissão simultânea de documentos fiscais e critérios de credenciamento do fabricante;

- Convênio ICMS 132/95 - Institui regime especial de recolhimento do ICMS, nas vendas de café em grão leiloado em bolsa, efetuadas pelo Governo Federal.

Art. 2º O Secretário de Fazenda e Planejamento expedirá os atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento das disposições do Ajuste e Convênios referidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

AJUSTE SINIEF Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

Acrescenta dispositivos ao Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 80ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Salvador, BA, no dia 11 de dezembro de 1995, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira. Ficam acrescentados ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais os dispositivos abaixo, com a seguinte redação:

I - ao art. 70, o § 9º:

"§ 9º - Ao final do período de apuração, para fins de elaboração da Guia de Informação e Apuração das Operações e Prestações Interestaduais, deverão ser totalizadas e acumuladas as operações e prestações escrituradas nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "outras" e na coluna "observações", o valor do imposto pago por substituição tributária, por unidade federada de origem das mercadorias ou de início da prestação do serviço."

II - ao art. 71, o § 5º:

"§ 5º - Ao final do período de apuração, para fins de elaboração da Guia de Informação e Apuração das Operações e Prestações Interestaduais, deverão ser totalizadas e acumuladas as operações e prestações escrituradas nas colunas "valor contábil", "base de cálculo" e na coluna "observações", o valor do imposto cobrado por substituição tributária, por unidade federada de destino das mercadorias ou da prestação do serviço, separando as destinadas a não contribuintes."

III - ao Anexo referente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP, na redação do Ajuste SINIEF 11/89, de 22 de agosto de 1989:

a) os seguintes códigos fiscais, dentro do respectivo subgrupo;

"6.18 - Vendas de mercadorias de produção do estabelecimento, destinadas a não contribuintes;

6.19 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a não contribuintes."

b) as seguintes notas explicativas, dentro dos respectivos subgrupos:

"6.18 - Vendas de mercadorias de produção do estabelecimento, destinadas a não contribuintes.

As saídas por vendas de produtos industrializados no estabelecimento, destinadas a não contribuintes;

6.19 - Vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas a não contribuintes.

As saídas por vendas de mercadorias entradas para industrialização e/ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, destinadas a não contribuintes."

Cláusula segunda. Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1996.

CONVÊNIO ICMS 131, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre as especificações técnicas do formulário de segurança destinado à impressão e emissão simultânea de documentos fiscais e *critérios de credenciamento do fabricante.*

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 80ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Salvador, BA, no dia 11 de dezembro de 1995, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira. O formulário de segurança de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 58/95, de 28 de junho de 1995, deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

I - Quanto ao papel, deve:
a) ser apropriado a processos de impressão calcográfica, "off-set", tipográfico e não impacto;

b) ser composto de 100% de celulose alvejada com fibras curtas;

c) ter gramatura de 75 g/m^2;

d) ter espessura aproximada de 120 micra.

II - Quanto à impressão, deve:

a) ter estampa fiscal impressa pelo processo calcográfico, na cor azul pantone nº 301, tarja com Armas da República, contendo microimpressões negativas com o texto 'Fisco" e positivas com o nome do fabricante do formulário de segurança, repetidamente, imagem latente com a expressão "Uso Fiscal";

b) numeração tipográfica, contida na estampa fiscal que será única e seqüenciada, adotando-se seriação exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, conforme autorização da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS;

c) ter fundo numismático na cor cinza pantone nº 420, contendo fundo anticopiativo com a palavra "copia" combinado com as Armas da República com efeito íris nas cores verde/ocre/verde com as tonalidades tênues pantone nºs 317, 143 e 317, respectivamente, e tinta reagente a produtos químicos;

d) ter, na lateral direita, nome e CGC/MF do fabricante do formulário de segurança, série, numeração inicial e final do respectivo lote;

e) conter espaço em branco de um centímetro, no rodapé, para aposição de código de barras, de altura mínima de meio centímetro.

Parágrafo único. As especificações técnicas estabelecidas nesta cláusula deverão obedecer aos padrões do modelo disponibilizado pela COTEPE/ICMS, que terá uso exclusivo em documentos fiscais.

Cláusula segunda. Para se obter o credenciamento de que trata a cláusula quarta do Convênio ICMS 58/95, de 28 de junho de 1995, o interessado deverá requerer junto à COTEPE/ICMS, instruindo o pedido com os seguintes documentos:

I - contrato social e respectivas alterações ou ata de constituição e das alterações, em se tratando de sociedade anônima, devidamente registradas na Junta Comercial;

II - certidões negativas ou de regularidade expedidas pelos fiscos federal, municipal e de todos os Estados em que possuir estabelecimento;

III - balanço patrimonial e demonstrações financeiras ou comprovação de capacidade econômico-financeira;

IV - memorial descritivo das condições de segurança quanto ao produto, pessoal, processo de fabricação e patrimônio;

V - memorial descritivo das máquinas e equipamentos a serem utilizados no processo produtivo.

Cláusula terceira. A Secretaria Executiva da COTEPE/ICMS encaminhará o pedido com os documentos que o instruem ao Subgrupo do Grupo de Trabalho 46 - Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal e Processamento de Dados, para esse fim especificamente criado, com a finalidade de efetuar:

I - análise dos documentos apresentados;

II - visita técnica ao estabelecimento onde serão produzidos os formulários;

III - emissão de parecer sobre o pedido a ser submetido ao GT 46.

§ 1º - A requerente deverá fornecer ao Subgrupo previsto no "caput":

1 - 500 (quinhentos) exemplares com a expressão "amostra";

2 - laudo, atestando a conformidade do formulário com as especificações técnicas deste Convênio, emitido por instituição pública que possua notória especialização, decorrente de seu desempenho institucional, científico ou tecnológico anterior e detenha inquestionável reputação ético-profissional.

§ 2º - Após análise do parecer do Subgrupo e do laudo apresentado pela requerente, o GT 46 emitirá parecer conclusivo sobre o pedido de credenciamento, a ser remetido à Secretaria Executiva da COTEPE/ICMS, que decidirá sobre o pleito e determinará a publicação dessa decisão no Diário Oficial da União, juntamente com o parecer, a partir da qual, em caso de aprovação, estará a requerente credenciada a produzir os formulários de segurança.

§ 3º - O Subgrupo referido nesta cláusula será composto por representantes de seis unidades da Federação, participantes do GT 46, designados em reunião da COTEPE/ICMS, renovados a cada dois anos.

§ 4º - O fabricante credenciado deverá comunicar imediatamente à COTEPE/ICMS e aos Fiscos das unidades da Federação quaisquer anormalidades verificadas no processo de fabricação e distribuição do formulário de segurança.

Cláusula quarta. Fica revogado o item 2 do § 2º da cláusula segunda do Convênio ICMS 58/95, de 28 de junho de 1995.

Cláusula quinta. Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 132 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

Institui regime especial de recolhimento do ICMS, nas vendas de café em grão leiloado em bolsa, efetuadas pelo Governo Federal.

Os Ministros de Estado da Fazenda e da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Presidente do Banco do Brasil S.A., e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 80ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Salvador, BA, no dia 11 de dezembro de 1995, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira. Nas vendas de café cru em grão efetuadas em Bolsa de Mercadorias ou de Cereais pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, com a intermediação do Banco do Brasil S.A., serão observadas as disposições deste Convênio.

Cláusula segunda. O recolhimento do ICMS devido na operação será efetuado, mediante guia especial, pelo Banco do Brasil S.A., em nome do MICT, nos prazos a seguir indicados, observada a legislação de cada unidade federada:

I - até o dia 15, relativamente às Notas Fiscais emitidas durante o período compreendido entre os dias 1º e 10 de cada mês;

II - até o dia 25, relativamente às Notas Fiscais emitidas durante o período compreendido entre os dias 11 e 20 de cada mês;

III - até o dia 5, relativamente às Notas Fiscais emitidas durante o período compreendido entre os dias 21 e o último do mês anterior.

§ 1º - Poderá o Banco do Brasil S.A. efetuar o recolhimento do imposto no Distrito Federal, mediante a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais, em favor de cada unidade da Federação, por intermédio de agente financeiro credenciado.

§ 2º - Na falta ou insuficiência do recolhimento do imposto, o valor pertinente será exigido do Banco do Brasil S.A., na qualidade de responsável solidário.

Cláusula terceira. Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a emitir, relativamente às operações previstas na cláusula primeira, Nota Fiscal, emitida por sistema eletrônico de processamento de dados, conforme modelo aprovado pelo Convênio ICMS nº 46/94, de 29 de março de 1994, no mínimo, em 5 (cinco) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via - acompanhará a mercadoria e será entregue ao destinatário pelo transportador;

II - 2ª via - acompanhará a mercadoria e destinar-se-á a fins de controle na unidade da Federação do destinatário;

III - 3ª via - para ser exibida ao fisco;

IV - 4ª via - destinar-se-á a fins de controle da unidade da Federação onde estiver depositado o café;

V - 5ª via - destinar-se-á ao MICT.

§ 1º - Poderá o Banco do Brasil S.A., em substituição às vias previstas nos incisos IV e V, fornecer, até o dia 10 de cada mês, listagem emitida por sistema eletrônico de processamento de dados ou, se autorizado pelo destinatário da via, por meio magnético, com todos os dados da Nota Fiscal.

§ 2º - Na hipótese de estar o café depositado em armazém de terceiro, a Nota Fiscal terá uma via adicional, que poderá ser substituída por cópia reprográfica da 1ª via, destinada a controle do armazém depositário.

§ 3º - Na Nota Fiscal, será indicado no campo "G", o local onde será retirada a mercadoria e os dados identificativos do armazém depositário.

§ 4º - Será emitida uma Nota Fiscal em relação à carga de cada veículo que transportar a mercadoria.

§ 5º - Em relação à Nota Fiscal prevista nesta cláusula, serão observadas as demais normas contidas no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.

Cláusula quarta. Poderá o Banco do Brasil S.A., por sua Agência Central, no Distrito Federal, solicitar a autorização prevista no art. 16 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, para a confecção dos formulários contínuos para a emissão da Nota Fiscal a que alude a cláusula anterior, apenas à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, em numeração única a ser utilizada por todas as suas agências, no país, que tenham participação nas operações previstas neste Convênio.

§ 1º - Para a distribuição dos formulários contínuos à agência que deles irá fazer uso, a Agência Central, no Distrito Federal, deverá:

1 - efetuar comunicação, em função de cada agência destinatária dos impressos, em quatro vias, à repartição fiscal que concedeu a autorização para a sua confecção, a qual reterá a 1ª via, para efeito de controle, devolvendo as 2ª, 3ª e 4ª vias, devidamente visadas, ao Banco do Brasil S.A.;

2 - entregar a 2ª via da comunicação prevista no item anterior à Secretaria da Fazenda , Finanças ou Tributação da unidade da Federação onde estiver localizada a agência recebedora dos impressos da Nota Fiscal;

3 - manter a 3ª via da comunicação na agência recebedora dos impressos e a 4ª via na agência central do Distrito Federal, para efeito de controle.

§ 2ª - É vedada a retransferência dos formulários contínuos entre dependências que possuam inscrições diferentes.

Cláusula quinta. Poderão as unidades Federadas conceder inscrição única ao Banco do Brasil S.A., relativamente às dependências localizadas em seu território.

Cláusula sexta. Até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Banco do Brasil S.A. remeterá à unidade Federada onde estava depositada a mercadoria, listagem relativa às operações realizadas no mês anterior, contendo:

I - nome, endereço, CEP e números de inscrição estadual e no CGC dos estabelecimentos remetente e destinatário;

II - número e data de emissão da Nota Fiscal;

III - mercadoria e sua quantidade;

IV - valor da operação;

V - valor do ICMS relativo à operação;

VI - identificação do banco e da agência em que foi efetuado o recolhimento, data e número do respectivo documento de arrecadação.

Parágrafo único. Em substituição à listagem prevista nesta cláusula, poderá ser exigido que as informações sejam prestadas em meio magnético ou por teleprocessamento.

Cláusula sétima. O Banco do Brasil S.A. fica sujeito à legislação tributária aplicável às obrigações instituídas por este Convênio.

Cláusula oitava. Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

ENDEREÇOS PARA REMESSA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS QUARTA, § 1º, ITEM 2, E SEXTA DO CONVÊNIO ICMS 132/95

ACRE. Secretaria da Fazenda Rua Benjamim Constant nº 455 Ed. Senador Eduardo Asmar 69900-160-Rio Branco/AC	ESPÍRITO SANTO Secretaria da Fazenda Av. Jerônimo Monteiro, nº 96 - 6º andar - Centro 29010-002 - Vitória/ES
ALAGOAS Secretaria da Fazenda Rua General Hermes, nº 80 - Cambona - Centro 57019-900 - Maceió/AL	GOIÁS Secretaria da Fazenda Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DIEF Av. Santos Dumont, nº 2233 - Setor Nova Vila 74653-040 - Goiânia/GO
AMAPÁ Secretaria da Fazenda Departamento de Administração Tributária Rua Cândido Mendes, S/Nº 68906-000 - Macapá/AP	MARANHÃO Secretaria da Fazenda Coordenadoria de Tributação Rua do Trapiche, nº 140 - Praia Grande 65010-912 - São Luis/MA
AMAZONAS Secretaria da Fazenda Av. André Araújo, nº 150 - Bairro do Aleixo 69060-000 - Manaus/AM	MATO GROSSO Secretaria da Fazenda Assessoria Tributária Av. Rubens de Mendonça, S/Nº Ed. Octávio de Oliveira - CPA 78055-500 - Cuiabá/MT
BAHIA Secretaria da Fazenda Departamento de Administração Tributária Gerência de Fiscalização Av. "2", nº 260, Bl. "B", térreo Centro Administrativo da Bahia 41746-900 - Salvador/BA	MATO GROSSO DO SUL Secretaria da Fazenda Coordenadoria do Sistema Fronteiras/CINFOR Rua João Pedro de Souza, 966 79004-420 - Campo Grande/MS
CEARÁ Secretaria da Fazenda Av. Alberto Nepomuceno, nº 02 - Centro 60055-000 - Fortaleza/CE	MINAS GERAIS Secretaria da Fazenda Praça da Liberdade - S/Nº - 2º andar Bairro dos Funcionários 30140-010 - Belo Horizonte/MG
DISTRITO FEDERAL Secretaria de Fazenda e Planejamento Palácio do Buriti - 11º andar - Gabinete 70075-900 - Brasília/DF	PARÁ Secretaria da Fazenda Av. Visconde de Souza Franco, 110 66053-000 - Belém/PA
PARAÍBA Secretaria das Finanças Coordenadoria de Assessoria Técnica Centro Administrativo - 4º andar - 4º Bloco Rua João da Mata, S/Nº - Bairro Jaguaribe 58019-900 - João Pessoa/PB	RONDÔNIA Secretaria da Fazenda Coordenadoria da Receita Estadual Av. Presidente Dutra, S/Nº - Esplanada das Secretarias 78904-670 - Porto Velho/RO
PARANÁ Secretaria da Fazenda Rua Vicente Machado, nº 445 - 13º andar 80420-902 - Curitiba/PR	RORAIMA Secretaria da Fazenda Departamento da Receita Av. Ville Roy, 1500 - Centro 69301-150 - Boa Vista/RR
PERNAMBUCO Secretaria da Fazenda Rua do Imperador S/Nº - 5º andar - sala 501 Bairro de Santo Antonio 50010-240 - Recife/PE	SANTA CATARINA Secretaria da Fazenda Gerência de Tributação Rua Tenente Silveira, 60 - 3º andar 88010-000 - Florianópolis/SC
PIAUÍ Secretaria da Fazenda Departamento de Arrecadação e Tributação Av. Gov. Pedro Freitas - Bl. "C" - 2º andar, sala 129 64019-970 - Teresina/PI	SÃO PAULO Secretaria da Fazenda Diretoria Executiva de Administração Tributária - DEAT Av. Rangel Pestana, 300 - 10º andar 01091-900 - São Paulo/SP
RIO DE JANEIRO Secretaria da Fazenda Departamento de Planejamento Fiscal - DPF Rua Buenos Aires, 29 - 3º andar - Centro 20070-020 - Rio de Janeiro/RJ	SERGIPE Secretaria da Fazenda Ed. Sálvio Oliveira - 1º andar Av. Tancredo Neves, S/Nº 49095-000 - Aracajú/SE
RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Tributação Centro Administrativo - Bairro de Lagoa Nova 59059-900 - Natal/RN	TOCANTINS Secretaria da Fazenda Assessoria Técnica Praça dos Girassóis, S/Nº 77030-900 - Palmas/TO
RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda	

Divisão de Sistemas de Informação - DSI
Rua Caldas Júnior, 120 - 14º andar
90010-260 - Porto Alegre - RS

DECRETO Nº 17.457, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Delega competência e aprova minuta padrão para os contratos a serem celebrados no âmbito do Programa de Educação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT/STb/DEPEM \DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor Secretário de Trabalho para celebrar em nome do Distrito Federal os contratos do Programa de Educação Profissional do Distrito Federal.
Art. 2º - Fica aprovada a minuta de contrato-padrão anexa ao presente decreto, para as contratações decorrentes do Programa referido no art. 1º, mantidas as finalidades e condições dispostas no respectivo Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT/STb/DEPEM-DF.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 20 de Junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

CONTRATO Nº /96-STb, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.
(Processo nº)

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE TRABALHO, representado por PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário, conforme delegação de competência prevista no Decreto nº ----------de-----/-----/------ e a ----------, doravante denominada CONTRATADA, CGC nº----------, com sede----------, representada por ----------CI nº----------, CPF nº----------, na qualidade de ----------resolvem firmar o presente CONTRATO, procedente de ---------- (licitação/dispensa/inexigibilidade ---------- com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e no Convênio----------mediante as seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO

O CONTRATO tem por objeto----------

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de ----------, conforme art. 6º c/c art. 10 da Lei 8.666/93, e especificações contidas----------

3 - DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste Contrato é de R$----------, recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O:----------, Programa de Trabalho:----------; Natureza da despesa:----------; Fonte de Recursos: --------, sendo empenhada a importância inicial de R$----------, emitida em----------, sob o evento----------, modalidade----------.

3.2 - Os recursos que farão face às despesas da contratação são procedentes ainda do Convênio----------, celebraso em----------, publicado no DODF de----------incorporados ao orçamento da(o) ----------Programa de Trabalho:----------, elemento de Despesa:----------, Fonte de Recursos:----------.

3.3 - O DISTRITO FEDERAL, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, efetuará o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, em -----(----) parcelas, da seguinte forma:----------

4 - DO PRAZO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até----------.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - A Contratada fica responsável por quaisquer danos pesssoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários.

5.2 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução deste Contrato, sob pena de inadimplência contratual.

5.3 - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.4 - O DISTRITO FEDERAL responderá pelos danos que seus agentes públicos, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o dircito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1 - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser formalizada com amparo no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, e desde que não haja modificação no seu objeto.

6.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor estipulado para este Contrato, dispensa a celebração de aditamento, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA DISSOLUÇÃO

8.1 - AMIGÁVEL - O ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, que haja manifestação, por escrito, de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 - RESCISÃO ADMINISTRATIVA - A inexecução total ou parcial deste Contrato acarreta a Rescisão Administrativa, na forma dos artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93, independentemente de ordem ou decisão judicial.

8.3 - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - Assiste à Administração o exercício dos direitos previstos no artigo 80 da citada Lei, além da aplicação das sanções administrativas elencadas nos arts. 86 e 87.

8.4 - DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - A dissolução do Contrato não interferirá na continuidade da execução do objeto que estiver em andamento, o qual terá curso normal até sua conclusão.

9 - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

9.1 - Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, na forma da legislação pertinente.

9.2 - O débito da Contratada para com o Distrito Federal, decorrente de tributos e/ou multas, enseja a rescisão do Contrato, na forma do art. 67 da Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal.

10 - DO EXECUTOR

O Distrito Federal, por meio----------, designará um Executor para o presente Contrato, ao qual competem as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

11 - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ajuste, deverá a Administração providenciar sua publicação resumida na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Após a publicação, o ajuste deverá ser registrado pela Procuradoria Geral do distrito Federal.

12 - DO FORO

É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

Brasília-DF, -----dc----------dc----------

Pelo Distrito Federal----------

Pela Contratada----------

TESTEMUNHAS:

1----------
CPF:
MAT:

2----------
CPF:
MAT:

DECRETO Nº 17.458, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Altera o Decreto nº 16.017 de 27 de oututbro de 1994, revoga o Decreto nº 16.130, de 06 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,
CONSIDERANDO o Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Baixo Custo - PROTECH, criado pelo Decreto Presidencial, de 28 de julho de 1993;
CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação celebrado entre a União e o Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1993, com o objetivo de implementar o Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Baixo Custo - PROTECH no Distrito Federal;
CONSIDERANDO a importância da implantação da Vila Tecnológica para o Distrito Federal por promover a difusão e estimular pesquisas de tecnologias para a construção de habitação de baixo custo; e
CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, que criou o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e suas competências; decreta:

Artº 1º O Decreto nº 16.017, de 27 de outubro de 1994, que cria o Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Técnico Local da Vila Tecnológica do Distrito Federal, com a finalidade de assessorar e deliberar sobre os trabalhos relativos à implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal e de supervisionar o processo de desempenho das tecnologias selecionadas e construídas.
Art 2º - O Conselho Técnico Local será formado pelos representantes e respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

VI - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF;
.....
.....

Parágrafo Único - O Conselho Técnico Local poderá deliberar pela conveniência de convidar outros especialistas para participar de reuniões, objetivando o aprimoramento dos temas colocados em pauta.
Art 3º Fica atribuído ao Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, a responsabilidade pela Presidência do Conselho Técnico Local e, em sua ausência e afastamento legalmente permitidos, ao substituto previsto no Regimento Interno.
Parágrafo Único - Caberá ao Presidente do Conselho Técnico Local promover as reuniões necessárias convocando os demais conselheiros por, no mínimo, seis (06) vezes ao ano."

Art 2º Fica revogado o artigo 7º, do Decreto nº 16.017 de 27 de outubro de 1994.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.130, de 06 de dezembro de 1994.

Brasília, 20 de junho de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.459, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Altera o Decreto nº 16.129 de 06 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,
CONSIDERANDO o Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Baixo Custo - PROTECH, criado pelo Decreto Presidencial, de 28 de julho de 1993;
CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação celebrado entre a União e o Distrito Federal, em 20 de dezembro de 1993, com o objetivo de implementar o Programa de Difusão de Tecnologia para Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH no Distrito Federal;
CONSIDERANDO o Programa Habitacional do Distrito Federal e o que dispõe o art. 328, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a importância da implantação da Vila Tecnológica para o Distrito Federal por promover a difusão e estimular pesquisas de tecnologias para a construção de habitação de baixo custo e
CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, que criou o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e suas competências; decreta:

Artº 1º O Decreto nº 16.129, de 06 de dezembro de 1994, que define as atribuições dos órgãos do Governo do Distrito Federal na implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Na implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal, ficam atribuídas aos órgãos a seguir relacionados, as seguintes responsabilidades específicas:
I

.....

II - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Gerenciamento do Projeto Urbanístico e seus desdobramentos, inclusive, a fiscalização de sua implantação;
III - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT - Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - SEMATEC e Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF - Administração do Núcleo de Difusão Cultural, implantação e administração da Feira Permanente de Produtos, difusão das tecnologias, realização e acompanhamento de testes e ensaios nas unidades habitacionais;
IV - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF - Gerenciar o projeto de implantação geral da Vila Tecnológica e do Núcleo de Difusão Cultural; atuar como agente financeiro do Programa de Difusão de Tecnologia para Construção de Habitacão de Baixo Custo - PROTECH, do Distrito Federal; selecionar, em conjunto com a Administração Regional do Guará, os beneficiários das habitacões e sua conscientização; aprovar projetos, fiscalizar a construção das unidades habitacionais financiadas e elaborar Termo de Ocupação Provisória;
V - Administração Regional do Guará - Aprovar os projetos arquitetônicos selecionar e conscientizar, junto com o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, os beneficiários das habitações através de critérios pré-estabelecidos e administração local da Vila.

.....

Art. 3º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF proporá os procedimentos e os executará visando a ampliação permanente de experimentação de tecnologia dentro da Vila Tecnológica do Distrito Federal, providenciando todas as etapas de implantação de tecnologia ainda não contempladas e obedecendo os preceitos legais.

Art 4º As Empresas Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, Companhia Energética de Brasília - CEB e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP apoiarão e executarão, naquilo que couber e dentro de suas competências, os serviços necessários para a implantação e manutenção da Vila Tecnológica do Distrito Federal ."
Art 2º Caberá ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF coordenar, dar prosseguimento e designar, por ato administrativo próprio, a Equipe Técnica da Vila Tecnológica do Distrito Federal que prestará apoio Técnico ao Conselho da Vila Tecnológica do Distrito Federal.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.460, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.114/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária crédito suplementar, no valor de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				94.350
(180101/00001)	17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				94.350
150070021.2045		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				94.350
150070021.2045.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	94.350	94.350
00446/001 -200035				TOTAL		94.350

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				94.350
(180101/00001)	17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				94.350
150070021.2045		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				78.000
150070021.2045.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	78.000	78.000
150070021.2358		MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				16.350
150070021.2358.0001		TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES	34.90.36	000	6.350	
			34.90.39	000	10.000	16.350
00446/002 -200042				TOTAL		94.350

DECRETO Nº 17.461, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.005.042/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				49.600
(150194/00001)	21.194	SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. IEMA				49.600

030070021.2848	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					49.600
030070021.2848.0002	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	30.000		*
		45.11.42	000	19.600		49.600 *
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					49.600
030070021.4004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					49.600
030070021.4004.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	5.000		
		34.90.35	000	16.000		
		34.90.39	000	9.000		
		45.90.51	000	4.600		
		45.90.52	000	15.000		49.600
00429/001 -200035				TOTAL		49.600

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				49.600
(130103/00001)	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				49.600
030840492.2031		CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				49.600
030840492.2031.0001		FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	34.90.92	000	49.600	49.600
00429/002 -200042					TOTAL	49.600

DECRETO Nº 17.462, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso III, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.004.597/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Previdência e Assistência Social, na forma do Anexo I.

Art. 3° Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4° As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			900.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		900.000	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		900.000	
00458/001		TOTAL	900.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				900.000
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				900.000
150810483.2118		ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES				900.000
150810483.2118.0001		APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.39	062	900.000	900.000
00458/002 -200034					TOTAL	900.000

DECRETO Nº 17.463, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005.478/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Câmara Legislativa crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

XO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	01.000	CAMARA LEGISLATIVA				200.000
(010101/00001)	01.101	CAMARA LEGISLATIVA				200.000
030070024.1193		MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA				200.000
030070024.1193.0001		AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMPLANTACAO DA REDE DE INFORMACOES	45.90.52	000	200.000	200.000
00454/001 -200035					TOTAL	200.000

XO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	01.000	CAMARA LEGISLATIVA				200.000
(010101/00001)	01.101	CAMARA LEGISLATIVA				200.000
030070024.1193		MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA				200.000
030070024.1193.0001		AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMPLANTACAO DA REDE DE INFORMACOES	34.90.35	000	60.000	
			34.90.39	000	140.000	200.000
00454/002 -200042					TOTAL	200.000

DECRETO Nº 17.464, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 134.000.336/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho crédito suplementar, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				42.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				42.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				42.000
030070021.2021.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	22.000	
		34.90.93	000	20.000	42.000
00406/001 -200035				TOTAL	42.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				42.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				42.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				42.000
030070021.2021.0006	RECUPERACAO DO TEATRO JOAO DE BARRO	34.90.30	000	13.000	
		34.90.39	000	29.000	42.000
00406/002 -200042				TOTAL	42.000

DECRETO Nº 17.465, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 219.520,00(duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b," da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005.176/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 219.520,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				219.520
(160193/00001) 18.193	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				219.520
080070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				219.520
080070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	40.000	*
		45.11.42	001	179.520	219.520 *
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				219.520
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				219.520
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	001	179.520	
		45.90.52	000	40.000	219.520
00442/001 -200035				TOTAL	219.520

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				219.520
(160193/00001) 18.193	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				219.520
080410190.1823	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				219.520
080410190.1823.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	40.000	*
		45.11.42	001	179.520	219.520 *
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				219.520
080410190.1090	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO PRE-ESCOLAR				219.520
080410190.1090.0003	CONSTRUCAO DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ENTRE OS SETORES QNQ E QNR DE CEILANDIA	45.90.51	001	115.120	
		45.90.52	001	64.400	179.520
080410190.1090.0004	CONSTRUCAO DE ESCOLA CLASSE COM PRE-ESCOLA NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	45.90.51	000	40.000	40.000
00442/002 -200042				TOTAL	219.520

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.466, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b," da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 050.000.581/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				226.000
(220101/00001) 24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				226.000
060070021.2058	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				226.000
060070021.2058.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	34.90.39	030	226.000	226.000
00447/001 -200035				TOTAL	226.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				226.000
(220101/00001) 24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				226.000
150810486.2024	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				226.000
150810486.2024.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	030	226.000	226.000
00447/002 -200042				TOTAL	226.000

DECRETO Nº 17.467, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 113.001.539/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				129.000
(200194/00001) 26.194	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				99.000
160070021.2891	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				99.000
160070021.2891.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	99.000	99.000 *
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				129.000
160070021.2049	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				129.000
160070021.2049.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	004	99.000	
		34.90.35	050	30.000	129.000
00449/001 -200035				TOTAL	129.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				129.000
(200194/00001) 26.194	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				99.000
160880538.1860	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				99.000
160880538.1860.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	004	99.000	99.000 *
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				129.000
160070021.1895	AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF				30.000
160070021.1895.0001	AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF	45.90.51	050	30.000	30.000
160880538.1264	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				99.000
160880538.1264.0001	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	45.90.51	004	99.000	99.000
00449/002 -200042				TOTAL	129.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.096, DE 05 DE JUNHO DE 1996
(Autor do Projeto de Lei: Deputado José Edmar)

Dispõe sobre a construção de cobertura e fechamento com grades dos terrenos localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3°, do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6°, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É permitido ao proprietário de lote de terreno localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII o fechamento com grades das áreas frontais, laterais e posteriores limítrofes aos imóvel.

§ 1° As áreas frontais e laterais de que trata este artigo poderão ser cobertas em até cinqüenta por cento para utilização, exclusivamente, como garagem ou varanda.

§ 2° A grade frontal do lote de terreno é limitada à linha demarcatória do passeio público.

§ 3° A grade de área lateral do terreno de esquina não poderá superar a distância de 3m de afastamento do imóvel, respeitando-se o limite da linha demarcatória do passeio público.

§ 4° As áreas posteriores dos lotes poderão ter utilização diversa da especificada no § 1° deste artigo, respeitada a regulamentação específica a ser baixada pelo órgão competente do Governo do Distrito Federal.

Art. 2° É vedado o desmembramento das áreas citadas nesta Lei do seu lote principal, ficando proibida a sua transformação em unidade autônoma de lote de terreno.

Art. 3° Cabe ao Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos competentes, o acompanhamento e fiscalização da aplicação desta Lei.

Art. 4° O Poder Público, as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de água, de esgoto, de coleta de águas pluviais, de energia elétrica e de telefonia não serão responsabilizados por danos às grades ou outras benfeitorias levantadas sobre as áreas de que trata esta Lei, decorrentes de:

I - eventuais defeitos nos equipamentos;

II - manutenção e reparos dos equipamentos urbanos, que exijam remoção das grades ou demolição total ou parcial das benfeitorias.

Art. 5° Quaisquer danos causados aos equipamentos urbanos pela colocação de grades ou pelo levantamento de benfeitorias nas áreas especificadas nesta Lei são de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel, que ficará obrigado à imediata reparação.

Art. 6° O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei n° 419, de 16 de março de 1993.

Brasília, 5 de junho de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de junho de 1996

PROCESSO : 030.002.066/96
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICO o despacho às fls. 35 do processo em epígrafe, publicado no DODF Nº 74, de 17.04.96, para considerar a ratificação de realização de despesa como Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 143.000.466/96
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SELOS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 158/96 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.192/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 189/96 no valor de R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.559/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 191/96 no valor de R$ 11.020,00 (noze mil e vinte reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.558/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 190/96 no valor de R$ 800,99 (oitocentos reais e noventa e nove centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.562/96
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SELOS
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/96 no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 20 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 141.001.642/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 330/96 no valor de R$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.491/90
INTERESSADO : VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade da licitação, operada nos autos do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 19 de junho de 1996

PROCESSO nº :
INTERESSADO : PAULO NEVES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, § Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R$ 35.440,37 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), a favor de PAULO NEVES e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, a conta da dotação do elemento 349092 despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administracão.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 1996

A **COMDEMA** de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos do Decreto nº 12.960/90 e decisão havida em sua reunião Ordinária realizada no dia 24/05/96, como órgão representativo das questões ambientais da cidade;
Considerando a necessidade de preservação das nascentes e de todo o patrimônio ecológico existente no Parque Saburo Onoyama.
Considerando o nível de degradação provocado pela invasão do local e construção de barracos resolve:

Solicitar as autoridades competentes do poder público a execução das medidas necessárias à remoção das invasões do Parque Saburo Onoyama.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - I.D.R., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 02 da Portaria nº 12/96-SEA, de 03 de maio de 1996, e ainda as razões apresentadas pela Presidência da Comissão encarregada de propor critérios para a contratação de prestadores de serviços ao I.D.R., designada através da O.S. nº 066, de 08 de maio de 1996, resolve:

1- Prorrogar por mais 15 dias os respectivos trabalhos a contar de 14 de junho de 1996.

2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 00031.000246/96
INTERESSADO : ILZABETE SILVA DE CARVALHO E OUTROS.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 e de acordo com o que estabelece o Item II do Artigo 39, combinado com o Item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 8.409,57 (Oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) em favor de ILZABETE SILVA DE CARVALHO E OUTROS, à conta do Elemento de Despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.Para fazer face às despesas, referente ao mes de fevereiro/95, decorrente da atualização das vantagens incorporadas, com base na Lei n. 6.732/79 e artigo 62 da Lei n. 8.112/90.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, *resolve:*

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Secretaria de Governo	22.246
2)	Região Administrativa IX - Ceilândia	32.153
3)	Região Administrativa XII - Samambaia	7.905
4)	Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	4.035
5)	Região Administrativa XIX - Candangolândia	1.103
6)	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	3.057
7)	Secretaria de Agricultura	1.793
8)	Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	98.736
9)	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	17.837
10)	Fundação Cultural do Distrito Federal	152.733
11)	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	640.508
12)	Instituto de Desenvolvimento Habitacional	194.382
13)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	8.089
14)	Instituto de Ciência e Tecnologia	2.998
15)	Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal	2.927
16)	Jardim Botânico de Brasília	2.077
17)	Secretaria de Obras	19.952
18)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	1.004.397
19)	Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	2.859
20)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	53.480
21)	Polícia Militar do Distrito Federal	139.380
22)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	138.227
23)	Secretaria do Trabalho	24.777
24)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	11.664
25)	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	48.788
26)	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	7.805
27)	Secretaria de Turismo	16.050

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098 , de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Secretaria de Educação	197.244
2)	Fundação Educacional do Distrito Federal	11.279.403
3)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	3.300
4)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	6.118.458
5)	Secretaria de Segurança Pública	49.370
6)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	67.371
7)	Polícia Civil do Distrito Federal	2.225.012
8)	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	2.568

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Câmara Legislativa do Distrito Federal	992.000
2)	Região Administrativa I - Brasília	215.497
3)	Região Administrativa III - Taguatinga	154.489
4)	Região Administrativa VI- Planaltina	5.061
5)	Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	8.081
6)	Região Administrativa IX - Ceilândia	40.152
7)	Região Administrativa XI - Cruzeiro	40.326
8)	Região Administrativa XIII - Santa Maria	1.512
9)	Região Administrativa XVII - Lago Norte	3.214
10)	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	996.225
11)	Secretaria de Agricultura	13.211
12)	Secretaria de Comunicação Social	2.014.849
13)	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	67.947
14)	Fundação Cultural do Distrito Federal	124.000
15)	Fundação Educacional do Distrito Federal	3.098.433
16)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	88.000
17)	Jardim Zoológico de Brasília	8.249
18)	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	1.471.708
19)	Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	25.000
20)	Fundação Hospitalar do Distrito Federal	431.036
21)	Polícia Militar do Distrito Federal	57.671
22)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	7.732
23)	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	42.902
24)	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	8.202
25)	Secretaria de Turismo	4.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Secretaria de Educação	1.906.000
2)	Fundação Educacional do Distrito Federal	665.045
3)	Instituto de Ciência e Tecnologia	12.333
4)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	259.246

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Região Administrativa I - Brasília	137.720
2)	Região Administrativa II - Gama	96.920
3)	Região Administrativa III - Taguatinga	2.361.091
4)	Região Administrativa IV - Brazlândia	47.053
5)	Região Administrativa V - Sobradinho	117.400
6)	Região Administrativa VI - Planaltina	40.680
7)	Região Administrativa VII - Paranoá	32.960
8)	Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	19.693
9)	Região Administrativa IX - Ceilândia	168.106
10)	Região Administrativa X - Guará	131.193
11)	Região Administrativa XI - Cruzeiro	95.973
12)	Região Administrativa XII - Samambaia	93.850
13)	Região Administrativa XIII - Santa Maria	65.226
14)	Região Administrativa XIV- São Sebastião	92.253
15)	Região Administrativa XV - Recanto das Emas	51.173
16)	Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	19.840
17)	Região Administrativa XVIII - Lago Norte	47.658
18)	Região Administrativa XIX - Candangolândia	18.693
19)	Secretaria de Agricultura	3.000
20)	Secretaria de Cultura e Esporte	2.280
21)	Secretaria de Educação	2.162
22)	Secretaria de Fazenda e Planejamento	340.499
23)	Fundação Educacional do Distrito Federal	395.255
24)	Jardim Zoológico de Brasília	10.439
25)	Serviço de Limpeza Urbana	5.000
26)	Secretaria de Obras	17.584.676
27)	Secretaria de Saúde	13.104
28)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	12.426
29)	Secretaria de Segurança Pública	2.900
30)	Polícia Militar do Distrito Federal	253.000
31)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	124.044

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, como segue:

		R$ 1,00
1)	Região Administrativa XIV - São Sebastião	23.919
2)	Secretaria de Educação	255.000
3)	Fundação Educacional do Distrito Federal	697.371
4)	Instituto de Ciência e Tecnologia	6.335
5)	Secretaria de Obras	1.673.524
6)	Instituto de Saúde do Distrito Federal	132.652
5)	Polícia Militar do Distrito Federal	132.173
6)	Departamento de Emprego do Distrito Federal	355.489

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 17.259, de 1º de abril de 1996, mediante suplementação de R$ 2.364.855,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), na cota do mês de maio, destinada à Secretaria de Obras.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo Nº :040.005.306/96
Interessado :SEFP

Aplico à empresa Olimpiadas Materiais Esportivos Ltda, multa no valor de R$ 21,19(vinte e um reais e dezenove centavos), referente ao atraso na entrega do material especificado no processo supracitado, e na Nota de Empenho nº 96NE00584, emitida em 03 maio de 1996.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

PROCESSO :040.004.097/95
INTERESSADO :XEROX DO BRASIL LTDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R$ 982,12(novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, referente a serviço de locação de impressora e envelopadora para SEFP, conforme faturas nº 0279052, 0285069/70/72, 02864454, 0286451, 0286453 e N.F. 347.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, da Atividade 2.010.0002, do orçamento desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 228-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 937, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95.
DECLARA que o contribuinte abaixo relacionado obteve o deferimento do pedido de compensação, conforme a seguir especificado:
FENATUR- FENAE Viagens e Turismo Ltda., inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.147/001-30, a compensar 204,7065 UPDF's com o débito parcelado em nome da firma POSTO DA ÁRVORE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. processo nº 040.012.444/94.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 230-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

Isenção do IPVA para organismos internacionais.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no § 1º do artigo 6º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004206/96, declara:
Sr. JUAN FRANCISCO REYES, funcionário internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - MISSÃO NO BRASIL, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JEC 6073, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 231-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE JUNHO DE 1996

Isenção do IPVA para organismos internacionais.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no § 1º do artigo 6º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004207/96, declara:
Sr. ADALBERTO PAREDES, funcionário internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - MISSÃO NO BRASIL, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JEF 5987, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 19 de junho de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em UPDF
040.005.087/96	Dirceu Benardon	IPTU/TLP	4,1230
040.005.050/96	Ludimila Cristina de Resende	IPTU/TLP	9,0195
040.008.046/96	Fermon Viagens e Turismo Ltda	Taxa de Prevenção Contra Incêndio/Taxa de Expediente	1,2999
040.003.837/96	Naiara Rezende Gomes	ISS	4,5000
040.001.213/95	Morsan Construções Ind. Com. Ltda	IPTU	8,3603
040.005.084/96	Noemi Acacio da Silva Mota	IPTU	0,5866
040.003.601/96	Salete Paulina Cenci Malinski	IPVA	3,7396
040.004.717/96	Rita Elizabeth Carneiro de Souza	Receita da Dívida Ativa	7,5367
040.004.967/96	Cordesina Correia de Oliveira	IPTU	0,8764
043.000.297/96	Vagner de Carvalho	ISS	3,0001

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, declara que a ORGANIZAÇÃO LORD LTDA. CF/DF Nº 07.327.990/001-00, CGC Nº 00.021.311/0001-37, está autorizado a usar procedimento especial relacionado com o regime de apuração de ICMS, previsto no art. 272 do Decreto Nº 16.102, de 30/11/94, de acordo com a Portaria 121, de 06 de fevereiro de 1.996.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, declara que a GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. CF/DF Nº 07.329.886/001-05, CGC Nº 38.036.208/0001-33, está autorizado a usar procedimento especial relacionado com o regime de apuração de ICMS, previsto no art. 272 do Decreto Nº 16.102, de 30/11/94, de acordo com a Portaria 121, de 06 de fevereiro de 1.996.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, declara que o MERCADO 2000 LTDA., CF/DF Nº 07.352.871/001-90, CGC Nº 00.691.013/0001-54, está autorizado a usar procedimento especial relacionado com o regime de apuração de ICMS, previsto no art. 272 do Decreto Nº 16.102, de 30/11/94, de acordo com a Portaria 121, de 06 de fevereiro de 1.996.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 19 DE JUNHO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela NULIDADE do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente.

Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.004242/92, de: 24/06/92 (AI Nº 25.444/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : OPTICA VEIGA LTDA
Endereço : CRS 505, BLOCO "C", LOJA 23
Valor Original : Cr$ 12.681.680,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.003526/92, de: 19/05/92 (AI Nº 26.647/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : COM. E REPRESENT. DE CARNES BARBOSA E OLIVEIRA LTDA
Endereço : SCLRN Q. 714 BL."E" LOJA 22
Valor Original : Cr$ 2.421.948,16 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.000129/92, de: 07/01/92 (AI Nº 28.207/91 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NIPPON ALIMENTOS LTDA (CF/DF 07.004.044-3)
Endereço : QI 08, LOTES 50/52/54 - BRASÍLIA - DF
Valor Original : Cr$ 4.936.731,30 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.003568/92, de: 21/05/92 (AI Nº 26541/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : DIPROWAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA(CF/DF 07.089.368-3)
Endereço : QI 15 LOTES 13, 15, 17 e 19 - TAGUATINGA SUL - DF
Valor Original : Cr$ 2.375.000,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.000576/92, de: 27/01/92 (AI Nº 26.308/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ESQUEMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA (CF/DF 07.106.031-6)
Endereço : ÁREA ESPECIAL PARA CINEMA Nº 02 SETOR C - 12 SALA 321
Valor Original : Cr$ 850.000,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.000142/93, de: 06/01/93 (AI Nº 27.086/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA (CF/DF 07.101.015-7)
Endereço : QI 25 - FUNDOS - TAGUATINGA - DF
Valor Original : Cr$ 23.970.000,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.003648/92, de: 27/05/92 (AI Nº 26.371/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CRUSH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CF/DF 07.128.241-6)
Endereço : QS 106 CONJ.06 LOTE 01
Valor Original : Cr$ 3.146.354,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001368/92, de: 21/02/92 (AI Nº 26.636/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NIPPON ALIMENTOS LTDA (CF/DF 07.004.044-3)
Endereço : QI 08 - LOTES 50/52/54
Valor Original : Cr$ 4.953.375,00 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.003524/92 de : 19/05/92 (AI Nº 28.074/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : JOSE EUSTAQUIO CORREA (CPF 097.271.321-20)
Endereço : QNA 07 LOTE 33 LOJA 5 - TAGUATINGA - DF
Valor Original : Cr$ 12.918.547,67 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.000968/92 de : 10/02/92 (AI Nº 26.325/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : JANUARIO CICILIANO (CPF 051.360.758-72)
Endereço : SHIS QL 04 CONJ.01 - LAGO SUL./DF
Valor Original : Cr$ 3.206.880,00 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001367/92 de : 21/02/92 (AI Nº 26.635/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : GMG CARDOSO - ME (CF/DF 07109915-8)
Endereço : CLN 216 BLOCO "B" LOJA 08
Valor Original : Cr$ 6.044.440,30 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.004746/92 de : 14/07/92 (AI Nº 26.504/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : VALTER TETSUO KURITA (CPF 279.822.621-04)
Endereço : QNM 06 CONJ."A" LOTES39/91 - CEILÂNDIA - DF
Valor Original : Cr$ 9.225.220,00 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001869/92 de : 12/03/92 (AI Nº 24.148/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOB. LTDA (CF/DF 07.060.959-4)
Endereço : SCLN 201 BLOCO "D" LOTE 08
Valor Original : Cr$ 51.396.783,65 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001058/92 de : 11/02/92 (AI Nº 26.634/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : RODOVIÁRIO UBERABA LTDA (CF/DF 07.129.028-1)
Endereço : STRC TRECHO 03, CONJ.C LTS 05/06
Valor Original : Cr$ 32.608.405,79 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001388/93 de : 09/02/93 (AI Nº 27.513/93 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : OLIVEIRA JOIAS E RELOGIOS LTDA (CF/DF 07.075.208-7)
Endereço : PLATAFORMA DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA LOJA 124
Valor Original : Cr$ 498.427.600,00 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.004417/92 de : 30/06/92 (AI Nº 29.210/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CARDOSO E LIMA LTDA (CF/DF 07.088.638-5)
Endereço : CNB 14 LOTE 05 LOJA 04 - TAGUATINGA - DF
Valor Original : Cr$ 2.644.378,73 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.004156/92 de : 17/06/92 (AI Nº 26.890/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : RODA E RODA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (CF/DF 07.129.794-4)
Endereço : SCLS 313 - BLOCO "D" - LOJA 35 - BRASÍLIA - DF
Valor Original : Cr$ 2.603.550,00 MULTA 200%
Infração : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.

Processo nº : 040.001696/92, de: 05/03/92 (AI Nº 26.637/92 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CEVAL ALIMENTOS S/A (CF/DF 07.110.554-9)
Endereço : SIA SUL QUADRA 07 BL.10 S/2-8 - BRASÍLIA - DF
Valor Original : Cr$ 56.109.950,30 MULTA 200%
Infração(ões) : Iniciou atividades antes de inscrever-se no Cadastro Fiscal do ICMS.
Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 26 de junho de 1.996, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REOP 001/96
Recorrente: 1 ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : VICTOR HUGO MERIDA ASPETY
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REOP 020/94
Recorrente: 1 ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : ELÉTRICA CURTO CIRCUITO LTDA.
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Brasília, 19 de junho de 1996 GESSY DIAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS FISCAIS Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 117/96
Recorrente: DANILO CARATA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 141/96
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCOR. ORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de junho de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 080/96
Recorrente : CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. RODOLFO DOMINGOS ABATE LTDA
Advogada : Érica Saraiva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 136/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrida : INDÚSTRIA GOIANA DE CAFÉ LTDA
Advogada : Tânia Rocha Correia de Souza Corrêa
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 19 de junho de 1996 GESSY DIAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS FISCAIS Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 11 de junho de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 030/96**, Recorrente CRISTINA MARIA CAMPOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 092/96**, Recorrente MARIA ELENIR DE QUEIROZ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 049/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 052 e 053/96, relativo ao REO 058/96 e RV 085/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de junho de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de junho, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

As treze e trinta horas do dia 17 de junho de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 148/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 149/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferida decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 150/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para a 2ª Câmara os Recursos Voluntários nºs 179, 183, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 242, 248/96 e REO 158/96. Dos processos destinados à 1ª Câmara, foram os mesmos assim distribuídos entre os Conselheiros: RVs 194, 196, 197, 216, 222 e 243/96 ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 209 e 244/96 ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 240, 249 e 255/96 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de junho de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de junho, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 152/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 154/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de junho de 1.996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 256/95
Recorrente: FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSÊNIA NO BRASIL
Advogado : Alvaro Catarino Fraga e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 259/95, ADIADO DA SESSÃO DE 16/04/96
Recorrente: OTHON CHOUIN MONTEIRO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Brasília, 19 de junho de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

GESSY DIAS
Assistente

Processo nº 040.009.062/95
Recurso Voluntário nº 264/95
Recorrente: LAUDELINO JOSÉ FERREIRA
Advogado : Reginaldo da Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 21 de maio de 1.996

ACÓRDÃO Nº 44/96 (6528)

EMENTA : **IPTU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE *HABITE-SE* DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O *QUANTUM* RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO** - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de ***Habite-se*** do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação da alíquota de 0,30% (trinta centésimos), não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.006.740/95
Recurso Voluntário nº 021/96
Recorrente: MÚCIO LOPES DA FONSECA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 13 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 45/96 (6529)

EMENTA : **IPTU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE *HABITE-SE* DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O *QUANTUM* RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO** - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de ***Habite-se*** do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação da alíquota de 0,30% (trinta centésimos), não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.007.397/95
Recurso Voluntário nº 182/95
Recorrente: ROMERO NEPOMUCEMO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 18 de março de 1.996

ACÓRDÃO Nº 46/96 (6530)

EMENTA : **IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ADITIVO EIVADA DE IMPERFEIÇÕES - RECLAMAÇÃO APRESENTADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO - TEMPESTIVIDADE** - Constatada a existência de imperfeições na notificação de lançamento aditivo do IPTU, impõe-se reconhecer a tempestividade da reclamação se apresentada até a data de vencimento ali consignada, sob pena de incorrer em cerceamento do direito de defesa. **IPTU - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO CONHECIMENTO PELA AUTORIDADE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA EM GRAU DE RECURSO VOLUNTÁRIO - NULIDADE DA DECISÃO *A QUO* - RETORNO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO QUANTO AO MÉRITO** - O reconhecimento, em grau de recurso voluntário, da tempestividade da reclamação contra o lançamento aditivo do IPTU implica em nulidade da decisão de primeira instância e o conseqüente retorno dos autos para julgamento quanto ao mérito da questão.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que rejeitavam a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.002.781/92
Recurso de Ofício nº 225/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido : FRANCISCO DAS CHAGAS JALES
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 12 de março de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 47/96 (6531)

EMENTA : **FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correto é o entendimento do Julgador de Primeira Instância, ao decidir, com fulcro na Lei nº 33 de 12 de julho de 1.989, pela NULIDADE de Auto de Infração lavrado por Fiscais Tributários em estabelecimento comercial para lançamento, cobrança e fiscalização de mercadorias armazenadas ou expostas à venda, considerando que tais atividades não lhes são atribuídas pela Lei. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. Recurso Necessário que se desprovê. **ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS** - Anulado o Auto de Infração e Apreensão e, entendendo a autoridade tributária restar configurada a prática de fato sujeito à imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação, através de Agentes para tanto competentes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de junho de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quinze horas do dia 17 de junho de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 009/96**, Recorrente GILDSON DOS SANTOS ALVES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 031/96**, Recorrente ARMANDO GOMES LOIOLA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista que votou pela nulidade do Auto de Infração. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 44, 45, 46 e 47/96, referentes aos Recursos Voluntários nºs 264/95, 021/96, 182/95 e REO 225/95, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: RVs 212, 215, 217, 218, 219, 220, e 221/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 242, 248/96 e REO 158/96 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 179 e 183/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária,

para o dia 18 de junho de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de junho, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA , JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Suplente); Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quinze horas do dia 11 de junho de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 064/96**, Recorrente JOSÉ VAZ PARENTE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, Wellington Carlos Batista e João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 093/96,** Recorrente VOLBRÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado Augusto Conde de Mello Souza, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator que negava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de junho de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de junho, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 102/96)			
Ab-Dinegui de Andrade Mariano	1965	067	04
Paulo José Cunha de Figueiredo	1966	068	04
Técnico em Eletrotécnica (Relação nº103)			
Francinei Fernandes de Sousa	1968	068	04
Técnico em Higiene Dental (Relação nº104)			
Maria Raquel Rodrigues Soares	1969	069	04
Técnico em Contabilidade (Relação nº105/96)			
Márcio da Silva Araújo	1970	069	04
Gladistone Ferreira de Oliveira	1971	069	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 106/96)			
Willian Ricardo de Souza Ribeiro	1967	068	04

Olgamir Francisco de Carvalho — Diretora
Jorge Cursino Passos — Reg. 370 DIE/SE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Técnico em Histologia (Relação nº 97/96)			
Erika Pontin Delloiagono Gual	1958	065	04
Ana Maria da Rocha	1959	065	04
Técnico em Eletrotécnica (Relação nº 98/96)			
Handerson Alves Rodriguez	1960	066	04
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº99/96)			
Cacilda Rodrigues Soares Ramos	1961	066	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 100/96)			
Rafael Melo Gomes	1962	066	04
Sílvio Felix do Nascimento	1963	067	04
Habilitação Profissional em Transações Imobiliárias (Relação nº101/96)			
José Edson Cisne Vasconcelos	1964	067	04

Olgamir Francisco de Carvalho — Diretora
Jorge Cursino Passos — Reg.370 DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Administração (Relação nº 08/96)			
Valdomiro Chagas da Silva	728	81	03
Auxiliar de Contabilidade(Relaçãonº 09/96)			
Daniel da Silva Cordeiro	729	81	03

Nerzeni Teodoro do Amaral — Secretária Aut. 420-DIE/SE
Glaucia Rodrigues Martins — Diretora Reg.095/00343 MEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº. 17, DE 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV	(Relação nº. 07 / 96)		
Anaximandro Barbosa de Melo	657	019	002
Claudio Roberto Lago da Costa	658	020	002
Cynthia Kelly de Sousa Marques	659	020	002
Grazielle Feitosa Ferreira	660	020	002
Leandro de Oliveira Cruz	661	021	002
Lúcia Rodrigues Barbosa	662	021	002
Marcelo Gomes de Castro	663	021	002
Marlene Maria de Oliveira Sousa	664	022	002
Mozar José Duarte Filho	665	022	002
Sandra Lúcia Maciel	666	022	002
Sandra Mauricio dos Santos	667	023	002
Simone de Oliveira Brito	668	023	002
Valdeci do Carmo Alves	669	023	002
Geni dos Santos Silva	670	024	002
Ana Ligia de Carvalho	671	024	002
Doralice Barreto da Silva	672	024	002
Habilitação Específica de 2º.Grau para o Exercício	do Magistério em nível de 1º. Grau		(Relacão nº. 08/96).
Renata Moreira de Lima	589	197	001
Educação Geral - 2º. Grau	(Relação nº. 09/96)		
Anderson Caitano Gomes	598	200	001
Audilene dos Santos Gonçalves	599	200	001
Cristiano Machado Rodrigues	600	200	001
Alessandra Araújo Cardoso	630	010	002
Cristiane da Silva Macedo	631	011	002
Edileuza Rios Sabino	632	011	002
Edson Alves de Lima	633	011	002
Elizabeth Cristina Rabelo	634	012	002
Emerson Ozias dos Santos Oliveira	635	012	002
Enos Corrêa Soares Junior	636	012	002
Marcelo Guimarães Garcês	637	013	002
Rosane Alves Cristalino Pereira	638	013	002
Suzana Duarte de Souza	639	013	002
Vanessa Ferreira da Silva	640	014	002
Alécio Pereira de Paula	641	014	002
Cleide José Luiz	642	014	002
Elisângela Augusta de Medeiros	643	015	002
Fernando Pedrosa Guimarães	644	015	002
Francisco José Adão Junior	645	015	002
Francisco Soares Nogueira	646	016	002
Gizeli Borba Lago de Menezes	647	016	002
Helena Alves Pereira	648	016	002
Jose Aparecido Bispo Nunes	649	017	002
Lissandra Silva Vaz	650	017	002
Maria Oncide de Carvalho	651	017	002
Marleide Rodrigues Pereira de Souza	652	018	002
Paulo Buarque Soares de Gusmão	653	018	002
Roberto Douglas Ferreira de Queiroz	654	018	002
Sandra Lopes de Andrade	655	019	002
Silmara Mendes	656	019	002

Rosimar Moreira Bastos — Secretária - Aut.400-DIE/DF
Marília Geraldes Oliveira L. Bezerra — Diretora - Reg. MEC - 2513

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV - (Relacão n.024/96)			
Leonardo Cavalcante Machado	**1129**	**077**	**012**
Carlos Eduardo Batista Peixe	**1130**	**077**	**012**
Maviane Vicente da Silva	**1131**	**077**	**012**
Gilberto Chaves Neto	**1132**	**078**	**012**
Rodrigo Estrella Neves Fonseca	**1133**	**078**	**012**
Ana Catarina Fernandes Causanilhas	**1134**	**078**	**012**
Clayton Moreira de Meneses	**1135**	**079**	**012**
Danielly Parente Mousinho	**1136**	**079**	**012**
Fernanda Franco Cerqueira	**1137**	**079**	**012**
Leonardo Miotti	**1138**	**080**	**012**
Luciana Elizabeth da Mota	**1139**	**080**	**012**
Alexandre Farrapeira Corrêa	**1140**	**080**	**012**
Aline Galvão Massot	**1141**	**081**	**012**
Carlos Maximiliano Rodrigues Esteves	**1142**	**081**	**012**
Flávio Henrique Carneiro	**1143**	**081**	**012**
Júlio César Aragão Benck de Jesus	**1144**	**082**	**012**
Leoncídio Masamir Marques	**1145**	**082**	**012**
Marcelo de Oliveira Silva	**1146**	**082**	**012**
Marcos Coimbra Silvestre	**1147**	**083**	**012**
Renata André	**1148**	**083**	**012**
Tarcisio Flores Brandão	**1149**	**083**	**012**
Viviane Rabelo Tavares de Almeida	**1150**	**084**	**012**
Tatiani Freitas Lôbo	**1151**	**084**	**012**
Fernanda Lima Araújo	**1152**	**084**	**012**
Maria Virgínia Hormazabal Lopez	**1153**	**085**	**012**
Andreia Faustino da Silva	**1155**	**085**	**012**
Cristhiane Vasconcelos Garcez	**1156**	**086**	**012**
Daniel Otávio Machado Rodovalho	**1157**	**086**	**012**
Glaucenir Fonseca Costa	**1158**	**086**	**012**
Inaiara de Araujo Silva	**1159**	**087**	**012**

Janeth Lima de Souza	1160	087	012
João Paulo Lopes Moreira	1161	087	012
Márcio Sadao Nakayama	1162	088	012
Rodrigo Otavio Lima Barbosa	1163	088	012
Sara Lopes Mansur	1164	088	012
Vanessa Cavalcante de Vasconcelos	1165	089	012
Alexandre Alves Pereira	1166	089	012
André Luiz Ribeiro Martins	1167	089	012
Adriana Tavares de Souza	1168	090	012
Andreia Barreiro de Araujo	1169	090	012
Antonio Carlos Fantino da Silva	1170	090	012
Daniel Negrão Mancuso	1171	091	012
Daniela Munguba Cardoso	1172	091	012
Éderson Pereira da Silva	1173	091	012
Eduardo Vinícius Pires	1174	092	012
Flaviane Gallo	1175	092	012
Francisco Javier Prats Campos	1176	092	012
Geysa Pinho Magalhães	1177	093	012
Giovana Moreira Rêgo	1178	093	012
Gleysson Barbosa da Costa	1179	093	012
Guilherme Souza Barroso	1180	094	012
Ines Meireles Armando	1181	094	012
Juliano Bezerra de Miranda	1182	094	012
Leandro Ribeiro Matias	1183	095	012
Luiz Eduardo Lira Ribeiro Pimenta	1185	095	012
Maira Gadelha Pereira	1186	096	012
Patrícia Borges Lima	1187	096	012
Robson Maciel Netto	1188	096	012
Rodrigo Martins de Almeida	1189	097	012
Alan Kardec do Espírito Santo	1190	097	012
Alex Duárte Freire	1191	097	012
Antonio Carlos Martins Gomes	1192	098	012
Bernardo Borges Lins Evangelho	1193	098	012
Carlos Leonardo Souza dos Santos	1194	098	012
Charles Roberto de Lima Júnior	1195	099	012
Fábio Alvarenga Peixoto	1196	099	012
Fernando Campelo Pires de Castro	1197	099	012
Gabriel Lavoratti Guedes	1198	100	012
Guilherme Alves Fernandes Araújo	1199	100	012
Gustavo Coelho Penalva da Silva	1200	100	012
Gustavo Carnelosso de Oliveira	1201	001	013
Gustavo Henrique Costa Ribeiro	1202	001	013
Leonardo Costa Arruda Falcão	1203	001	013
Luciano Henrique de Almeida Alves	1204	002	013
Marcela Dias Nascimento	1205	002	013
Mariana Peres Botelho	1206	002	013
Otaviano Machado Marques	1207	003	013
Paulo Gonçalves da Silva Júnior	1208	003	013
Paulo Horácio Macedo Caovilla	1209	003	013
Polyanna Barbosa da Silva	1210	004	013
Silvana Lessa Soares	1211	004	013
Soraya Cristina Carvalho Serra	1212	004	013
Wellington dos Santos Silva	1213	005	013
Coraci Maria Pereira	1229	010	013
Michael Sanderson de Aguiar	1230	010	013
Sinara e Silva Tanaka	1231	011	013
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 025/96)			
Aitler Jucelito Prego	1214	005	013
Antonio de Melo	1215	005	013
Augusto Coser Neto	1216	006	013
Carlos Augusto da Silva Nesme	1217	006	013
Geralda Gomes de Macedo Rocha Barbalho	1218	006	013
Marcos Agnelo Rocha	1219	007	013
Maria Elizabeth Fontes Feijó	1220	007	013
Maria Susete de Sousa Bezerra	1221	007	013
Olavo Bezerra da Nóbrega	1222	008	013
Paulo Solino dos Santos	1223	008	013
Sérgio Gabriel Ibiapina Sobral	1224	008	013
Sonia Regina Robassini dos Santos	1225	009	013
Vivianne Rocha Vieira	1226	009	013
Wilson Barbosa	1227	009	013
Secretário Escolar - 1º e 2º Graus (Relação n. 026/96)			
Maria Eni Barbosa de Brito	1228	010	013

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de junho de 1996

PROCESSO Nº: 030.006508/95
INTERESSADO: MARIANA TAVARES RABELO
HOMOLOGO o Parecer nº 93/96-CEDF, de 17.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Mariana Tavares Rabelo, na Eiko High School, em Eiko, Nevada, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.005405/96
INTERESSADO: THALLES JACCOUD PAIXÃO
HOMOLOGO o Parecer nº 94/96-CEDF, de 17.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Thalles Jaccoud Paixão, na R.L. Paschal High School, em Fort Worth, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.012900/94
INTERESSADO: CEPRO - Centro de Ensino Progressivo
HOMOLOGO o Parecer nº 95/96-CEDF, de 17/06/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, do CEPRO - Centro de Ensino Progressivo, localizado na Área Especial nº 02, Setor "D" Sul, Taguatinga, Distrito Federal, mantido pelo Centro Progressivo Ltda;
b) autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância e aprovar o respectivo Planejamento Didático;
c) autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau, com implantação gradativa e aprovar a Proposta Curricular e Grade Curricular que constitui anexo deste parecer;
d) validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, de acordo com o Regimento Escolar".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item I do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, resolve:
I- Tornar público a relação que constitui anexo desta Ordem de Serviço, das entidades civis registradas, revalidadas e supervisionadas por este Departamento para fins de concessão e pagamento de subvenções sociais, conforme a Portaria nº 69/96-SE/DF, e em atendimento ao artigo 5º, item III do Decreto 16.107 de 30/11/94 do Governo do Distrito Federal.
II- Esclarecer que o registro terá validade por 05(cinco) anos e poderá ser revalidado, desde que a entidade continue atendendo ao disposto na Portaria nº 69/96-SE/DF.
III- Esclarecer que o registro será suspenso, quando a entidade:
a) interromper as atividades previstas em seu Estatuto ou deixar de exercê-las;
b) não constituir ou renovar sua diretoria, de acordo com o seu Estatuto;
c) deixar de prestar contas dos recursos recebidos do Governo do Distrito Federal ou efetuá-las em desacordo com a legislação pertinente.
IV- Esclarecer que a suspensão do registro cessará, a juízo da autoridade competente, quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada.
V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO

Nº DO REGISTRO	VALIDADE	ENTIDADES
446	17/04/2001	A.P.M. do Centro de Ensino de 1º Grau nº 03 de Planaltina
447	18/04/2001	A.P.M. da Escola Classe Cerâmica da Benção
126	22/04/2001	A.P.M. da Escola Classe 03 de Planaltina
448	29/04/2001	A.P.M. do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Taguatinga
449	10/05/2001	Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004008/96, resolve:

I- Determinar que a Escola Classe 01 de Santa Maria mantenha a matrícula do aluno ROBERTO LUIZ NUNES na 6ª série do 1º Grau.
II- Determinar que a Escola Classe 02 de Santa Maria regularize a vida escolar do aluno ROBERTO LUIZ NUNES mediante os seguintes procedimentos:
1. atribuição de nota mínima de promoção em todos os componentes curriculares da 4ª série do 1º Grau;
2. registro, no Histórico Escolar, do ano de 1996 como o de conclusão da 4ª série do 1º Grau;
3. registro, em ata, de todos os atos praticados para a presente regularização.
III- Recomendar à Escola Classe 02 de Santa Maria que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação de ROBERTO LUIZ NUNES na Ficha Individual e no Histórico Escolar.
IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, V, 41-item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008227/94, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situada no SGAS - Av.W/5 - Quadra 906, Conjunto "F", Lotes 11/13, Brasília-DF, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, Zona Norte, com sede em Santa Maria-RS, registrando que o referido regimento contém 133 artigos, 21 folhas e constitui as peças de

folhas 119 a 140 do Processo nº 030.008227/94:

II- Revogar a Ordem de Serviço nº 25/79-DIE de 27/12/79 que aprovou o Regimento Escolar em vigor até a presente data;

III- Encaminhar o original do Regimento Escolar ao Estabelecimento de Ensino para que o faça cumprir e constar de seus arquivos;

IV - Determinar à Direção do Estabelecimento de Ensino que dê ampla divulgação do Regimento ora aprovado entre os membros da comunidade escolar, nos termos do Parecer nº 33/75-CEDF:

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.010807/96; INTERESSADO: BEIRAMAR IMÓVEIS LTDA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da Beiramar Imóveis Ltda.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de junho de 1996

Processo: 113.001.372/96
Interessado: DITEC - DIRETORIA TÉCNICA
Assunto: Renovação Assinatura

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), a favor da GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Em 18 de junho de 1996

Processo: 113.000.105/96
Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e Outros
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de notas de empenho por estimativa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.600,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	1.500,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	1.000,00
• Viação Planeta Ltda.	00011970l/0001-61	300,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	300,00
• Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	100,00
• Transportes Progresso Ltda.	20415535/0001-30	200,00

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 71la. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

DECISÃO Nº : 056/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001172/96
INTERESSADO : ZEUSARTES
ASSUNTO : Apoio ida do Grupo à ARAXÁ/MG
RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar auxílio financeiro, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o grupo ZEUSARTES participar do Festival de Teatro da Cidade de ARAXÁ/MG que ocorrerá de 06 à 09 de junho/96. Conforme fls. 15v

DECISÃO Nº : 057/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001380/94
INTERESSADO : Fundação Oscar Niemeyer
ASSUNTO : Liberação de recursos
RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar a prestação de contas apresentada pela Fundação Oscar Niemeyer, relativa a parcela de Subvenção Social liberada no exercício de 1994. Conforme o parecer às fls. 208 dos autos.

DECISÃO Nº : 058/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.002248/95
INTERESSADO : Seção de Contabilidade
ASSUNTO : Balancete trimestral ref. Set./95
RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar balancete trimestral ref. a set./95. Conforme fls. 67 dos autos.

DECISÃO Nº : 059/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000295/94
INTERESSADO : Fundação Oscar Niemeyer
ASSUNTO : Liberação de recursos
RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar prestação de contas apresentada pela Fundação Oscar Niemeyer, relativa a parcela de Subvenção Social liberada no exercício de 1994. Conforme fls. 153 dos autos.

DECISÃO Nº : 060/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001346/95
INTERESSADO : Seção de Contabilidade
ASSUNTO : Balancete Mensal ref. maio/95
RELATOR : Conselheiro ROGÉRIO SOARES GUTIERRES
DECIDE : Por unanimidade, aprovar balancete mensal ref. ao mês de maio/95. Conforme parecer do relator.

DECISÃO Nº : 061/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001302/96
INTERESSADO : Diretoria Executiva da FCDF
ASSUNTO : Doação de Equipamento de Informática
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E.LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, aprovar cessão temporária de 01(um) computador com impressora para Rádio Cultura FM. Conforme parecer do relator às fls. 06 dos autos.

DECISÃO Nº : 062/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000977/96
INTERESSADO : Coordenadoria de Programa de Museus
ASSUNTO : CPM - relação doação obras pelo MAB
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, aprovar incorporação das obras de arte "Armadilhas Indígenas/Viva Yanomami vivos", ao a servo do Museu de Arte de Brasília, conforme fls. 09 a 12 e parecer do senhor relator às fls. 13v.

DECISÃO Nº : 063/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000709/96
INTERESSADO : Departamento de Promoções
ASSUNTO : Revitalização do SDS "Tribunal da Mulher"
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, Homologar ato do Senhor Presidente da Fundação Cultural do DF, a autorização "ad-referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo, o pagamento de cache no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), para a realização do evento "Tribunal da Mulher". Conforme parecer do relator.

DECISÃO Nº : 064/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001295/96
INTERESSADO : Trupe 108 Cia de Dança
ASSUNTO : Isenção de Taxa SMP "A Fabulosa Estória de Medéia Mulher"
RELATOR : Conselheiro ANTÔNIO E. LASSANCE DE A. JÚNIOR
DECIDE : Por unanimidade, aprovar isenção de pagamento de taxa mínima de ocupação da Sala Martins Penna, nos dias 16 e 17 de maio, com entrada franca ao público, e em contrapartida a Academia de Dança Clássica de Brasília oferecerá: 01) Inclusão da marca FCDF/SCE/GDF nos cartazes, filipetas, anúncios nos jornais e programas referentes ao Espetáculo, além do agradecimento em audio, no interior do Teatro, antes do inicio do Espetáculo e 100(cem) ingressos para a FCDF e SCE.

DECISÃO Nº : 065/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000497/96
INTERESSADO : Cia 2 Produções Artísticas
ASSUNTO : Confirmação Pauta SMP "Os Saltimbancos"
RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
DECIDE : Por unanimidade, autorizar a dispensa de multa, devido ao cancelamento da pauta nos dias: 16,18,23,24,30 e 31, do Espetáculo "Os Saltimbancos", em decorrência da greve dos Professores da FEDF.

DECISÃO Nº : 066/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000187/96

INTERESSADO : DELL'ARTE
ASSUNTO : Conf.Pauta Proj."Serie DELL'ARTE/Concertos Int./96"
RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar isenção sobre 200 convites que serão distribuídos ao Departamento de Musica e Coral da UNB, a Orquestra Cláudio Santoro e Escola de Musica de Brasília, a distribuição dos convites ficará a cargo da FCDF.

DECISÃO Nº : 067/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.000091/95
INTERESSADO : Palco Cia de Teatro
ASSUNTO : Confirmação Pauta SMP
RELATOR : Conselheiro HAMILTON PEREIRA DA SILVA
DECIDE : Por unanimidade, autorizar a não cobrança de multa por atraso do Espetáculo "Disfarce e chora" ocorrido no dia 15.12.95, na Sala Martins Penna. Conforme parecer do Senhor relator às fls. 35 dos autos.

DECISÃO Nº : 068/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001540/96
INTERESSADO : Jade Arte e Produção
ASSUNTO : Pauta "A força que Ecoa em todo o Canto"
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, autoriza isenção da taxa da Sala Martins Penna, referente a apresentação do Show "A força que Ecoa em todo o Canto", com o cantor Flavio Fonseca, realizado nos dias 23 e 24.05.96. Conforme parecer às fls. 05 dos autos.

DECISÃO Nº : 069/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001284/96
INTERESSADO : Grande Oriente do Brasil
ASSUNTO : Orquestra Sinfônica Grande Oriente do Brasil
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, autoriza isenção da taxa da Sala Villa Lobos, para o Concerto da Orquestra Sinfônica do Grande Oriente do Brasil, no dia 17.06.96 em comemoração aos 174 anos do Grande Oriente do Brasil, inaugurando também o projeto Classes Musicais.

DECISÃO Nº : 070/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001528/96
INTERESSADO : UP Grande Promoções
ASSUNTO : Redução taxa "Cia Nacional de Danza de Espanha"
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar redução da taxa de ocupação da Sala Villa Lobos de 12,5% para 10% do Espetáculo "Cia Nacional de Danza de Espanha", no dia 13.06.96. Em contrapartida a Produção oferece crédito nos anúncios nos jornais locais, agradecimento na revista do Espetáculo e uma realização de um workshop no dia 13, para a comunidade de dança do DF. Conforme parecer às fls. 10 dos autos.

DECISÃO Nº : 071/96 - 05.06.96
PROCESSO Nº : 081.001537/96
INTERESSADO : Departamento de Promoções
ASSUNTO : Projeto Temporadas Populares
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar o projeto "Temporadas Populares" para o mês de julho/96, no valor total de R$ 339.305,00(trezentos e trinta e nove mil e trezentos e cinco reais). Conforme parecer às fls. 11.

DECISAO Nº : 072/96
PROCESSO Nº : 081.001445/96
INTERESSADO : Flor do Cerrado Produções
ASSUNTO : Propõe apoio financeiro Projeto "Voz Arte"
RELATOR : Conselheiro NILSON RODRIGUES DA FONSECA
DECIDE : Por unanimidade, aprovar apoio financeiro para pagamento de cachês no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e impressão de cartazes e filipetas, conforme parecer do senhor relator.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO Nº 170.000.110/95
INTERESSADO: Secretaria de Trabalho
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor de *MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA*, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente a Nota de Empenho 95NE00172, emitida em 07/06/96, por estimativa, destinada a cobrir despesas com contrato de locação de imóvel situado à Quadra 511 Norte, destinado a Diretoria do Departamento de Emprego do Distrito Federal. Recursos do Convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº 008/96.
A dispensa de Licitação foi fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Em 19 de junho de 1996

PROCESSO Nº 030.005109/96.
INTERESSADO: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da empresa acima citada, relativa a contratação de instituição especializada e habilitada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE-DF, em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta Dispensa de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

PROCESSO Nº 030.005110/96.
INTERESSADO: ACEP - Associação Candanga de Ensino Profissionalizante do DF.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da empresa acima citada, relativa a contratação de instituição especializada e habilitada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE-DF, em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta Dispensa de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

PROCESSO Nº 030.005111/96.
INTERESSADO: União Educacional Assembléia de Deus Elim.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da empresa acima citada, relativa a contratação de instituição especializada e habilitada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE-DF, em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta Dispensa de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

PROCESSO Nº 030.004793/96.
INTERESSADO: AJA - Associação do Jovem Aprendiz.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da empresa acima citada, relativa a contratação de instituição especializada e habilitada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE-DF, em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta Dispensa de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

PROCESSO Nº 030.004792/96.
INTERESSADO: Centrolar - Centro de Formação Educacional Profissionalizante.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor da empresa acima citada, relativa a contratação de instituição especializada e habilitada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE-DF, em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta Dispensa de Licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 108, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 888, lavrado contra ANTONIO TRONCHA, por desmatamento e exploração mineral em Área de Proteção Permanente do Rio São Bartolomeu, sem licença ambiental, incorrendo nas infrações previstas no art. 54, incisos XIII e XXIII, da Lei 041/89, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.415/93;
b) manter as penalidades de advertência e interdição da atividade, nos termos do art. 45, incisos I e VIII, da Lei 041/89.
Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 13 de junho de 1996

PROCESSO:191.001.320/96
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Instalação de Energia Eletrica

AUTORIZO a realização da despesa com base no caput do art.25 da Lei nº 8.666/93.
RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.365,49 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor da CEB, com base no art. 39, II do Decreto 16.098/94.

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 094.000.692/96
INTERESSADO : CENTRO BRASILEIRO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA
ASSUNTO : Ratificação de inexigibilidade d elicitação

Tendo em vista a instrução oferecida pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação em favor do CENTRO BRASILEIRO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, visando atender despesas com as incrições dos servidores JOSÉ NILTON RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 72.172-7 e JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5, no Curso "Como conduzir um processo de Tomada de Contas", ministrado pela mencionada instituição no período de 19 a 21 de junho corrente, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A para os efeitos do art. 26, do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - no valor de R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em favor do mesmo, amparado pelos art. 38, inciso I e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94, conforme proposto nos autos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 12 de dezembro de 1995

PROCESSO Nº : 020.003.108/93
INTERESSADO : PRODASEN - CENTRO DE INF. E PD DO SENADO FEDERAL
ASSUNTO : DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADO DO SISTEMA DO SENADO FEDERAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R$ 654,18 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), Nota de empenho nº 448/95, referente ao custeio de despesas com utilização de terminais de teleprocessamento de dados do Sistema Legislativo do Senado Federal - PRODASEN.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso XVI, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

Em 17 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 020.000.915/96

INTERESSADO : PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

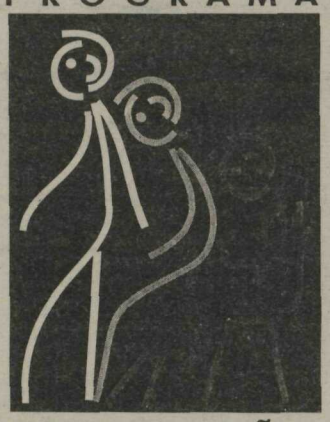
Conforme proposição do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aplico à firma MASTER - Sist. Com. e Rep. Ltda, CGC nº 24909392.0001/74, multa no valor de R$ 116,15 (cento e dezesseis reais e quinze centavos), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor de R$ 2.323,00 (dois mil, trezentos e vinte e três reais), referente à Nota de Empenho nº 221/96-PRG, por 10 (dez) dias de atraso na entrega do material, nos termos do item 7.2 do Edital do Convite nº 003/96-CL/PRG.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

R$ Plano Real
Lei nº 9.069, de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

IMPRENSA NACIONAL 1808
IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial



INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900,
Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905, Fax (061) 313-9528

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, SERGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA, Matrícula nº 44.983-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 29 de maio de 1996;

NOMEAR VERA LÚCIA BARBOSA MALAQUIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR DAVID JONATAS TAVARES AQUINO, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 30.532-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR DAVID JONATAS TAVARES AQUINO, Técnico de Administração Pública , Matrícula nº 30.532-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR ARILSON CAVALCANTE PEREIRA, Matrícula nº 44.690-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ARILSON CAVALCANTE PEREIRA, Matrícula nº 44.690-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARCO ANTONIO GOOD LIMA, matrícula nº 80.206-9, para exercer o *Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Tecnologias e Metodologias*, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXONERAR IVANEIDE DANTAS BELÉM, Matrícula nº 45.469-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR FRANCIMERY ALVES BASTOS, Assistente Superior de Saúde , Matrícula nº 132.617-1/FHDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS; DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, R E S O L V E :

Exonerar o servidor JOSÉ LUIZ MARTINS IRINEU, ASSS, Matrícula Nº 07218-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Recepção e Triagem-CRT, da Diretoria de Operações.

Nomear VALMIRA FARIAS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Recepção e Triagem-CRT, da Diretoria de Operações.

Exonerar o servidor MARCOS CLARET RAMOS, AISS, Matrícula Nº 06682-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente III do Centro de Recepção e Triagem-CRT, da Diretoria de Operações.

Nomear a servidora MÁRCIA CRISTINA PERES DA SILVA, AISS, Matrícula Nº 08239-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente III do Centro de Recepção e Triagem-CRT, da Diretoria de Operações.

Exonerar a servidora ELIANE BARBOSA DE ANDRADE, AISS, Matrícula Nº 06509-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

Nomear a servidora SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA, AISS, Matrícula Nº 03863-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I do Centro de Triagem e Observação-CETRO, da Diretoria de Operações.

Exonerar a servidora DELMA SANDRA DIAS, AISS, Matrícula Nº 06648-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

Nomear a servidora MARTA MARCOLINO CORREA, AISS, Matrícula Nº 05677-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

Exonerar a servidora MARIA TEREZINHA PRADO DE PÁDUA AVELINO, AISS, Matrícula Nº 05739-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

Nomear o servidor JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, AISS, Matrícula Nº 02404-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOÃO MARLOS SOARES BARREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ELIZABETHE MIRANDA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear ELIZABETHE MIRANDA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear EUSTÁQUIO PESSOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LEILA APARECIDA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 20 de junho de 1996

PROCESSO Nº :061.039.30 7/96, INTERESSADO: Antonio Carlos Pires Ferreira , ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Antonio Carlos Pires Ferreira, Assistente Superior de Saúde-Médico, matrícula nº116.540-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20 à 24 de junho de 1996 , a fim de participar do 2 ND WORLD CONGRESS ON PEDIATRIC INTENSIVE CARE 1996, que será realizado em Rotterdam-Holanda, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 14 de junho de 1995, que concedeu Indenização de Transporte a Servidores desta Administração.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando nos itens II e III do artigo de 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 13 de junho de 1996 que designou o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr. 41.492-1, como Executor do Contrato nº 057/96.
DESIGNAR o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor do contrato nº 057/96, processo nº 138000378/96,firmado entre o Governo Federal, através da Administração Regional de Ceilândia e a Firma Seta-Serviços de Engenharia, Terraplanagem e Administração Ltda, para execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e implantação de captações de águas pluviais na QNN 35, QNN 37 e QNN 39 - Ceilândia-DF.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o Inciso XXII do Artigo 53 do Regimento aprovado desta Administração Regional , pelo Decreto nº16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, mat.41.492-1, como Executor de 106 bocas de lobo e ligação com a rede existente, padrão NOVACAP e recuperação do asfalto danificado, nas quadras QNN 22 e 24 e QNN 06 em frente ao conjunto "A".

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, mat. nº 31.359-9, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir o Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, Cód. DFG-10 da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 10.06.96 à 19.06.96.

Designar CÁTIA PIORNO BALTORÉ, mat. nº 44.965-2, Chefe do Serviço de Calculo, Cód. DFG-10 para Substituir o Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Cód. DFG-12 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 10.06.96 à 19.06.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 113 de 13-6-96, pág. 4799.

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994. resolve:

conceder Salário Família ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. nº 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: EDILSON GOMES
MATRÍCULA: 26.889-5
DEPENDENTE: DÉBORA DA ROCHA GOMES
DATA DE NASCIMENTO: 03.06.96

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994. resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. nº 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: EDILSON GOMES
MATRÍCULA: 26.889-5
DEPENDENTE: DÉBORA DA ROCHA GOMES
DATA DE NASCIMENTO: 03.06.96

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência c nforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LUCIANO DA SILVA BARROS, mat. nº 23.999-2, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, Cód. DFG-02, para Substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, Cód. DFG-10 da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo de férias do titular no período de 10.07.96 à 08.08.96.

Designar EDMILSON ALVES DE SOUSA, mat. nº 43.531-7, Técnico de Administração Pública, para Substituir LUCIANO DA SILVA BARROS, matrícula nº 23.999-2, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, Cód. DFG-02 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG por motivo do titular encontra-se Substituindo o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas no período de 10.07.96 à 08.08.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, mat. nº 41.551-0, como EXECUTOR dos Serviços de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Gama, Objeto da Nota de Empenho nº 191/96 - CEB, Processo nº 131.000.559/96.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 21,48	R$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, à contar de 22 de junho de 1996, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, designada pela Ordem de Serviço de 17 de maio de 1996, referente ao processo nº 131.000.273/93.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Adicional da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo, conforme discriminação no respectivo processo:

NOME: VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 37.732-5
PROCESSO: 094.000487/90

Autorizo a substituição de 1/5 da Representação do DFG-01 por 1/5 da Representação do DFG-02, a partir de 07.06.95, ficando transformado em 2/10.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
DESIGNAR JAIR NAVES DA SILVA, matrícula nº 34.572-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **ERNESTO ALMEIDA ROSA**, matrícula nº 32.277-6, Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, no período de 03.06.96 à 02.07.96, por motivo de férias regulamentares.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, **Osânio de Freitas Santos**, matrícula nº 41.965-6, Fiscal de Concessões e Permissões, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3ª Classe, Padrão I, para substituir **Indiara de Oliveira**, matrícula nº 44.511-8, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, no período de 08.07.96 à 06.08.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

BOLSA-ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A ideia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra coma é simples manter todas as crianças em sala de aula.
O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.
Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.
Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.
O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.
A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 43.868-5, para substituir JOSÉ ÁLVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, Chefe do Serviço de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, para substituir EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 25.410-4, Diretor do Departamento Geral de Contabilidade, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar ELOISIO EUSTÁQUIO CAMPOS, matrícula nº 30.865-X, para substituir NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Chefe da Divisão de Controle e Análise Contábil, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo do titular estar substituindo o Diretor do Departamento Geral de Contabilidade, nas férias regulamentares.

Designar DÉCIO LUCINDA FARAGE, matrícula nº 44.642-4, para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, Chefe do Serviço de Administrações Regionais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar HÉLIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.481-7, para substituir JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Chefe do Serviço de Fundações e Autarquias, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar LINDALVA DE SENA DA SILVA, matrícula nº 30.182-5, para substituir IVANILDA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 25.810-5, Chefe do Serviço de Secretarias de Estado, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ELENICE CAETANO MARTINS, matrícula nº 30.243-0, para substituir JOSÉ MARIA ROCHA PICANÇO, matrícula nº 30.172-8, Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Símbolo DFG-12, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, no período de 02 a 31 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

Designar FRANCISCO WAGNER AGUIAR, matrícula nº 30.175-2, para substituir CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita do SIA do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FRANCISCO GOMES LIMA, matrícula nº 23.024-3, para substituir JOÃO GONÇALVES, matrícula nº 21.522-8, Chefe do Serviço de Cadastro, Lançamento e Avaliação, Símbolo DFG-10, da Divisão de IPVA do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 01 a 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 456, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do Processo nº 040.013.769/94, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro SAMUEL DIAS, Auditor Tributário, matrícula nº 07.790-9 e FLÁVIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, matrícula nº 45.937-2, para o recebimento dos serviços e obras de recuperação, reforma e ampliação dos sistemas centrais de ar condicionado do Centro de Processamento de Dados da SEFP, localizado no Edifício do Vale do Rio Doce e Centro de Atendimento ao Contribuinte, localizado na Galeria Leste, prestados pela firma Poli Engenharia LTDA., a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de junho de 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SEFP DO DISTRITO FEDERAL, concede:
SALÁRIO FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas.

NOME : NÁIRA CÁTIA DE ARAÚJO DUARTE
MATRÍCULA : 42.844-2
DEPENDENTE : MATHEUS DE ARAÚJO DUARTE
NASCIDO EM : 04/04/96

NOME : ZILZA MARIA MILANÉZ
MATRÍCULA : 43.446-9
DEPENDENTE : MATHEUS MILANÉZ PRATES NEVES
NASCIDO EM : 26/02/96

NOME : ADAUTO GOMES BARROS
MATRÍCULA : 30.225-2
DEPENDENTE : MATHEUS DO CARMO GOMES BARROS
NASCIDO EM : 15/03/96

NOME : JOSÉ FRANCISCO DE MELLO
MATRÍCULA : 33.645-9
DEPENDENTE : FELLIPE SOUSA LOPES ANTUNES
NASCIDO EM : 29/09/87

NOME : JOÃO MOREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA : 30.168-X
DEPENDENTE : GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO
NASCIDO EM : 12/02/96

NOME : ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 30.620-7
DEPENDENTE : BRUNA SOARES DE OLIVEIRA SOUTO
NASCIDA EM : 17/04/96

NOME : PEDRO LOURENÇO BERRONDO NETO
MATRÍCULA : 37.035-5
DEPENDENTE : BÁRBARA AIRES BORGES BERRONDO
NASCIDA EM : 21/03/96

NOME : MARIA NAÍLA DE ALMEIDA
MATRÍCULA : 37.481-4
DEPENDENTE : NAIEL NUNES ALMEIDA
NASCIDO EM : 01/05/96
NOME : SILVIO MANOEL ANTÔNIO FERREIRA
MATRÍCULA : 34.645-4
DEPENDENTE : NAYARA ALVES FERREIRA
NASCIDA EM : 05/06/96
DEPENDENTE : NATÁLIA ALVES FERREIRA
NASCIDA EM : 05/06/96

NOME : ROSILENE DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA : 37.391-5
DEPENDENTE : LOUISE DE SOUZA PASSOS
NASCIDA EM : 28/03/96

NOME : CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
MATRÍCULA : 46.536-9
DEPENDENTE : JOÃO MARCELO ESTEVES LIMA
NASCIDO EM : 15/01/96

NOME : PAULO LUCENA MELO
MATRÍCULA : 42.973-2
DEPENDENTE : VÍCTOR KENNETH RÊGO LUCENA MELO
NASCIDO EM : 27/04/96

NOME : HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO
MATRÍCULA : 42.728-4
DEPENDENTE : PATRÍCIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITTENCOURT GONZAGA
NASCIDA EM : 01/02/67

NOME : WILSON THADEU DA SILVA
MATRÍCULA : 28.593-5
DEPENDENTE : DANIEL CRISTOFE FÉLIX DA SILVA
NASCIDO EM : 29/04/94
DEPENDENTE : JULIANA FÉLIX DA SILVA
NASCIDA EM : 29/11/95

NOME : CIRO PEREIRA MATOS FILHO
MATRÍCULA 30.894-3
DEPENDENTE : MICHEL FRANCK DA SILVA MATOS
NASCIDO EM : 03/03/86

NOME : ASTROGILDO CARNEIRO NETO
MATRÍCULA : 37.541-1
DEPENDENTE : REGIANNE CARNEIRO DA SILVA
NASCIDA EM : 02/08/86

NOME : JOÃO EDUARDO FIRME
MATRÍCULA : 30.353-4
DEPENDENTE : MATHEUS EDUARDO COELHO FIRME
NASCIDO EM : 21/08/95

NOME : ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO
MATRÍCULA : 31.014-X
DEPENDENTE : ANNA LUÍZA DE CARVALHO LORENTINO
NASCIDA EM : 15/09/90

NOME : CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA
MATRÍCULA : 36.793-1
DEPENDENTE : MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
NASCIDA EM : 09/10/89
DEPENDENTE : LUCA RIBEIRO TEIXEIRA
NASCIDO EM : 10/10/95

NOME : MÁRCIA MEIRELES ZICA
MATRÍCULA : 43.027-8
DEPENDENTE : VINÍCIUS MEIRELES ZICA BRUSCHI
NASCIDO EM : 12/04/86

NOME : HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 35.097-4

DEPENDENTE : PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
NASCIDA EM : 07/01/96

NOME : JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA : 35.465-1
DEPENDENTE : THALITA DA SILVA GONÇALVES
NASCIDA EM : 04/06/84
DEPENDENTE : NATHÁLIA DA SILVA GONÇALVES
NASCIDA EM : 10/01/86
DEPENDENTE : NICOLLE DA SILVA GONÇALVES
NASCIDA EM : 25/09/94

NOME : MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 30.839-0
DEPENDENTE : ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA
NASCIDA EM : 07/02/95

NOME : LEÔNCIO DE JESUS CREPALDI
MATRÍCULA : 34.649-7
DEPENDENTE : LEONARDO SÁ DE JESUS CREPALDI
NASCIDO EM : 09/01/96

NOME : FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA
MATRÍCULA : 30.628-2
DEPENDENTE : LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA
NASCIDA EM : 28/03/96

NOME : APARECIDA CORREIA D'ALMEIDA
MATRÍCULA : 19.399-2
DEPENDENTE : ANA PAULA CORREIA D'ALMEIDA
NASCIDA EM : 13/02/88
DEPENDENTE : ANA CAROLINA CORREIA D'ALMEIDA
NASCIDA EM : 04/07/91

NOME : MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
MATRÍCULA : 24.465-1
DEPENDENTE : TEREZA COPPOLA ROMANCINI
NASCIDA EM : 10/10/95

NOME : GERALDO FERREIRA CAMPOS
MATRÍCULA : 00.768-4
DEPENDENTE : SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
NASCIDO EM : 14/04/73

NOME : MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA
MATRÍCULA : 31.312-2
DEPENDENTE : LETÍCIA DE SOUSA AURELIANO
NASCIDA EM : 16/05/96

NOME : VÂNIA DE CASTRO TEIXEIRA
MATRÍCULA : 46.233-0
DEPENDENTE : YURI DE CASTRO TEIXEIRA
NASCIDO EM : 27/05/96

EDSON CORRÊIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.002262/96, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, referência 22Y, ocupado por REGINA CÉLIA RODRIGUES BONFIM, matrícula nº 57.399-X, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 01.02.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.028366/95; INTERESSADO: MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUSA; ASSUNTO:REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de DORLI SOARES MARTINS SANTOS, no valor de R$ 451,64 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), à conta do elemento 319092, do programa de trabalho 0800700212038.0001(030), conforme preceitua o Art. 81 do Decreto n. 16.098, de 29 de novembro de 1994.

PROCESSO Nº 082.017531/93; INTERESSADO: ELDENOR DE SOUZA ROBERTO; ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE DÍVIDA.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Art.80, Inciso XVIII, RECONHEÇO a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho e sua liquidação, a favor de ELDENOR DE SOUZA ROBERTO, no valor de R$ 44,65(quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao ressarcimento das custas processuais em comento.

PROCESSO Nº 082.025948/95; INTERESSADO: VIRGÍNIA QUEIROZ ALVES PRADO; ASSUNTO: EXONERAÇÃO.
Reconheço a dívida e Autorizo a emissão da Nota de Empenho e sua liquidação, a favor de VIRGÍNIA QUEIROZ ALVES PRADO, no valor de R$ 151,84 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001, elemento de despesa 319092, fonte 030, conforme preceitua o Art. 80 e 81 do Decreto n. 16.098, de 29 de novembro de 1994.

PROCESSO Nº 082.02442/94; INTERESSADO:ZITA DE MOURA LEAL; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.
Reconheço a dívida e Autorizo a emissão da Nota de Empenho e sua liquidação, a favor de ZITA DE MOURA LEAL, no valor de R$ 796,32(setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), à conta do programa de trabalho 0800700212038.0001, elemento de despesa 319092, fonte 030, conforme preceitua o Art. 80 e 81 do Decreto n. 16.098, de 29 de novembro de 1994.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 082.010896/95; INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS TOSTES SALIM CARDOSO; ASSUNTO: AFASTAMENTO
Retifico a autorização de afastamento do cargo de professor, 20 horas, com fundamento no artigo 120 da Lei nº 8.112/90 relativamente a MARIA DAS GRAÇAS TOSTES SALIM CARDOSO, matrícula nº 73.305-9, para considerá-lo a contar de 11 de agosto de 1995.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Respondendo

PROCURADORIA JURÍDICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: Designar a servidora Márcia Pereira do Couto, matrícula nº 67.220-3, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, no período de 18.06.96 a 17.07.96, por motivo de Licença Médica do titular.

THÊA G. C. PRETA

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, Item 2, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os Titulares dos Cargos em Comissão, a seguir especificados:
NOME: ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 23.670-5
CARGO EM COMISSÃO: Diretor da Divisão de Material - DFG-12
PERÍODO: 08/07/96 a 06/08/96
MOTIVO: Férias do titular
NOME:GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 57.349-3
CARGO EM COMISSÃO: Secretário-Datilógrafo - DFG-03
PERÍODO: 01/07/96 a 30/07/96
MOTIVO: Férias do titular
NOME: WELINGTON SAMUEL DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 44.599-1
CARGO EM COMISSÃO: Chefe do Setor de Controle de Material - DFG-07
PERÍODO: 01/07/96 a 30/07/96
MOTIVO: Férias do titular

CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 14 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: ANA SARDINHA C. E SILVA , Matrícula: 89.801-5 ,
Quinquênio(s): 1º 09.03.72 a 10.03.77; 2º 11.03.77 a 10.03.82.
Nome: FIRMINO PESSOA NETO , Matrícula: 87.124-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.04.70 a 22.04.75; 2º 23.04.75 a 23.04.80.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: TEREZA DE JESUS S. FREITAS , Matrícula: 95.428-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 21.11.89 a 20.11.94.
Nome: ANTONIO F. DOS SANTOS , Matrícula: 97.091-3 ,

Exercício: PES.À DISP.DO PES.DE PLANAL. , Quinqüênio(s): 4º 14.12.90 a 13.12.95.
Nome: MARILENE DA C. L. FERRAZ , Matrícula: 97.216-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 21.01.91 a 20.01.96.
Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES , Matrícula: 97.322-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinqüênio(s): 2º 19.03.91 a 18.03.96.
Nome: ERALBA JOSÉ C. GOMES , Matrícula: 97.403-X ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinqüênio(s): 1º 12.04.86 a 11.04.91; 2º 12.04.91 a 11.04.96.
Nome: MARIA MADALENA GUEDES , Matrícula: 97.363-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 06.04.86 a 05.04.91; 2º 06.04.91 a 05.04.96.
Nome: ANA JULIA DE C. GAMA , Matrícula: 98.189-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 10.08.76 a 09.08.81; 2º 10.08.81 a 09.08.86; 3º 10.08.86 a 09.08.91.
Nome:PAULO KAZUO NAKAMURA , Matrícula: 99.914-8 ,
Exercício: DGA/SMO-TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 3º 17.04.87 a 16.04.92.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: JORCELINA G. F. FERNANDES **, Matrícula:** 62.022-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA **, Quinqüênio(s):** 2º 31.03.91 a 30.03.96.
Nome: BERNADET A. DA SILVA E SILVA **, Matrícula:** 62.059-9 ,
Exercício: DGA/DI **, Quinqüênio(s):** 2º 03.04.91 a 02.04.96.
Nome: JORGE BARROS DE ABREU **, Matrícula:** 62.104-8 ,
Exercício: DRE/GAMA **, Quinqüênio(s):** 2º 03.04.91 a 02.04.96.
Nome: IVELTA A. PEREIRA **, Matrícula:** 62.107-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA **, Quinqüênio(s):** 2º 31.03.91 a 30.03.96.
Nome: REGINA LUCIA CAMPOS **, Matrícula:** 62.111-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA **, Quinqüênio(s):** 2º 02.04.91 a 01.04.96.
Nome: TÂNIA G. FERREIRA **, Matrícula:** 62.140-4 ,
Exercício: DRE/NUCLEO BANDEIRANTE **, Quinqüênio(s):** 2º 01.04.91 a 31.03.96.
Nome: ARACÉLIS A. DA SILVA , Matrícula: 62.175-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 2º 02.04.91 01.04.96.
Nome: JOÃO BATISTA CARDOSO , Matrícula: 62.186-2 ,
Exercício: PES.EM BOLSA DE ESTUDO , Quinqüênio(s): 2º 31.03.91 a 30.03.96.
Nome: ELIANA M. NAKASHOJI DA COSTA , Matrícula: 62.190-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 31.03.91 a 30.03.96.
Nome: DARLENE A. MENDES , Matrícula: 62.476-4 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 15.04.91 a 14.04.96.
Nome: ISABEL GUILHON HENRIQUES , Matrícula: 62.480-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 22.04.86 a 21.04.91; 2º 22.04.91 a 21.04.96.
Nome: MAGDA B. DA S. SOARES , Matrícula: 79.375-2 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinqüênio(s): 3º 22.11.89 a 21.11.94.
Nome: MARIADELAIDE L. B. NEVES , Matrícula: 87.564-3 ,
Exercício: DGA/DOC , Quinqüênio(s): 3º 20.09.84 a a 19.09.89.
Nome: LÍDIA CHAVES FERNANDES , Matrícula: 93.051-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 04.10.73 a 06.10.78; 2º 07.10.78 a 08.10.83; 3º 09.10.83 a 08.10.88; 4º 09.10.88 a 08.10.93.
Nome: JOSÉ UMBELINO DE OLIVEIRA , Matrícula: 93.321-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 4º 21.04.89 a 20.10.95.
Nome: SUELY M. BORGES , Matrícula: 94.430-0 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinqüênio(s): 1º 05.08.74 a 14.08.79; 2º 15.08.79 a 14.08.84; 3º 15.08.84 a 14.08.89; 4º 15.08.89 a 16.08.94.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:
DESIGNAR MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, Professora MG 2Q GT2, Matrícula nº 42.118-9, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07 de Chefe do Setor de Programação e Aquisição da Divisão de Apoio Escolar, no período de 16/07/96 a 14/08/96, por motivo de férias regulamentares do Titular.
DESIGNAR MAURA LÚCIA DE OLIVEIRA, Professora Nível 1 - 40 h - GT3, Matrícula nº 64.433-1, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 07 de Chefe do Setor de Serviço Social Escolar da Divisão de apoio Escolar, no período de 01/07/96 a 30/07/96, por motivo de férias regulamentares do Titular.

PAULO AFONSO FAVILLA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇOS DE 3 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei número 8.112/90, RESOLVE:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora NOÊMIA PÓVOA MORIZ, matrícula 63.769-6, Professora MG1 GT3, pelo período de 27.05.96 a 03.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, Resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MÁGISTERIO -TIDEM a Professora GOIACI CASTRO SILVA, matrícula 76.564-3, Nível 3,40 horas, Chesp. autorizada em 23.05.96, a partir de 23.05.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, Resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, aos Professores abaixo relacionados:
DJANIRA PEREIRA LIMA, matrícula 48.536-5, Professor Nível 1, 20 horas , Chev. 28/96, autorizada a partir de 03.05.96, período de 22.04.96 a 20.12.96;
CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 22.998-9, Professor Nível 3 , 20 horas, Chev. 30/96, autorizada a partir de 10.05.96, período de 04.05.96 a 20.12.96;
TERESINHA OLIVEIRA SOUTO, matrícula 72.838-1, Professor Nível 3,20 horas , Chev. 31/96, autorizada a partir de 10.05.96, período de 30.04.96 a 20.12.96;
CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, Professor Nível 1 , 20 horas, Chev. 31/96, autorizada a partir de 10.05.96, período de 09.04 .96 a 20.12.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, ítem III, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora FRANCINETE DE JESUS SANTOS PIRES, Agente de Educação, matrícula 60.314-7, no período de 31.05.96 a 07.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:
LÍDIA RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico de Assist. Educação, matrícula 91.450-3 para substituir o Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Guará, símbolo DF 04, no período de 10.07.96 a 08.08.96, por motivo de férias.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTURIL RÊGO, Especialista em Educação/ Apoio Técnico Administrativo, matrícula 63.405-0, para substituir o Chefe de Secretaria da Escola Classe 06 do Guará, símbolo DF 02, no período de 08 .07.96 a 06.08.96, por motivo de férias.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 18 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:
Conceder Licença Nojo a servidora MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA, matrícula 63.895-1, Especialista de Assistência a Educação, pelo período de 01.06.96 a 08.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º , Item XIX, da CFB C/C Artigo 10º, "B", § 1º dos ADCT, RESOLVE:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LÚCIO PAULINO DE SOUZA, matrícula 55.683-1 , Agente de Educação, pelo período de 01.06.96 a 05.06.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ESCOLA CLASSE 03, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução

551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,
R E S O L V E:
Conceder Licença Nojo a DAIMO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 69.140-2, função Vigia, pelo período de 15/06/96 a 22/06/96.

JUCIANE PEREIRA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos período mencionados, os seguintes servidores:
-RAIMUNDO DEMÊTRIO DA CONCEIÇÃO, Especialista de Assistência à educação SA/401, matrícula 59.697-3, para substituir o Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau Mestre D'Armas, DFG-04, no período de: 08/07/96 à 06/08/96, por motivo de férias do titular.
-CÁTIA CAMPELO DA SILVA, Esp. de Assistência à Educação SA/401, matrícula 23.158-4, para substituir a Secretária Datilógrafa do CAIC Assis Chateaubriand de Planaltina, DFG-03, no período de 08/08/96 a 06/09/96, por motivo de férias da titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA GALA à servidora HELIANE PEREIRA AMOR, matrícula nº 43.022-6, MG1Q, pelo período de 07.06.96 a 14.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, à servidora FABRIZIA OLINTO GONÇALVES, matrícula nº 29.595-7, a partir de 17 de junho de 1996, CHESp nº 17/96, autorizada em 07.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público = TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
EDMEA APARECIDA L PEREIRA, matrícula nº 27.672-3, a partir de 18.06.96, CHESp nº 17/96, autorizada em 07.06.96.
QUITÉRIA CALDAS B DOS SANTOS, matrícula nº 29.671-6, a partir de 14.06.96, CHESp nº 17/96, autorizada em 07.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1996, publicada no DODF nº 96, de 20.5.96, pág. 4083, referente a Concessão de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público - TIDEM ao servidor JOSÉ OSWALDO FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 47.315-4.
ONDE SE LÊ: JOSÉ OSWALDO FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 47.154-4.
LEIA-SE : JOSÉ OSWALDO FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 47.315-4.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇOS DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: MARILÉIA CORRÊA FARIA, matrícula 26.359-1, conforme OI nº 017/96, a partir de 25/03/96.
NOME: CÍNTIA CRISTINA FAULHABER DUTRA, matrícula 26.716-3, conforme OI nº 117, a partir de 26/04/96.
NOME: JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 26.808-9, conforme OI nº 117, a partir de 26/04/96.
NOME: ANA PAULA DE O. VILLELA, matrícula 45.568-7, retorno de LIP conforme MA nº 111/96 - SLMP, a partir de 03/06/96.
NOME: ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA, matrícula 94.098-4, reassumir função conforme OI nº 121 da Câmara Legislativa, a partir de 11/06/96.
NOME: ROLDÃO SALES DE LIMA, matrícula 99.645-9, retorno a DRE de origem conforme Memo. nº 1309/96, a partir de 31/05/96.

A DIRETORA DE DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: ALCEMIRO DE SOUZA NOBRE, matrícula 24.484-8, SHEV nº 171, pelo período de 03/06/96 a 20/12/96.
NOME: ROSEANE PAULO DA CUNHA, matrícula 24.575-5, SHEV nº 207/96, pelo período de 16/02/96 a 20/12/96.
NOME: CLAUDIA JOVITA P. e BORGES, matrícula 26.731-7, SHEV nº 24/96, pelo período de 03/06/96 a 12/07/96.
NOME: MARINALVA M. RODRIGUES, matrícula 26.766-X, SHEV nº 216, pelo período de 12/02/96 a 21/12/96.
NOME: ALDA JACY DIAS, matrícula 65.124-9, SHEV nº 99/96, pelo período de 17/05/96 a 20/12/96.
NOME: LUIS ALEX DORNELLES DE FREITAS, matrícula 67.923-2, SHEV nº 195, pelo período de 10/04/96 a 20/12/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO aos professores abaixo relacionados:
NOME: VERA LÚCIA LIMA COSTA, matrícula 23.607-1, a partir de 12/02/96.
NOME: JOÃO PAULO R. N. da GAMA, matrícula 28.202-2, a partir de 02/05/96.
NOME: VALDEVÂNIA A. DA SILVA, matrícula 44.479-X, a partir de 12/02/96.
NOME: LIA MARIA MELLO CHAIB, matrícula 68.621-2, a partir de 15/04/96.
NOME: RENAN BATISTA MATA, matrícula 47.010-4, a partir de 18/04/96.

SANDRA MARIA SOARES CORREIA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Paternidade ao servidor DOUGLAS DE JESUS NETO, matrícula 26.397-4 pelo período de 07.06.96 a 11.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado.
- JANE SILVA SANTOS, matrícula nº 67.635-7, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 317 de Samambaia, DFG 02, no período de 10.06.96 a 09.07.96 por motivo de férias regulamentares do titular.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996(*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.
MARCELA EÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.639 6, Chev nº 152/96, pelo período de 23.05.96 a 20.12.96

MARIA LÚCIA VIEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 112, de 12.6.96, pág. 4770.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

À DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA no uso das atribuições que lhe confere a **Instrução nº 555**, de 04 de março de 1996, resolve.
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituirem os titulares dos cargos em comissão especificados:

JUDITE FRANÇA MUNDIM, matrícula nº 41.500 6, Especialista de Assistencia à Educação SA 401, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Taguatinga, símbolo DFG 06, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.
MOZART FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 29.497 7, Especialista de Assistência à Educação SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe Vila Areal, símbolo DFG 02, no período de 27.06.96 a 26.07.96, por motivo de férias do titular.
MARLY RAMOS DA SILVA, matrícula nº 66.038 8, Professora MG1Q, Vice Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Taguatinga, símbolo DFG 06, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias da titular.

MARIA LÚCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90,resolve:
Conceder licença gala a servidora ERLETE SATHLER DA SILVA, matrícula nº 46.734-0 pelo período de 31.05.96 a 07.06.96.

MARILZA RAMOS VALENÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar o servidor **MÁRIO CÉSAR ALTHOFF**, Assessor, matrícula nº 200908-1, para substituir a Diretora do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, no período de **01 a 30/07/96**, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUCÃO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDACÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo o que dispõe o artigo 148 da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1.990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para constituirem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso na Administração Central no exercício de 1.996.
SERGIO GAZE DE MOURA, Presidente AIS (Agente Administrativo) mat. 120.297-9;**WELITON JOSÉ VIEIRIA**, Membro - AIS (Agente Administrativo) mat.115.532-6;**JOSÉ MAURICIO FRANCA**, Membro - AIS (Agente Administrativo) mat. 114.625-4;**NAILDE NEVES LEAL**, Membro - AIS (Agente Administrativo) mat. 121.072-6;**ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA**, Membro - AIS (Agente Administrativo) mat. 129.077-1; **RUBENS RIBEIRO DE SOUZA**, Membro - AIS (Agente Administrativo), mat. 130.873-4;
2 - A Comissão executará os trabalhos no período de 01 de junho a 30 de outubro de 1.996.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Interromper, a pedido do interessado, Licença para trato de Interesses Particulares, concedida por 02(dois) anos a partir de 02.01.95, com base no Parágrafo Primeiro, Artigo 91, da Lei 8.112/90, ao servidor **RUBENS DUTRA FILHO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 124.512-1, lotada no DRH/DIV., publicada no DODF de 24.01.95, através do processo nº061.036450/94. A Licença fica interrompida a partir desta publicaçao.

MÁRCIO PALIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 19 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

lotar, MARIETA HENDLER MOTA, matrícula nº 134.273-8, Assistente Superior de Saúde, 3ª classe , padrão I, (Médico-Clínica Médica), no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista Licença sem remuneração por motivo de afastamento do cônjuge, conforme autos do Processo nº 061.033942/95, e item 4.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 121.537-0, Assistente Intermediário de Saúde I, classe única, padrão XVIII, (AOSD-Enfermagem), no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista vacância do referido cargo conforme consta do Processo nº 061.033863/95 , e item 4.6 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

lotar, por motivo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, MARIETA HENDLER MOTA, Assistente Superior de Saúde, (Médico-Clínica Médica), 3ª classe, padrão I, matrícula nº 134.273-8, no DRH/Diversos da Administração Central, com base na Instrução nº 19/96 , item 4.2, e autos do Processo nº 061.033942/95.

lotar, MARIA CECILIA SOARES FERREIRA, matrícula nº 128.810-0, Assistente Superior de Saúde, 2ª classe, padrão IV, (Enfermeiro), no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, conforme autos do Processo nº 061.039093/96, e item 4.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, EVERALDO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 129.411-3, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª classe, padrão II, (Auxiliar de Enfermagem), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Sobradinho, conforme lotação definida pelo NNE/DRMA/ADMC.

remover, por motivo de retorno de cessão para outro órgão, APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, Matrícula nº 127.910-6, Assistente Superior de Saúde, 2ª classe, padrão I, (Enfermeiro), do DRH/Diversos da Administração Central, para o Hospital Regional de Sobradinho, tendo em vista lotação definida pelo DRMA/ADMC.

remover, ROSALIA MARIA ALMEIDA DAS NEVES DE LIMA, matrícula 124.589-9 , Assistente Superior de Saúde, 2ª classe, padrão VII, (Médico Cardiologia), do Hospital Regional do Gama, para o Hospital Regional da Asa Sul, em conformidade com o parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST/FHDF com base no item 7.3 da Instruçao 20/95, enquanto perdurar a gestaçao.

remover IZABEL DE OLIVEIRA HAUBERT, matrícula 131.482-03, Assistente Superior de Saúde, 3ª classe, padrão VII, (Enfermeiro), por um período de 06 (seis) meses, do Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, para o Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, em conformidade com o parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST/FHDF, com base no item 7.3 da Instrução nº20/95 devendo a servidora retornar à sua lotação de origem após o vencimento do prazo estabelecido.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

remover, por permuta, MARISTELA DA SILVA CARDOSO, matrícula 136.000-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª classe, padrão I, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional da Asa Norte, para o Centro de Saúde nº 06, da Coordenacão Regional de Saúde da Ceilândia, sendo substituída por MARLENE DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 115.606-3, face a concordância de ambas as direções, chefias e servidoras, conforme Processo nº 061.039369/96.

remover, por permuta, MARLENE DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 115.606-3, Assistente Intermediário de Saúde II, classe especial, padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), do Centro de Saúde nº 06, da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, para o Hospital Regional da Asa Norte,sendo substituída por MARISTELA DA SILVA CARDOSO, matrícula 136.000-1, face a concordância de ambas as direções, chefias e servidoras, conforme Processo nº 061.039369/96.

lotar, por motivo de retorno de Bolsa de Estudos, MARIANGELA SAMPAIO, matrícula 127.069-9, Assistente Superior de Saúde, 2ª classe, padrão VI (Médico-Pediatra), no Hospital Regional do Gama, com base no item 4.4 daInstrução nº 19 de 22.05.96, e parecer do Diretor do Departamento de Recursos Médicos Assistenciais através do Memorano nº 39/96-GAB/DRMA de 04.06.96.

lotar, por motivo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), 1ª classe, padrão II, matrícula nº 123.484-6, no DRH/Diversos da Administração Central, com base na Instrução nº 19/96, item 4.2, e Processo nº 061.001351/96.

lotar, por motivo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, MARIA CECILIA SOARES FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, (Enfermeiro), 2ª classe, padrão IV, matrícula nº 127.810-0, no DRH/Diversos da Administração Central, com base na Instrução nº 19/96 , item 4.2, e Processo nº 061.039093/96.

lotar, por motivo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, EDDA MARIA ABATH PEREIRA PINHEIRO, Assistente Superior de Saúde, (Médico-Dermatologia), 1ª classe, padrão V, matrícula 122.036-5, no DRH/Diversos da Administração Central, com base na Instrução nº 19/96 , item 4.2, e autos do Processo nº 061.033262/96.

lotar, por motivo de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, ELIZABETH DE CAMPOS BARBOSA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), 2ª classe, padrão II, matrícula nº 128.209-3, no DRH/Diversos da Administração Central, com base na Instrução nº 19/96, item 4.2, e autos do Processo nº 061.039109/96.

lotar, ANTONIO MARQUES BARRETO, matrícula nº 120.951-5, Assistente Intermediário de Saúde II, classe especial, padrão II, (Agente Administrativo), no DRH/Diversos da Administração Central, tendo em vista a vacância do referido cargo conforme autos do Processo nº 061.033121/96, e item 4.6 da Instrução nº 19 de 22.05.96.

MARIA NATIVIDADE G. DA S. T. SANTANA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01.08.95, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e, com Fundamento no ítem 1.1 desta Instrução, resolve:

DESIGNAR substitutos dos cargos em comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinado com o Decreto nº 15357/93, os servidores abaixo relacionados:

NOME: CLEIDE APARECIDA DA S. COSTA Mat. 120373-8
CARGO: Chefe do Ambulatório/HSVP
SÍMBOLO: DFG-03
MOTIVO: Férias da Titular
PERÍODO: 09/07 a 07/08/96

NOME: ROSÂNGELA KORESSAWA Mat. 111592-0
CARGO: Chefe do Núcleo de Serv. Gerais/HSVP
SÍMBOLO: DFG-04
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 01 a 30/07/96

NOME: ALDA Mª DE CARVALHO ROCHA
CARGO: Encarregadoria do Setor de Emergência/HSVP Mat. 134406-4
SÍMBOLO: DFG-03
MOTIVO: Férias da Titular
PERÍODO: 12/05 a 11/06/96

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 101.000.897/96, resolve:

CONCEDER, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a"e item II alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARLENE DE SOUZA PIMENTA, e Pensão Temporária a FERNANDO DE SOUZA PIMENTA e ROGÉRIO DE SOUZA PIMENTA, respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTA, Assistente Básico em Serviços Sociais, matrícula nº 04735-X, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 1996.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2o, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GORETTI NOGUEIRA COSTA, Mat. 5994-3, como Executor Técnico do Convênio no 022/96, firmado entre a FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, conforme disposto no Processo no 101.000667/95, cabendo à mesma as atribuições previstas no Art. 13, Inciso II, do Decreto no 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e na Resolução no 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 3º, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar ROSÂNGELA ALVES RIOS, matrícula nº 59.016-9, para substituir MARIA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 85.121-3, Encarregada II.2.2, Símbolo DFG-08, Núcleo II.2, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 10.06.96 à 07.10.96, em virtude da titular estar de licença gestante.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY



SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a letra " h " da Portaria n.º 002, de 09 de janeiro de 1996, resolve:
Designar, nos termos do artigo 1º e artigo 2º, inciso I do Decreto n.º 5.004, de 20 de dezembro de 1979, *DEJANIRA DE ARAÚJO FERREIRA*, matrícula n.º 31.042-5, Auxiliar Administrativo, Classe Especial Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir *MARCELO VALENTIM DOS SANTOS*, matrícula n.º 40088-2, na função de Chefe, Símbolo DFG-05, da Seção de Transporte Individual (Taxi) do Departamento de Concessões e Permissões - DCP/ST, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 01 à 30.07.96.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:
1- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incubida de proceder a apuração de responsabilidades sobre acidente de trânsito envolvendo veículo deste Departamento conforme processo nº 113000875/96.
2- Designar os servidores SANDRA CRISTINA GOMES DURÃES, matrícula nº 94.096-8, GILDA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula nº 93.135-7 e OSVALDO ARAÚJO VÉRAS, matrícula nº 94.182-4, indicado pela Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - ASDER-DF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.
2. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES
Substituto

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993. Resolve:Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, às entidades a seguir mencionadas: Proc. nº 113.001144/96 - Nome: Joaquim Pereira de Abreu, matrícula nº 92.823-2. Averba: 02 anos, 03 meses e 19 dias, prestados ao DER/DF, no período de 15.06.70 a 01.10.72, contados para fins de adicionais e aposentadoria. Proc. nº 113.001382/96 - Nome: Eudenir da Costa Monteiro, matrícula nº 94.030-5. Averba:10 anos,. 06 meses e 02 dias, confome certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05.01.81 a 07.03.83, 05.10.84 a 11.10.87, 12.10. 87 a 12.06.89 e 07.07.89 a 03.03.93, contados somente para fins de aposentadoria. Proc. nº 113.001472/96- Nome: Maria Eremita Teixeira, matrícula nº 92.072-X. Averba: 00 ano, 03 meses e 01 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02.01.73 a 02.04..73, contados somente para fins de aposentadoria. Proc. nº 113. 001482/96. Nome: Antonio Raimundo da Fonseca, matrícula nº 93.174-8. Averba: 09 anos, 02 meses e 15 dias, prestados à Fundação Zoobotânica-GDF, no período de 30.05.68 a 10.11.77, contados para fins de adicionais e aposentadoria. Proc. nº 113.001506/96. Nome: José Ivanildo Pessoa de Almeida, matrícula nº 93.639-1. Averba: 02 anos, 10 meses e 20 dias, prestados à Fundação Zoobotânica-GDF, no período de 29.09.69 a 15.08.72, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

MAURICIO MARQUES
Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o DecretoNº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.567/96, no valor de R$ 1.597,24 (Hum mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centaos), em favor de **Denilson da Silva Marques - CAD/2**, mat. nº 00530-4 correndo a despesa por conta do elemento: 3.1.90-92, atividade: 2.061, despesa de exercício anterior do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.374/96, no valor de R$ 1.580,60 (Hum mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centaos), em favor de **Beatriz Rodrigues Estevam**, Pensionista militar desta Corporação, correndo a despesa por conta do elemento: 3.1.90-92, atividade: 2.061, despesa de exercício anterior do Orçamento do CBMDF.

JOSÉ RAJÃO FILHO, Cel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens IV e V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Designar o Técnico de Administração Pública HUGO HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.760-4, para substituir COSME JORGE SANTANA, matrícula nº 12.627-6, Chefe do Serviço de Conservação e Reparos/DASG/DAG/PCDF, Código DFG-10, por motivo de lincença para tratamento de saúde, no período de 15 a 29.05.96.

II - Designar a Delegada de Polícia VERA LÚCIA SILVA, matrícula nº 27.720-7, para substituir MARIA GORETE RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 21.173-7, Delegada-Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária/CPE/PCDF, Código DFG-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 20.06.96.

III - Designar o Perito Criminal GONÇALO ANTUNES DE BARROS JÚNIOR, matrícula nº 27.099-7, para substituir SILVIO KYOJI ENDO, matrícula nº 27.137-3, Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPE/IC/CPT/PCDF, Código DFG-05, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 22.04.96.

IV - Designar a Perita Criminal ROSÂNGELA MACHADO R. DE SOUSA, matrícula nº 19.336-4, para substituir AIRTON BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.133-0, Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio/DPE/IC/CPT Código DFG-05, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 26.06.96.

V - Designar o Delegado de Polícia JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO, matrícula nº 47.167-4, para substituir FÁTIMA ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 23.431-1, Chefe do Posto Policial nº 05/2ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-10, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 12.05. a 11.06.96.

VI - Designar o Escrivão de Polícia ADIEL TEÓFILO, matrícula nº 35.483-X, para substituir ELENA JOSÉ DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 21.605-4, Chefe do Cartório/20ª DP/CPC/PCDF, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23 a 31.05.96.

VII - Designar o Agente de Polícia ARNALDO NEVES DA SILVA, matrícula nº 27.529-8, para substituir VERA LÚCIA DIAS DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 23.438-9, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos/20ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 11.06. a 10.07.96.

VIII - Designar o Técnico de Administração Pública CÂNDIDO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 22.579-7, para substituir PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.452-4, Chefe da Seção de Análise e Processamento/DPI/CPE/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 a 30.06.96.

IX - Designar a Escrivã de Polícia CINTIA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 35.304-3, para substituir CRISTOVÃO AMARAL DE MEDEIROS, matrícula nº 18.727-5, Chefe do Cartório/11ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, por, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 03.06. a 02.07.96.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar, a pedido, a Papiloscopista Policial MARIA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 19.339-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Classificação/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

II - Designar a Papiloscopista Policial MARIA DE FÁTIMA SANTOS, matrícula nº 19.339-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos de índice Nominal/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

III - Dispensar, a pedido, a Papiloscopista Policial MABEL ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.129-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos de índice Nominal/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

IV - Designar a Papiloscopista Policial MABEL ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.129-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Classificação/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

V - Dispensar, a pedido, o Papiloscopista Policial UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 24.106-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Preparação/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

VI - Designar o Papiloscopista Policial UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 24.106-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

VII - Dispensar, a pedido, o Papiloscopista Policial JOSÉ AIRES DA SILVA, matrícula nº 19.366-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Arquivos e Prontuários/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

VIII - Designar o Papiloscopista Policial JOSÉ AIRES DA SILVA, matrícula nº 19.366-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Preparação/DPA/II/CPT/PCDF, a partir de 20.05.96.

IX - Dispensar o Delegado de Polícia RICARDO YAMAMOTO, matrícula nº 27.191-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia Especial do Meio Ambiente/CPE/CPT, a partir de 30.05.96.

X - Designar a Delegada de Polícia ROSELINDA VALENTI, matrícula nº 33.782-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia Especial do Meio Ambiente/CPE/PCDF, a partir de 30.05.96.

XI - Dispensar o Agente de Polícia DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 31.813-2, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 03.06.96.

XII - Designar o Agente de Polícia DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 31.813-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 03.06.96.

XIII - Dispensar o Agente de Polícia WALLACE LUíS DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.483-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância/2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 03.06.96.

XIV - Designar o Agente de Polícia WALLACE LUíS DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.483-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais/2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 03.06.96.

XV - Designar o Delegado de Polícia GERALDO MAGELA SALVADOR, matrícula 42.191-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Homicídio/CPE/PCDF, a partir de 05.06.96.

XVI - Dispensar a Auxiliar de Administração Pública IÊDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 27.164-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregada da Equipe de Lavagem/DMV/DAG/PCDF, a partir de 31.05.96.

XVII - Designar o Técnico de Administração Pública REINALDO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 35.375-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-01, de Encarregado da Equipe de Lavagem/DMV/DAG/PCDF, a partir de 31.05.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
Designar RENATO ARMANDO, matrícula nº 1243-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 21 a 24.05.96, JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Secretaria dos Órgãos Colegiados-DE-FCDF, Código DFG-08, por motivo de seu afastamento em tratamento de saude.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
Designar JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1260-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 17.05.96 a 28.05.96, AURENTINO FERREIRA COSTA, matrícula nº 217-8, Chefe da Seção de Patrimônio-DMP-DAG-DE-FCDF, Código DFG-05, por motivo de seu afastamento em tratamento de saúde.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 30 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Designar IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1274-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 29.05.96 a 01.06.96, NEUSA NOVAES DO AMARAL, matrícula nº 428-6, Chefe de Expediente, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFG-05, por motivo de seu afastamento para participar do "II ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE CULTURA" em Vitória/ES.

Designar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1316-1, Assessora da Diretoria Executiva/FCDF, Código DFA-10, para substituir no período de 29.05.96 a 01.06.96, FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula nº 221-6, Diretor do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, DFG-13, por motivo de seu afastamento para participar do "II ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE CULTURA" em Vitoria/ES.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÕES DE 12 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
Designar DANIEL MOREIRA XAVIER, matrícula nº 610-6, Assistente do Museu de Arte de Brasilia da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 10.06.96 a 09.07.96, ELISA FARIA DE SOUSA MARTINS PICCININI, matrícula nº 1306-4, Administradora do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, Código DFG-10, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1996.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:
Designar ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1250-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 03.06.96 a 02.07.96, JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula nº 913-X, Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Código DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1996.

Designar VENICIO EGÍDIO DA SILVA, matrícula nº 831-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 10.06.96 a 09.07.96, DANIEL MOREIRA XAVIER, matrícula nº 610-6, Assistente do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, Código DFG-05, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão, durante o mesmo período.

Designar MARIA REIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 879-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 05 a 19.06.96, JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Secretária dos Órgãos Colegiados-DE-FCDF, Código DFG-08, por motivo de seu afastamento em tratamento de saúde.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de junho de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.179/96
INTERESSADO : CÉLIA M. DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R$ 6.462,43 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a Folha de Pagamento Suplementar/Exercício Findo a favor de CÉLIA M. DE ALMEIDA E OUTROS, ocorrendo a despesa à conta do elemento 3190-92-Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria, em decorrência dos Décimos Transformados e 1/3 de Férias dos mesmos, referente a FEVEREIRO/95. Encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
Adjunto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Gala de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 08/06/96 à 15/06/96 à servidora RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.103-1, Auxiliar de Administração Pública, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "A" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
I - Dispensar PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1261-0, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, das atribuições de Membro da Comissão Permanente de Apuração de Tempo de Serviço no âmbito da Fundação Cultural do Distrito Federal, para fins de concessão de Licença-Prêmio por assiduidade, Progressão e Promoção Funcional, observando o disposto no Artigo 100 a 103 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 14.647, de 25.03.93.

II - Designar MARIA DE FÁTIMA PRADO CASCIANO, matrícula nº 1241-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para na qualidade de membro, integrar a Comissão referida no item I.

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÕES DE 11 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve:
I - Instituir Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, que será composta pelos seguintes membros:
- Presidente: KARLLA SORAYA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1239-4, Gerente de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, Código DFG-05.
- Membros Efetivos: ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, e ANA CLAUDIA CARDOSO DO ALMO MESQUITA, matrícula nº 663-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III.
- Membros Suplentes: MARIA DINA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 1327-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, e EDNEUSA SOUSA BRITO, matrícula nº 1151-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Clase, Padrão III.
II - Este ato entra em vigor a partir de 10 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Homologar, o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório, referente aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 16, do Decreto nº 16.648, de 25 de março de 1993, combinado com o artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCEITO
CLEIDE CELESTE DE CARVALHO	1272-6	Téc.Adm.Pública	Excelente
EMERSON BENEDITO VIDAL	1269-6	Téc.Adm.Pública	Excelente
GERSION DE CASTRO SILVA	1276-9	Téc.Adm.Pública	Excelente
INEZ LENY ANTUNES FERREIRA	1273-4	Téc.Adm.Pública	Excelente
IVANA FERNANDES DE SOUSA	1274-2	Téc.Adm.Pública	Excelente
MELINA DE MOURA M. DE LIMA	1275-0	Téc.Adm.Pública	Excelente
SERGIO SIMÃO FIDALGO	1271-8	Téc.Adm.Pública	Excelente
TEREZA MARIA B. NASCIMENTO	1268-8	Téc.Adm.Pública	Excelente

SILVIO TENDLER

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001545/96, resolve:
I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

SILVIO TENDLER

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996

MAT.	NOME	CARGO	SIT.ATUAL CLAS/PAD.	SIT.NOVA CLAS/PAD.	DATA DE VIGÊNCIA
1129-0	FLANKLIN DE O. BASTOS	Aux.Adm.Pública	2ª III	2ª IV	05.05.96
0312-3	HILDA ROSA M. COSTA	Téc.Adm.Pública	1ª III	1ª IV	16.05.96
0310-7	JOÃO SANTOS DA PAZ	Aux.Adm.Pública	Esp. II	Esp.III	11.05.96

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo nº 081.001010/96, resolve:
I - Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar abandono de Cargo por parte do servidor PAULO PLACIDONO DA SILVA, matrícula nº 837-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 148 a 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
II - Designar as servidoras ANA CLAUDIA CARDOZO DO ALMO MESQUITA, matrícula nº 663-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, LEILA CARDIM GAMA, matrícula nº 1236-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, e NELMA DE FÁTIMA MORAES CHAGAS, matrícula nº 612-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, todos do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão criada por este ato.
III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
IV - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO TENDLER

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de maio de 1996

PROCESSO Nº : 081.001486/96
INTERESSADO : FRANCISCO PESSANHA FILHO e Outros
ASSUNTO : Dispensa de Ponto

Autorizo o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28.12.79, no período de 29.05.96 a 01.06.96, para participarem do II ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE CULTURA, a realizar-se em Vitória-ES.
O afastamento será em ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas dos cargos ocupados pelos servidores.

221-6	FRANCISCO PESSANHA FILHO	Dir.Departº. Adm. Geral
612-2	NELMA DE FÁTIMA MORAES CHAGAS	Téc.Adm.Pública
428-6	NEUSA NOVAES DO AMARAL	Téc.Adm.Pública

SILVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002213/91
NOME : LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO MEIRA
QUINQUÊNIO : 3º 03.06.91 a 02.06.96

PROCESSO Nº : 081.002467/91
NOME : JOSÉ CARDOSO FILHO
QUINQUÊNIO : 3º - 09.04.91 a 08.04.96

PROCESSO Nº : 081.003459/91
NOME : JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ
QUINQUÊNIO : 3º - 09.07.86 a 08.07.91

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996 (*)

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, alínea " n" do Decreto nº 12.469 de 06.07.90, resolve,
Conceder a incorporação de quintos previsto no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, de 12.07.94, ao servidor que fez jus até perante data da publicação do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996:
NOME: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 90.037-0
PROCESSO: 151.000.033/96
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 DFG-02 VIGÊNCIA:23.11.95.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 70 de 11-4-96.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1996

O SUPERINTENDENTE ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, alínea "m" do Decreto nº 12.469 de 06.07.90, resolve:
Conceder o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
90.062-1	CLEVERTON DE JESUS SILVA	2	27.06.96

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso da atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:
Conceder o beneficio do Salário- Família, de acordo com o artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à seguinte servidora:
SERVIDOR: Conceição das Graças Vieira Dantas Vaz
MATRÍCULA: 00241-6
DEPENDENTES: Graziellle Vieira Dantas Vaz, filha, nascida em 22.05.82, e Adriano Vieira Dantas Vaz, filho, nascido em 21.11.83, conforme certidões apresentadas.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de junho de 1996

PROCESSO Nº 030.004737/96
INTERESSADO: JAILSON ANTUNES BATISTA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, a conta do sub-elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, em favor do interessado acima no valor de: R$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Despesas com o pagamento de incorporação de gratificação (Quintos), relativo ao exercício de 1995. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/DEPEM, para as providências cabíveis.

IVAN GONÇALVES R. GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1996

O SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Atendimento ao Turista, para Executor do contrato celebrado entre esta Secretaria e o Torre Palace Hotel, visando a prestação dos serviços com hospedagem de convidados oficiais do Gover no do Distrito Federal no decorrer do exercício de 1996, de acordo com elementos constantes do processo nº 210.000368/96

RICARDO ATTUCH

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.214/96
Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias para o servidor ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.752-8, Secretário-Adjunto, no valor de R$ 355,88 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que viajará à cidade de Salvador BA, nos dias 20 e 21.06.96, para participar do 38º Fórum de Secretários para assuntos de Ciência e Tecnologia.

INTERESSADA: ELAINE ANTUNES RUAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.215/96
Autorizo a concessão de 12 (doze) diárias para a servidora ELAINE ANTUNES RUAS, matrícula nº 48.161-0, Assessora de Gabinete, Código DFA-12, no valor de R$ 1.781,28 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), que viajará às cidades de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 06.07.96, e de São Paulo/SP, no período de 07 a 12.07.96, para cumprir agenda com Instituições de Pesquisa e Empresas Privadas, para realização da II FECITEC.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO 12 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Designar nos termos do artigo 8º, do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ, matrícula nº 34.227-0, Assessor, DFA-11, para responder pelo Cargo em Comissão, DFG-13, Chefe da Assessoria de Planejamento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 01.06.96.

FLÁVIO MONTIEL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:
Designar nos termos do artigo 1ª e item I do artigo 2º do Decreto n.º 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n.º 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, a seguinte substituição:
1- RODRIGO STUDART CORRÊA matrícula nº 37.695-7, Gerente de Recursos Naturais DFG-12, para substituir LUIZALICE BARBARO G. LABARRERE matrícula nº 38.084-9, Diretor Técnico DFG-14,no período de 24.06 a 03.07.96, referente à 10 dias de férias regulamentares conforme aviso circular nº 01/96, da Secretaria de Administração.

FLÁVIO MONTIEL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve:
DESIGNAR substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
- JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 82.874-2, da Encarregada de Recebimento e Registro, símbolo DFG-03, da Divisão de Material, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA.
- VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-0, do Chefe do Distrito de Sobradinho, símbolo DFG-09, da Divisão de Limpeza Urbana, no período de 01 a 10.07.96, por motivo de férias regulamentares de JOSÉ LÚCIO LOPES.

- SÍLVIA MEIRELES DE CASTRO SOARES, matrícula nº 81.153-X, da Encarregada de Liquidação, símbolo DFG-03, do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, no período de 07 a 16.06.96, por motivo de férias regulamentares de CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109, DE 19 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.160/96, resolve:
DESIGNAR o DIRETOR DE OPERAÇÕES como EXECUTOR do Contrato nº 39/96, tendo por objeto a construção de guarita e cerca de arame farpado no aterro de resíduos sólidos localizado na Granja do Torto.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

1 - Mandar cessar, a partir de 01.06.96, Gratificação de Representação de Gabinete, concedida ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 46.352-3, do Quadro Suplementar da Fundação Cultural do Distrito Federal, na categoria de Auxiliar desta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

2 - Conceder Gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor **ANDRÉ DE SOUZA SANTOS**, Policial Militar, matrícula nº 14.963-2, do Quadro de Pessoal Militar do Distrito Federal, na categoria de Assistente desta Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 - Lotar, a partir de 10.06.96, **RUBEM DARIO FRANÇA BRISOLLA,** Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, Matrícula nº 48.159-9, na 3ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2 - Lotar, a partir de 22.05.96, **LUCAS AIRES BENTO GRAF,** Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, Matrícula nº 48.017-7, na 4ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Lotar, a partir de 17.06.96, **HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA,** Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, Matrícula nº 48.011-8, na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA LIÇÃO DE CIDADANIA.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/96(*)

PROCESSO Nº 147.000.141/96
GRUPO E SUBGRUPO: 0701,0702,1001,1002,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1011 1013,1201,1602,1701 e 2320.
ORGÃO INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
DATA DE ABERTURA: 26/06/96 HORÁRIO: 14:30h.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, maiores informações no Anexo I ao Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional da CANDANGOLÂNDIA, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Administração Regional da Candangolândia, localizada na Rua dos Transportes Área Especial número 001 Candangolândia DF, horário de 08:30h. às 12:00h. e 14:30h. às 18:00h.nos dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone e Fax (061) 386 2288 R-27 e (061) 386 2181.

Candangolândia-DF, 19 de junho de 1996
CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 140.000.598/94 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94 RA VII, PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII X TRACTORIA-EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA. OBJETO: Prestação de servisos especializados em reparos, assistência e manutenção das máquinas e equipamentos da patrulha motomecanizada com reposição de peças, conforme processo em epígrafe: EXECUSÃO: Conforme detalhamento da proposta vencedora. PREÇO: Conforme especificação da planilha de custos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 03.007.0021.4002.0004, Funcionamento da Patrulha Motomecanizada, elementos 34.90.30 - Material de Consumo, 34.90.39 - Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica, Valores estimativos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) respectivos, conforme Notas de Empenho nº 142 e 143/96. PRAZO DE VIGÊNCIA:27.01.96 a 27.01.97. ASSINATURA: 10.01.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal MARIA DELSIONE DA SILVA, na qualidade de Administradora Regional do Paranoá-RA VII, pela Contratada PAULO DE JESUS MATOS, na qualidade de Sócio-Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

O Setor de Orçamento da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio de 1996.

NE	FORNECEDOR/BENS E-OU SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	TOTAL
091	PAPELARIA TEC'S E INFORMATICA LTDA.			
	Gabarito para desenho Eli pse modelo D-23 Trident.	02	8,22	16,44
	Gabarito p/ desenho soloteiro modelo 4384, Desentec.	02	9,28	18,56
092	PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.			
	Estojo de desenho composto por 12 réguas, 09 penas com reservatório, 01 aranha, 01 porta grafite, 03 adaptadores p/ com passo, 02 corpos p/ caneta, 01 bisnaga de tinta Nankim.	01	412,00	412,00
093	FAVORITA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.			
	Confecção do CIF-Carteira de Identificação do Feirante, formato 13X9, A2/0 cores papel AP-75G, acabamento em vinco.	250	1,13	282,85
	Confecção do Cartão formato' 15,7X10,18 em papel opaline , acabamento em relevo seco, acompanhado de envelope em AP-90G.	1000	0,41	419,25
095	DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA.			
	Construção de um Galpão de oficinas (Projeto de Integração Popular) para fabricação' de materiais Esportivos.	1	23.919,00	23919,00
096	ANIBAL JOSÉ DE OLIVEIRA ME.			1.150,00
	Reforço da 96NE00074 para atender despesa com copia e modelagem de chaves diversas, abertura e conserto de fechaduras e troca de segredos de interesse desta Administração Regional no presente exercício. CONVITE			
094	Reforço da 96NE00018 locação' máquina copiadora EP-5400 velocidade aprox. 40 cópias por minuto alimentador automatico orig. frente e verso acompanhado estabilizador de voltagem, período de 02.01.96 à 31 12.96. Termo padrão 08/94. INEXIGÍVEL			4.000,00
090	BANCO DE BRASÍLIA S/A			
	Reforço da 96NE00002 para atender despesa com aquisição de Vales Transportes para os servidores desta Administração Regional no presente exercício.			3.000,00
097	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.			
	Reforço da 96NE00005 apara atender despesa com o uso de aparelhos telefonicos desta Administração Regional,no presente exercício. - Inexigibilidade de Licitação prevista no Caput do artigo 25 da Lei' nº 8.666/93.			4.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 (*)
AO CONTRATO Nº 83/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.892/94 - PARTES: **DF/SEA X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 083/94, celebrado em 26.12.94, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94 com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 26.12.96, objetivando suplementar recursos para **POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS**. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 68.374,40** (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00213,** emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 28.03.96, em reforço a **96NE00165,** perfazendo o total de R$ 178.423,50 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 052/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 85, de 3-5-96, pág. 3574.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 56/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.503/95 - PARTES: **DF/SEA X RECAPAGEM ROYAL LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 56/96, celebrado em 23 de abril de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para **RECAPAGEM ROYAL LTDA** . DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00422,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 28.05.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **95ne00276,** perfazendo o total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 10/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Relações Públicas. OBS: Publicação extemporânea tendo em vista que o contrato se encontrava na Procuradoria Geral para numeração.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 4/95-COI
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.001.971/94 - PARTES: **DF/SEA X CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 04/95-COI, celebrado em 16 de novembro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando alocar recursos para **CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00391,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em

24.05.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARCO ANTÔNIO PAIS DOS REYS, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Diretoria do BRB-Banco de Brasília S.A., com fulcro no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da licitação objeto do Edital de Concorrência DIRAD/DESEG Nº 96/003, de que trata o "Aviso" publicado em 19 de maio de 1996.

A DIRETORIA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Distrito Federal de 14/06/96, página 4864, onde se lê: "... por não apresentar equipamento para análise, conforme consta do Anexo II, folha 1, do Edital...", leia-se: "... por não atendimento ao quesito obrigatório (coleta de frames programável para iniciar em uma determinada hora ou terminar após um determinado período de tempo) das especificações técnicas do Edital...".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/96

Processo: 082.021186/95 - Partes: **FEDF x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA** - Ass.: 17.06.96 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Educação escolar gratuita até 100 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com o intuito de promover o seu desenvolvimento global. - Assinantes; p/ **FEDF: ANTONIO IBAÑEZ RUIZ;** p/ ADMINISTRAÇÃO DE SAMAMBAIA: **JACQUES DE OLIVEIRA PENA.**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 229/96

Aquisição ÁCIDO FOLÍNICO 50MG FR/ML e outros, perfazendo o total de 05 ítens.
DATA DE ABERTURA: 09/07/96 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 230/96

Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Manutenção Corretiva, de uma PROCESSADORA DE FILME CINE.
DATA DE ABERTURA: 09/07/96 às 15:30 horas

Brasília-DF, 20 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 200/96

Aquisição ELETROCARDIÓGRAFO, com sistema de proteção ao paciente, seletor de todas as funções em no mínimo 7 posições, com comando através de teclas e estabilização automática.
DATA DE ABERTURA: 09/07/96 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/96

Aquisição APARELHO RADIOCIRÚRGICO: Móvel, com intensificador de imagem; com monitor de no mínimo 17 polegadas, para aplicação em cirurgia, trauma, implante de marcapassos e angiografia.
DATA DE ABERTURA: 09/07/96 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/96

Aquisição AMNIOSCÓPIO com: Corpo em metal cromado, com fonte de iluminação e outros, perfazendo o total de 09 ítens.
DATA DE ABERTURA: 09/07/96 às 10:30 horas.
Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Venâncio 2000, Bl."B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília-DF, 20 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foram INDEFERIDOS osrecursos interpostos pelas firmas LABORATÓRIO QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA., e MS TECNOLOGIA EM MANUT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA., contra o resultado do julgamento referente a Tomada de Preços nº 158/96, proc. 061.001863/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

TOMADA DE PREÇOS Nº 201/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela fima BELOTE & BELOTE LTDA., contra a sua inabilitação referente a Tomada de Preços nº 201/96, processo nº 061.001039/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 20 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dps julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.004109/96 - CV. 303/96
Proc. 061.004071/96 - CV. 331/96
Proc. 061.004284/96 - CV. 332/96
Proc. 061.008374/95 - CV. 337/96
Proc. 061.008409/95 - CV. 344/96
Proc. 061.003477/96 - TP. 190/96
Proc. 061.011161/95 - CV. 345/96
Proc. 061.036002/96 - CV. 348/96
Proc. 061.004495/96 - CV. 350/96
Proc. 061.000818/96 - CV. 356/96
Proc. 061.000549/96 - TP. 215/96

Brasília, 20 de junho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PER.USO/IDHAB-DF/GP/AJ//Nº 001/96 PROCESSO Nº 00050.004079/951 CONTRATANTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Polícia Civil do Distrito Federal. OBJETIVO: Permissão de Uso dos imóveis situados a QNP 16, Conjunto P , Casa 14 e SOND 13/15, Bloco A Loja 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. DATA DE ASSINATURA: 10.06.96 ASSINATURAS. P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino P/CONTRATADA Tesoro Rodrigues Pereira.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/96; PROCESSO: 101.000.403/96; PARTES: FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ACÃO SOCIAL COMUNITÁRIA-AFMA; OBJETO: Garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cento e cinquenta criancas na faixa etária de dois a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA; LICITACÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNCÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 14.999,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1205/96, no valor de R$ 2.737,20 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos); ASSINATURA: 18/06/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICACÃO: No DODF a expensas da FUNDACÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDACÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Maria Lima da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/96; PROCESSO: 101.001.566/95; PARTES: FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL; OBJETO: Garantia de atendimento, pela ENTIDADE, a cinquenta vagas/dia a criancas na faixa etária de dois a cinco anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE; LICITACÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNCÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 001, conforme nota de empenho nº 901/96; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 34.325,50 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); ASSINATURA: 18/06/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICACÃO: No DODF a expensas da FUNDACÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDACÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Valdemir Soares de Souza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 42/96; PROCESSO: 101.000.638/96; PARTES: FUNDACÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACÃO DOS SENIORES CANDANGOS; OBJETO: Garantia de protecão, pela ENTIDADE, a cem pessoas idosas, com idade acima de 60 anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SOCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/PESSOA IDOSA-4H/DIA; LICITACÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNCÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048723170001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 5.650,20 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e vinte centavos), tendo sido emitida

inicialmente a nota de empenho nº 1237/96, no valor de R$ 1.883,34 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); ASSINATURA: 18/06/96; VIGÊNCIA: Seis meses a contar da data de sua assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Raimunda Maria Leal.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/94

PROCESSO: 101.000.599/94; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31/12/96; ASSINATURA: 19/06/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Raquel Colaço Sales; P/CONVENENTE: Pedro Murrieta Santos Neto e Marcelo Braga Vieira Júnior.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 21/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu declarar vencedoras as seguintes Firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
003	ALGODÃO HIDROFILO PCT.C/250 GR.	1,60	EXITO COM.REP.LTDA
004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.C/100 ML	0,59	MINASMED COM.IMP.LTDA
005	ATADURA CREPE MED.15X4,5	0,77	UNICOM PROD.HOSP. LTDA
007	CURATIVOS ADERENTE CX. C/35 UNI.	2,18	TIRADENTES PROD.HOSP.
008	ESPARADRAPO MED.5X4,5	2,70	TIRADENTES PROD.HOSP.
009	GASE, PCT.C/10 UNI.	0,45	DMG-COM.REP.LTDA
010	MERCURIO CROMO C/30 ML.	0,82	MINASMED COM.IMP.LTDA
012	SORO FISIOLÓGICO C/ 250 ML.	0,60	PARAMED COM.HOSP.LTDA
013	TERMOMETRO CLINICO	1,50	EDM-DENTAL REP.LTDA
015	LUVA DESCARTAVEL CX.C/100 PAR.	8,30	EXITO COM.REP.LTDA
017	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.C/100 ML.	0,59	MINASMED COM.IMP.LTDA
018	BOLSA DE GELO	5,51	EXITO COM.REP.LTDA
019	CURATIVO ADERENTE CX.C/ 35 UNI.	2,99	EXITO COM.REP.LTDA
020	ESPARADRAPO ANTIALERGICO MED.15X4,5	2,98	EXITO COM.REP.LTDA
021	GASE PCT.C/100 UNI.	0,45	DMG-COM.REP.LTDA
022	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	17,82	EXITO COM.REP.LTDA
023	MERCURIO CROMO C/30 ML.	0,70	PARAMED COM.HOSP. LTDA
025	ALGODÃO HIDROFILO PCT.C/250 GR.	1,60	EXITO COM.REP.LTDA
026	ESTOJO DE PRONTO SOCORRO	28,50	EDM-DENTAL REP. LTDA
027	VIOLETA GENCIANA C/30 ML.	0,60	PARAMED COM.HOSP.LTDA
030	ESPARADRAPO RL.MED.10X4,5	2,10	DMG-COM.REP.LTDA
031	COMPRESSA CIRURGICA PCT.C/100 UNI.	4,70	AP-COM.E REP.LTDA
032	ATADURA DE CREPOM MED.10X4,5	0,56	UNICOM PROD.HOSP.LTDA
033	SERINGA DESCART.DE 5ML. C/AGULHA	0,13	UNICOM PROD.HOSP.LTDA
034	SERINGA DESCART.DE 10ML.C/AGULHA	0,19	UNICOM PROD.HOSP.LTDA
035	ALGODÃO HIDROFILO PCT.C/ 250 GR.	1,60	EXITO COM.REP.LTDA
036	HASTE FLEXIVEL CX.C/75 UNI.	0,33	AP-COM.E REP.LTDA
038	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.C/100 ML.	0,59	MINASMED COM.IMP.LTDA
039	SORO FISIOLÓGICO C/250 ML.	0,60	PARAMED COM.HOSP.LTDA
040	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	17,82	EXITO COM.REP.LTDA
041	ÁGUA BORICADA 3% C/100 ML.	0,60	PARAMED COM.HOSP.LTDA
042	BICABORNATO DE SÓDIO C/30 GR.	0,95	MINASMED COM.IMP. LTDA
043	GASE PCT.C/10 UNI.	0,45	DMG-COM.REP.LTDA
045	ÁGUA BORICADA 3% C/100 ML.	0,60	PARAMED COM.HOSP.LTDA

CONVITE Nº 22/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu declarar vencedora a seguinte Firma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
003	BACIA DE PLÁST.C/50 CM	6,61	A ESTIMATIVA COM.LTDA
004	JARRA DE PLÁST.P/SUCO 05 L.	2,67	A ESTIMATIVA COM.LTDA
007	BANDEJA DE PLÁST.MED.20X40	5,28	A ESTIMATIVA COM.LTDA
009	MAMADEIRA PLÁST.RESIST.C/240 ML.	1,49	A ESTIMATIVA COM.LTDA
010	MAMADEIRA PLÁST.RESIST.C/150 ML.	1,17	A ESTIMATIVA COM.LTDA
011	BICO P/MAMADEIRA PCT.C/02 UNI.	0,69	A ESTIMATIVA COM.LTDA
012	JG.DE ESCOVA P/LAVAR MAMADEIRA/BICO	1,75	A ESTIMATIVA COM.LTDA
014	BACIA DEPLÁST.C/50 CM.	6,61	A ESTIMATIVA COM.LTDA
015	COLHER DE PAU C/40 CM.	2,71	A ESTIMATIVA COM.LTDA
017	JG./PLÁST.P/ALIMENTOS C/5 PÇS.	8,49	A ESTIMATIVA COM.LTDA
018	CESTO PLÁST.C/TAMPA CAPAC. 20 L.	6,79	A ESTIMATIVA COM.LTDA
019	ESCORREDOR PLÁST. CAPAC. 03 L.	2,21	A ESTIMATIVA COM.LTDA
022	COLHER DE PAU C/40 CM.	2,71	A ESTIMATIVA COM.LTDA

CONVITE Nº 23/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu declarar vencedoras as seguintes Firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
003	GAIOLA ECONÖMICA/ARAME P/CODORNA	18,56	AGROP.PROGRESSO LTDA
005	RAÇÃO P/CODORNA	0,50	AGROP.PROGRESSO LTDA
006	PAIÇO	1,30	AGROP.PROGRESSO LTDA
007	RAÇÃO P/PASSARO PRETO	1,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA
008	SEMENTE DE GIRASSOL	1,50	AGROP.PROGRESSO LTDA
009	ALPISTE	2,00	AGROP.PROGRESSO LTDA
010	RAÇÃO COMPSTA P/CANÁRIO	2,96	PAMPAS COM.DIST.LTDA
016	ADUBO 4.14.02 SC.C/50 KG.	15,00	AGROP.PROGRESSO LTDA
017	UREIA SC.C/50 KG.	20,00	AGROP.PROGRESSO LTDA
018	ADUBO ORGÂNICO	70,50	PAMPAS COM.DIST.LTDA
019	INSETICIDA UNID.C/50 ML.	3,00	GERCOM COM.REP.LTDA
020	FUNGICIDA UNID.C/500 ML.	8,00	AGROP.PROGRESSO LTDA
021	ARAME FARPADO RL.C/250 M.	18,50	AGROP.PROGRESSO LTDA
022	SEMENTES DIVERSAS LAT.C/500 ML.	16,70	AGROP.PROGRESSO LTDA

CONVITE Nº 24/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resulta da licitação em epigrafe. Após a análise das propostas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, a Comissão decidiu: DESCLASSIFICAR o Item 03 das propostas das firmas: ELETRICA 213 LTDA e SUPREMA COM.REP.LTDA (pelo descumprimento do Item 86 do Anexo de Edital); o Item 19 da proposta da firma MULTIFERRAGENS LTDA e o Item 70 da proposta da firma ELETRICA 213 LTDA (por especificações incorretas) e declarar vencedoras as seguintes Firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
009	LÂMPADA FLUORESC.40W.CX.C/20 UNI.	43,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
010	REATOR P/LÂMP.FLUORESC.PART.RÁP.	10,50	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
011	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100 E 60 W.	0,80	ELETRICA 213 LTDA
012	INTERRUPTOR SIMPLES	1,00	MULTIFERRAGNES LTDA
013	TOMADA SIMPLES	1,00	MULTIFERRAGENS LTDA
014	INTERRUPTOR/TOMADA CONJUGADA	1,99	MULTIFERRAGENS LTDA
015	BOCAL P/LÂMPADA DE LOUÇA	0,40	ELETRICA 213 LTDA
016	FIO RIGIDO DE 2,5MM RL.C/100 M.	17,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
017	FIO RIGIDO DE 4,0MM RL.C/100 M.	27,30	ALTERNATIVA FERRA.LTDA
018	BEIJAMIM C/3 SAÍDAS	0,51	MERCADINHO COELHO LTDA
019	FITA ISOLANTE PRETA RL.C/50 M.	1,10	ALTERNATIVA FERRA.LTDA
021	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100 W.	0,60	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
022	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	0,78	MERCADINHO COELHO LTDA
023	BOCAL P/LÂMPADA DE LOUÇA	0,40	ELETRICA 213 LTDA
024	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	0,31	MERCADINHO COELHO LTDA
025	ESPELHO CEGO 4X2	0,50	MULTIFERRAGENS LTDA
026	DISJUNTOR DE 15 AMP.	3,34	MULTIFERRAGENS LTDA
027	DISJUNTOR DE 25 AMP.	3,34	MULTIFERRAGENS LTDA
028	NEOFUSE DE 30 AMP.	3,80	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
029	CABO SIMPLES P/TELEF.RL.C/100 M.	17,00	ELETRICA 213 LTDA
030	CABO DULPO P/TELEF.RL.C/100 M.	22,00	ELETRICA 213 LTDA
031	TOMADA P/TELEF.	0,45	MERCADINHO COELHO LTDA
032	FITA ISOLANTE RL.C/50M.	1,25	MERCADINHO COELHO LTDA
033	CHUVEIRO ELETRICO	10,90	FERCOM MAT.CONST.LTDA
034	FIO RIGIDO DE 1,5MM RL.C/100 M.	11,20	MULTIFERRAGENS LTDA
035	FIO RIGIDO DE 2,5MM RL.C/100 M.	16,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
036	FIO RIGIDO DE 4,0MM RL.C/100 M.	27,30	ALTERNATIVA FERRA.LTDA
037	FIO RIGIDO DE 6,00MM RL.C/100M.	36,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
038	CX.DE FERRO 4X2	0,21	MULTIFERRAGENS LTDA
039	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W.	2,15	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
040	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W.	2,15	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
041	LÂMPADA INCANDECENTE DE 60 W.	0,44	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
042	LÂMPADA MIXTA DE 160 W.	6,05	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
043	LÂMPADA MERCURIO DE 500 W.	19,99	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
044	PINO "T"	0,90	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
045	PINO MACHO	0,20	MULTIFERRAGENS LTDA
046	QUADRO DE DISTR.DE 12 CIRCUITOS	9,00	MULTIFERRAGENS LTDA
047	QUADRO DE DISTR.DE 6 CIRCUITOS	5,90	MULTIFERRAGENS LTDA
048	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO CORONA	0,99	MULTIFERRAGENS LTDA
049	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO FAME	0,99	MULTIFERRAGENS LTDA
050	REATOR 2X40	10,28	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
051	REATOR 2X20	10,28	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
052	TOMADA FEMEA	0,20	MULTIFERRAGENS LTDA
053	REATOR 1X20	4,90	MULTIFERRAGENS LTDA
054	TOMADA TRIPOLAR P/COMPUTADOR	1,40	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
055	TOMADA TRIPOLAR P/AR CONDICIONADO	2,20	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
056	TOMADA CONJUGADA	1,40	FERCOM MAT.CONSTR.LTDA
057	TOMADA EXTERNA	0,45	MERCADINHO COELHO LTDA
058	TOMADA DE 2 SEÇÕES	1,90	MULTIFERRAGENS LTDA
059	RECEPTACULO DE LOUÇA	0,40	ELETRICA 213 LTDA
060	ASTE REVEST/COBRE C/3M.E CONECTOR	7,50	ELETRICA 213 LTDA
061	BOCAL C/RABICHO	0,40	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
062	CX.4X2 DE PLÁSTICO	0,20	MULTIFERRAGENS LTDA
063	CABO FEXIVEL DE 4MM	0,40	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
064	CANALETA DEPLÁST.DE 20X10 MM.	1,10	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
065	DISJUNTOR DE 10 AMP.	3,35	MERCADINHO COELHO LTDA
066	DISJUNTOR DE 20 AMP.	3,35	MERCADINHO COELHO LTDA
067	FIO PARALELO 2X21 5MM.	0,38	MULTIFERRAGENS LTDA
068	FIO PARALELO 2X14 5MM.	0,23	MULTIFERRAGENS LTDA
069	FIO PARALELO 2X20	0,11	MULTIFERRAGENS LTDA
070	GRAMPO ISOLANTE CX.C/12 UNI.	4,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
071	GLOBO COMP.C/4"	3,90	MULTIFERRAGENS LTDA
072	INTERRUPTOR THREE-WEY COMP.	2,10	ELETRICA 213 LTDA
073	INTERRUPTOR 2SEÇÕES CONJUGADO	2,00	FERCOM MAT.CONSTR.LTDA
074	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	1,70	FERCOM MAT.CONSTR.LTDA
077	FIO DE 2,5 MM. RL.C/100 M.	16,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA
079	LANTERNA CAPAC.P/3 PILHAS	8,00	VULCÃO BORRACHA LTDA
080	PILHAS GRANDES	0,66	ALTERNATIVA FERRA.LTDA
081	LÂMPADA HALOGENA 300W.P/HOLOFOTE	3,00	REDEBRAS MAT.ELET.LTDA

Brasília, 20 de junho de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.133/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 72/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Suspensão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 569/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da execução da obra de reforma da Escola Classe nº 05, EQ ¼ - Área Especial 01 - Setor Sul, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: suspensão da contagem do prazo do instrumento principal por 90(noventa) dias corridos, contados a partir de 11.03.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.05.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/RA XVI: 146.000.134/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 071/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Suspensão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 558/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de edificação de terraplenagem, pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios, na Vi aHI-60, no trecho de ligação entre a QI 19 e a QI 21 e no trecho de ligação entre a QI 23 e a QI 25, ambos no Lago Sul, RA -XVI, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: suspensão da contagem do prazo do instrumento principal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.06.96. PELA CONTRATADA: LOURIVAL GOMES DA SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

Execução de serviços de pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios e serviços de drenagem fluvial, nas avenidas castanhaeira, araucária,pau-brasil e parque de águas claras, em Taguatinga-DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.

Data e horário: 24/07/96 - ás 09:00hs

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/96

Execução de serviços de implantação de parte da rede de drenagem pluvial e parte do lançamento, no setor CSG - em Taguatinga - DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.

Data e horário: 09.07.96 - às 09:00hs

Chamamos a atenção das empresas para as licitações em tela, que a NOVACAP fara realizar nas datas e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRE s, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília - DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF, 20 de junho de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 10/96
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 25 DE JULHO DE 1.996, para venda de lotes destinados habitação coletiva, residência, comércio em geral, indústria, clube esportivo, maternal, jardim de infância e pré-escola, prestação de serviço e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 10/96-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).
O depósito da caução poderá ser feito até o dia 24.07.96, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP.
As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 25.07.96, no Auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 20 de junho de 1996.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Q. 904 - bloco A Sala 21 - em Brasília-DF, torna público que o Recurso Administrativo interposto pela empresa MI - MONTREAL INFORMÁTICA LTDA, referente à Concorrência 013/95-CEB, foi denegado, determinando que a abertura das propostas comerciais se dará no dia 24/06/96, às 14:30 horas, no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 19 de junho de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO .
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 023/96 onde sagrou-se vencedora a empresa TRAFO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, estando o processo à disposição do interessado para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225 3549 e 325 2969.

Brasília-DF, 19 de junho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos da Cidade do Paranoá - RA VII - Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1996
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3652. Ass: 18.06.96. - Processo: 092.002419/96 - PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: execução das obras de Construção do Subsistema do Córrego FUMAL/BR-020, em Planltina/DF, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058 - 0001 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores, Código 22.401.101.020-7. VALOR: R$ 1.123.063,87 (um milhão, cento e vinte e três mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras expirar-se-a em 08/09/96, com início a partir da emissão da Ordem de Serviço que, face ao caráter emergencial da obra, foi expedida em 10/05/96.VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.2753/96. Ass.: 19/06/96. PARTES: CAESB X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Dispensa de Licitação. OBJETO: execução da ligação de energia elétrica para atendimento da Estação de Tratamento de Esgotos do Riacho Fundo. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). AUTORIZAÇÃO: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano F. Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3486. Ass.: 20.06.96. Processo: 092.0002357/95. PARTES: CAESB X PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Segunda (FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). A Cláusula Segunda do Contrato passará a viger com a seguinte redação: 1.1 - Os recursos financeiros são provenientes da NE 330/95 (CVN 073/89 - GDF/SO/CAESB), NE 042 (CVN 035/93 - PROSSEGE/SO/CAESB) e próprios da CAESB (FRINAE). 1.2 - As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5.008.001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitário do DF, Código 22.403.101.120-9.ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco ; P/ PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA: Ademilton Pereira Lima.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 058/96-CAESB para aquisição de polieletrólito em pó para desidratação de lodo. Data de realização: 09 de julho de 1996, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/96

OBJETO: Aquisição de material. PROCESSO Nº: 030.005.175/96.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes , atendendo o que determina o artigo 5º, da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público para quem de direito, o resultado do Convite em epígrafe, da seguinte forma:

Firma Vencedora	Itens	Discriminação	Unid.	Valor Unit.
Copygraph-Import.Com.e Representações Ltda.	01	Cartucho p/ impressora laser, (4504).	U	192,00
	02	Cartucho p/ impressora laser, (4510).	U	189,80

Obs: O prazo de entrega dos materiais não superior a 30(trinta) dias.

Brasília, 19 de junho de 1996
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente-Substituto da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/95

PROCESSO Nº 113.002.407/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SINALISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 08.07.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e justificativa expressa do Executor às fls.286 do processo

epigrafado. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica corrigido o valor total do Contrato em epígrafe de R$ 504.474,25 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R$ 504.742,50 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 07.06.96.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/95

PROCESSO Nº 113.002.580/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica o prazo de execução dos serviços do contrato epigrafado prorrogado por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 13.07.96, com base no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls.303 do processo em epígrafe, e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.10.96. - DATA DA ASSINATURA: 12.06.96.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO CONTRATO: 013/96; CONTRATANTES: DMTU/DF e Cooperativa dos Profissionais em Informática do Distrito Federal; Nº DO PROCESSO: 096.001.068/96; DATA DE ASSINATURA: 03.05.96; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/96; ASSINANTES: pela Contratante, Ricardo Mendanha Ladeira e Alberto Yasuo Murakami, pela Contratada, Rogério Luiz de Oliveira e Antônio Carlos dos Santos; VIGENCIA: 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato; OBJETO: serviços de digitação de dados em micro-computador e diretamente no sistema e operações especiais; VALOR: R$ 50.054,40 (cinqüenta mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16091002413420001; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00162; VALOR: R$ 50.054,40 (cinqüenta mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos); TESTEMUNHAS: Sônia Maria Ferreira, CI.nº 365.544-SSP/DF, CPF/MF nº 121.203.751-00 e Paulo Roberto Franca, CI.nº 156.369-SSP/DF e CPF/MF nº 074.881.571-68.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 008; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Geraldo Marcelo Rodrigues, CPF/MF nº 116155321-53, Carteira de Identidade nº 407293 SSP/DF, CNH nº 00027856952; PROCESSO nº 096.002188/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Geraldo Marcelo Rodrigues; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 071 ; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Ednei Resende dos Santos, CPF/MF nº 538235401-49 , Carteira de Identidade nº 1319227 SSP/DF, CNH nº 003234134; PROCESSO nº 096.002189/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Ednei Resende dos Santos; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 114; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Sérgio Farias de Oliveira, CPF/MF nº 553240454-20, Carteira de Identidade nº 871291 SSP/DF, CNH nº 115607994; PROCESSO nº 096.001480/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Sérgio Farias de Oliveira; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 128; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Milton da Rocha Santiago, CPF/MF nº 24636720130, Carteira de Identidade nº 997993 SSP/DF, CNH nº 002625083; PROCESSO nº 096.001692/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Milton da Rocha Santiago; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 164; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Daniel dos Reis de Carvalho, CPF/MF nº 000423311-53, Carteira de Identidade nº 068652 SSP/DF, CNH nº 00046266261; PROCESSO nº 096.001572/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Daniel dos Reis de Carvalho; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 307; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Raimundo Sávio Ferreira Borges, CPF/MF nº 587945226-34, Carteira de Identidade nº 1359913 SSP/DF, CNH nº 00043679445; PROCESSO nº 096.001575/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Raimundo Sávio Ferreira Borges; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº335 ; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: João Batista e Silva, CPF/MF nº 755647856-49 , Carteira de Identidade nº 20958673 SSP/SP, CNH nº 004282191; PROCESSO nº 096.001230/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, João Batista e Silva; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 349; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Luis Alberto Oliveira de Carvalho, CPF/MF nº 494795041-20, Carteira de Identidade nº 1229768 SSP/DF, CNH nº 00051137301; PROCESSO nº 096.001528/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Luis Alberto de Carvalho; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 393; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Miguel Viana de Paula, CPF/MF nº 574598867-34, Carteira de Identidade nº 1092749 SSP/DF, CNH nº 00069366130; PROCESSO nº 096.001417/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Miguel Viana de Paula; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 394; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Antônio Francisco Marques Viana, CPF/MF nº 2177698263-00, Carteira de Identidade nº 691789 SSP/PI, CNH nº 00042682209; PROCESSO nº 096.001527/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Antônio Francisco Marques Viana; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 400 ; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Otílio Alves de Araújo, CPF/MF nº 120277581-00 , Carteira de Identidade nº 323185 SSP/DF, CNH nº 001375849; PROCESSO nº 096.001571/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Otílio Alves de Araújo; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 419; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Jeoval Correia de Lima, CPF/MF nº 214972571-15, Carteira de Identidade nº 1969702 SSP/GO, CNH nº 00043389051; PROCESSO nº 096.001299/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Jeoval Correia de Lima; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Eugênio Lopes de Alvarenga, CPF/MF nº 462820411-04, Matrícula nº 00035.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 428; PODER PERMITENTE: Governo do Listrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Francisca Diniz Celestino, CPF/MF nº 154328071-49, Carteira de Identidade nº 368848 SSP/DF, CNH nº 00070492895; PROCESSO nº 096.001418/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Francisca Diniz Celestino; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 432; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Edilson de Abreu Silva, CPF/MF nº 157971633-49, Carteira de Identidade nº 459063 SSP/MA, CNH nº 003596001; PROCESSO nº 096.001065/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Edilson de Abreu Silva; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 08 de julho de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com reposição de peças, de equipamentos de radiocomunicação (Rádios Transceptores Portáteis, Móveis e Rádio Estação Fixa) pelo período de 18 (dezoito) meses, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 19 de junho de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 07/96- ASJUR. PARTES: SAB X ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Permissão remunerada de uso para ocupação do 2º Andar do Ed.Sede da SAB. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação conforme extrato publicado no Diário Oficial do DF de 17/04/96, obedecendo as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Nº 001/96-CPL.PROCESSO Nº: 075.000.164/95-SAB.VALOR : R$2.700,00(dois mil e setentos reais).DATA DA ASSINATURA: 07/06/96. VENCIMENTO: 07/06/97.P/SAB: MAURÍCIO DUTRA GARCIA-Presidente e SYLVIO PÉTRUS JÚNIOR-Diretor Administrativo e Financeiro.P/ENGEVIX: SANTO BERTIN NETO e MARCOS FUNES NETO.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 072.000.177/95. Termo Aditivo nº 001/96 ao Contrato de Responsabilidade Técnica. nº 91/95. Contratantes : EMATER/DF e ESTÂNCIA LEITEIRA CASA GRANDE. Objeto : retificação e alteração do item 5.2 do contrato original. Vigência : 26/04/96 a 20/11/96. Data de Assinatura : 26.04.96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 210 fone: 312-3606, os seguintes editais:

CONVITE Nº 17/96

Data de Abertura: 01 de julho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Contratação de firma especializada para confecção e colocação de placas e plaquetas de identificação de serviço nos Edifícios Sede, Depósito, Getran/Geduc, Ciretran I, Ciretran II e Ciretran III.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/96

Data de Abertura: 09 de julho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de materiais de uso permanente (gabinete de aço inoxidável, semáforo de veículo e pedestres, poste curvo completo, etc.) e de consumo (anteparo para semáforo, refletor para semáforo, soquete, etc.).

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/96

Data de Abertura: 10 de julho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de material de limpeza/manutenção para veículos (lacre, cera, detergente, arame de 3 pernas, parafuso, etc.) e pneus/câmaras de ar

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/96

Data de Abertura: 08 de julho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de material gráfico.

Brasília-DF, 17 de junho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.025/96. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos para recarga de extintores de incêndio e execução de testes hidrostáticos. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/96-CPL/PCDF, conforme Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00601, emitida em 18/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00262. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046000 2. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 1.000,00 PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x EFICAZ EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.025/96. OBJETO: Fornecimento de produtos químicos para recarga de extintores de incêndio e execução de testes hidrostáticos. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/96-CPL/PCDF, conforme Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00600, emitida em 18/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00261. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046000 2. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R$ 1.200,00 PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO Nº: 050-002.888/95. OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários. LICITAÇÃO: Concorrência 010/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00599, emitida em 18/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00149. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046000 2. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 256.950,00. PRAZO: Até 31/08/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. PROCESSO Nº: 050-000.002/96. OBJETO: Despesas com serviços postais e telegráficos em geral. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00580, emitida em 14/06/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00010. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046000 2. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 1.000,00 PRAZO: 60 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/96

OBJETO: Obra de Construção do Prédio da Divisão de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal.
Data de Recebimento dos Envelopes: 10.07.96 - 09h30m.
A CPL informa que o resumo do edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF).tel. 314-8226, 314-8257, fac-símile 322-6347.

Brasília-DF, 21 de junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/96

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva, em Grupos Geradores, em Disjuntores de Alta Tensão, Subestação Elétrica, Iluminação de Proteção ao Vôo, Iluminação Externa, Bomba de Água e Quadro de Comando, No- Break, Multiplexador e Câmaras Frigoríficas do IML de acordo com o Caderno de Especificações e Encargos.
A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 21 de junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/96

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Diversos.
A CPL informa que se sagraram vencedoras do certame as empresas abaixo elencadas, nos respectivos itens:
AP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens..... 03, 16, 25 e 26 .
PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA. itens10, 30, 31 e 33.
LUMA PAPELARIA COM. E REPR. LTDA. itens27, 28,29 e 32.
VULCÃO DA BORRACHA LTDA. item 22.
DISBRAN DIST. BRAS. DE ART. NAC. LTDA. item 09.
MAQPLAN MÁQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA .item 05.
SOMATEX LTDA .item08.
ÊXITO COM. E REP. LTDA. item20.
GERCOM COM. E REP. LTDA. item.....04.
JOMARGI PAPEIS LTDA. itens.....23 e 24.
DMG COM. E REP. LTDA.. itens.....12, 15, 19 e 21.
ORA ORG. COM. REPR.RICARDO AMARAL. item.....01.
EXPANSÃO COM. HOSPITALAR LTDA. itens13, 14, 17 e 18.
REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA. item02.
G.F. DINIZ & CIA LTDA. item.....11.

Brasília-DF, 21 de junho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 20/96

Tomada de Preços para contra
sa especializada na exploração de serviços de restaurante
Data: 09.07.96 - Horário: 14:30 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 14.
Informações e cópia do Edital: Diariamente das 14 às 18 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF 20 de junho de 1996.

RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
MAIO/96

A Fundação Cultural do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio de 1996.

NE Nº	MODALIDADE CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	INEXIGIBILIDADE			
333	Banco de Brasília S/A Aq. vales transporte FCDF corr.exer	-	7.893,00	7.893,00
334	Rápido Santo Antônio LtdaAq. vale transporte corr.exerc.	-	172,00	172,00
335	Transporte Progresso Ltda Aq.vale transporte corr.exer.	-	90,00	90,00
336	Viação Anapolina Ltda Aq.vale transporte corr.exercício	-	2.432,00	2.432,00
338	André Lindolpho dos Santos e Outros Cachê concerto OSTNCS	-	3.600,00	3.600,00
343	Glesse M.C.A.Lima e Outros Cachês concerto OSTNCS	-	4.000,00	4.000,00
344	Francisco das Chagas e Outros Cachês proj.Hora do trabalh..	-	3.100,00	3.100,00
346	Banco de Brasília S\A Aq vale transporte corr. exercício	-	2.617,20	2.617,20

347	Soc.Civil Memorial JK Manut. e conservação	-	13.116,77	13.116,77
361	ECAD Despesas com pagamento de direitos autorais	-	1.000,00	1.000,00
363	Banco de Brasília S\A PASEP ref. abril/96	-	9.402,04	9.402,04
364	Maria C de Carvalho e Outros Pagamento de cachês	-	2.500,00	2.500,00
367	Maria C de Carvalho e Outros Pagamento de cachês	-	13.050,00	13.050,00
368	Edson Borges e Outros Pagtopes.abr/96 1ªparc.iso r.dív.	-	64.651,86	64.651,86
373	CAESB Fornec.água e coleta esgoto FCDF e próprios c.exer	-	30.501,11	30.501,00
374	Marília Cabral de Araújo Suprimento de Fundos	-	300,00	300,00
375	Andrea L.V.de Aguiar e Outros Pagto. cachês espetáculos	-	1.720,00	1.720,00
383	Alberto J.Oliveira e Outros Pagto.cachêsproj.Ofic.Teatroª	-	1.700,00	1.700,00
385	Adilson do Amaral Pagto. cachê proj.Encontro c\a Palavra	-	150,00	150,00
386	Jorge F.Antunes Pagto. cachê proj.Encontro c\ Palavra	-	150,00	150,00
387	Telebrasília Desp. serv. telefonia FCDF\Próprios corr.ex		9.735,51	9.735,51
388	Escola Técnica de Goias Ress. salários servidor	-	1.505,78	1.505,78
389	Banco de Brasília S\A Pagto.	-	2.900,00	2.900,00
337	CEB Fornecimento energia elétrica FCDF/Próprios c/exerc.	-	67,00	67,00
340	Petrobrás Distribuidora S/A Aq. combust e lubrif.c/exerc	-	1.500,00	1.500,00
342	Sec.Comunicação Social Publicação matérias DODF c/exerc.	-	2.600,00	2.600,00
345	CEB Fornec.energia elétrica FCDF/Próprios corr.exercício	-	29.404,24	29.404,24
349	Empr.Brasilei de Correios e Telégr Serviços c/exercício	-	2.000,00	2.000,00
350	Cine Foto GB Ltda Aq.fita cassete SONY	200	1,50	300,00
351	Proteção Informática Ltda Aq.placa p/ comunicação	02	616,20	1.232,40
352	Z Tecnologia em Comunica.S/C Ltda Serviços S.V.Lobos TNCS	-	1.450,00	1.450,00
353	Digital Telecomunicações Ltda Amplicação rede telefonia FC	-	780,00	780,00
365	Embratel Serviço de telex FCDF corr. exercício	-	70,00	70,00
369	Support Graph Comerc e Serviços Ltda Rec.motor máquina	-	1.530,00	1.530,00
370	Xerlet Eletrônica Ltda Agulha p/ toca-disco	20	4,10	82,00
371	J.S.Falcão Com.e Repres.Ltda Aquisição de material	-	675,00	675,00
372	Mundo das Pinturas Com.e Construção Ltda Aq. material	-	243,20	243,20
378	Instrumental Prod.Musicais Ltda Sistema de iluminação	-	1.400,00	1.400,00
381	Codyr Ind.Com.e Repres Ltda Manut.prev.fotocopiadora	-	90,00	90,00
382	Sec.Comunicação Social Desp.c/public. matérias DODF	-	3.900,00	3.900,00
390	Codyr-Ind.Com.e Represent Ltda Aq.peças máq.copiadora	-	1.378,13	1.378,13
391	Telecomunicações e Informática Ltda Conserto aparelho fax	-	385,00	385,00
392	Soc. de Astronomia Brasileira Comp. material didático	-	99,41	99,41
405	Hotel Phenícia Ltda Hospedagem eventos FCDF c/exercício	-	3.325,52	3.325,52
	TOMADA DE PREÇOS			
339	Torre Palace Hotel Desp.serv. hospedagem corr.exercício	-	1.000,00	1.000,00
341	Exitours Ag.de Viagens e Tur Ltda Aq.passagens corr.exer.	-	5.000,00	5.000,00
348	Com.Dist. Alim.Beb DularaLtda Aq.gen alimentíc.corr.exerc.	-	500,00	500,00
376	Masgetic Filmes e Equipa Ltda Serv.sonorização corr.exercí.	-	1.000,00	1.000,00
377	Instrumental Prod. Musicais Ltda Serv. sonorização c/exer	-	1.000,00	1.000,00
384	Normatel-Nordeste Mater Ltda Manut.prev.corret.TNCS/FCDF	-	7.950,00	7.950,00
	cachê de mímicos - TNCS			
393	Petrobrás Distribuidora S\A Aq.combust(gas,alcool,diesel)	-	1.500,00	1.500,00
394	Edson Borges e Outros Pagto. venc. vant.FCDF,TNCS maio/96	-	535.455,22	535.455,22
395	Edson Borges e Outros Pagto. sal.famíliaFCDF,TNCS maio/96	-	143,30	143,30
396	Edson Borges e Outros Pagto. desp.variávies FCDF, maio/96	-	867,65	867,65
397	Edson Borges e Outros Pagto. pessoal OSTNCS maio/96	-	179.474,22	179.474,22
398	Edson Borges e Outros Pagto. sal.família OSTNCS maio/96	-	19,23	19,23
399	Edson Borges e Outros Pagto. inativos ref.maio/96	-	48.944,45	48.944,45
400	Edson Borges e Outros Pagto. pensiionistas ref.maio/96	-	15.570,88	15.570,88
401	Edson Borges e Outros Pagto inat.pens.sal.fam ref.maio/96	-	5,44	5,44
402	Edson Borges e Outros Pagto outros benef assis ref.maio96	-	16.747,64	16.747,64
403	Edson Borges e Outros Pagto 2ª parc.isonomia ref.maio/96	-	66.648,87	66.648,87
404	Edson Borges e Outros Pagto parc.acerto recisório.maio/96	-	2.755,95	2.755,95
406	João M. Souza e Outros Pagto.jetons Cons.Fiscal FCDF	-	1.200,00	1.200,00
407	João M. Souza e Outros Horas extras-TNCS Jan,Fev/96	-	1.716,25	1.716,25
408	Banco de Brasília S/A Recolhimento INSS, Maio/96	-	18.339,09	18.339,09
	CONVITE			
354	Digital Telecomunicações Ltda aq. cartões de tronco	-	1.320,00	1.320,00
355	A Casa das Copiadoras Com.e Repr.Ltda aq.toner copiadora	10	12,32	123,20
356	Xerox do Brasil Ltda Aq.revelador marca xerox	10	71.90	719,00
357	Tecnolta Eq. Eletronicos Ltda Aq. revelador preto Minolta	10	99,00	990,00
358	Nastec Serviços Mat. e Máquinas Ltda Aq. de toner	10	101,50	1.015,00
359	Ag.JB Serviços de Imprensa S/A serviços noticiosos	-	104,00	104,00
360	Voetur Cargas e Encomendas Ltda serviço de frete	-	1.000,00	1.000,00
362	Chaves e Rodrigues Ltda Manut. veículos		2.800,00	2.800,00
366	Só Vidros Com. de Vidros Espelhos Ltda Aq.mat corr. ex.	-	2.000,00	2.000,00
379	Auto Sia Peças e Tintas Ltda Aq. de tintas	-	6.765,00	6.765,00
380	Estrela Tintas Ltda Aq. tinta PVA	200	49,50	9.900,00
	DISPENSA DE LICITAÇÃO			

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 091/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Grupo de Teatro Casa das Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000491/96; OBJETO: Cessão e uso do Foyer da sala Martins Penna do Teatro Nacional claudio santoro, para a realização da exposição "OS BRIQUEDOS ENCANTADOS", programado para os dias 06/06/96, das 15 às 21h, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$3,90 (três reais e noventa centavos); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 101/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Min En Scene Studio de Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000419/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "CARLOS ZIMBHER", programado para os dias 01 e 02 de agosto de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$200,00 (duzentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DALTON CALDEIRA CAMARGOS; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 102/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Min En Scene Studio de Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000430/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "SOM AFRO BRASIL", programado para o dia 08 de agosto de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$100,00 (cem reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DALTON CALDEIRA CAMARGOS; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 103/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Raimunda Gomes Kalil; PROCESSO: 081.000449/96; OBJETO: Cessão e uso da Praça Central, para a realização da exposição "A IDADE DA MATÉRIA", programado para os dias 31/07/96 à 15/08/96, das 09 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$58,50 (cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos); NOME DO EXECUTOR: Wagner Pacheco Barja; DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RAIMUNDA GOMES KALIL; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Grupo de Teatro Casa das Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000491/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional claudio santoro, para a realização do espetáculo "OS BRINQUEDOS ENCANTADOS", programado para os dias 17/04/96, às 10 e 16h; 18/04/96, às 8:45, 10:30 e 16h; 04 e 05/06/96, às 09, 10, 15 e 16 h; 06/06/96, às 16 e 17:30 horas, tendo ingressos ao preço de R$5,00 (cinco reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e DENILVA ALVES DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Grupo de Teatro Casa das Artes Ltda.; PROCESSO: 081.000491/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional claudio santoro, para a realização do espetáculo "OS BRINQUEDOS ENCANTADOS", fica ajustado que o valor do ingresso será de R$5,00 (cinco reais) dias 17 e 18/04/96, 04 e 05/06/96, 06/06/96, nas sessões das 16 e 16:50 horas e R$10,00 (dez reais) di 06/06/96, na sessão das 17:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.700,00 (hum mil e setecentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MANOEL ROSA AMORIM; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

SECRETARIA DE TURISMO

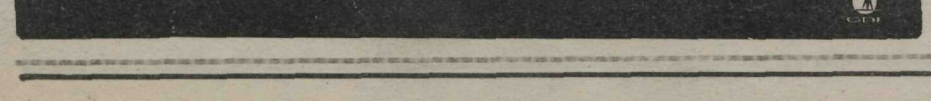
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94(*)

Processo nº: 030.005.177/94 - Das Partes: DF/SETUR X CENTROTEC COMÉRCIO CONST. E REFRIGERAÇÃO LTDA. Do Objeto: Alocar recursos ao TP nº 10/89, celebrado em 27.07.94, com vigência até 31.12.98, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado do C. de Convenções e a 09 aparelhos de ar condicionado de parede. Fundamento Legal: TP nº 038/94-CL-SEA. (Prorrogado por intermédio do Décimo Terciero Termo Aditivo Padrão nº 08/94). Da Alocação de Recursos: O valor estabelecido para a alocação é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), procedentes do Orçamento do DF, Lei nº 993/95, Natureza de Despesa 34.90.39, Fonte de Recurso 000, Programa de Trabalho: 11.007.0021.2323.0002, Unidade Orçamentária 27.101, Nota de Empenho nº 191/96, emitida por estimativa, em 18.04.96, sob evento 400091. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo. Da vigência e Publicação: Este aditivo entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da Administração. Prazo: 31.12.98. Data da Assinatura: 18.04.96. Signatários: Pelo Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela Contratada, José Carlos Santos Moura, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94(*)

Processo nº: 030.005.177/94 - Das Partes: DF/SETUR x CENTROTEC COMÉRCIO CONSTR. E REFRIGERAÇÃO LTDA. Do Objeto: Suplementar recursos ao TP nº 10/89, celebrado em 27.07.94, com vigência até 31.12.98, objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado do C. de Convenções e a 09 aparelhos de ar condicionado de parede. Fundamento Legal: TP nº 038/94-CL-SEA. (Prorrogado por intermédio do Décimo Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94). Da Suplementação de Recursos: O valor estabelecido para a suplementação do Termo ora aditado será de R$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R$433.667,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Origem do Recursos: Orçamento do DF, Lei nº 993, de 28.12.95. Natureza de Despesa: 34.90.39 - Fonte de Recurso: 000 - Programa de Trabalho: 11.007.0021.2323.0002 - Unidade Orçamentária: 27.101 - Nota de Empenho nº 243/96, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço a NE nº 191/96, em 20.05.96 - Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo. Da Vigência e Publicação: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Prazo: 31.12.98. Data da Assinatura: 20.05.96 - Signatários: Pelo DF, Rodrigo Rollemberg, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela Contratada, José Carlos Santos Moura, na qualidade de Representante.

(*) Republicados por terem saído com inocrreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 77 de 22-4-96, Seção III, pág. 3247, e 100, de 24-5-96, Seção III, pág. 4258, respectivamente.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS
MAIO/96

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de **MAIO/96.**

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIVEL			
151	REFORÇO DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE	6.500,00	6.500,00	BANCO DE BRASILIA S/A
153	REFORÇO DE EMPENHO PARA DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	1.000,00	1.000,00	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
152	REFORÇO DE EMPENHO PARA AQUISIÇAO DE VALE TRANSPORTE	300,00	300,00	VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
150	RENOVAÇAO DE UMA ASSINATURA ANUAL DIARIA DO JORNAL FOLHA DE SAO PAULO.	306,00	306,00	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
	DISPENSA			
147	1000 DISQUETES DE 3.1/2", DUPLA FACE, ALTA DENSIDADE DE 1,44MB - VERBATIM	0,65	650,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES.LTDA
154	RECUPERAÇAO DO BLOCO IMPRESSOR E RECUPERAÇAO DA PLACA BASE DA MAQUINA CALCULADORA DISMAC,MODELO 122 MPV, TOMBAMENTO 94.929.	48,00	48,00	AGLOW EQUIP. PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
157	LOCAÇAO DO IMOVEL SEDE DA SEMATEC, OBJETO DO CONTRATO NR.068/95 E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DA LOCAÇAO.	140.000,00	140.000,00	GRUPO OK CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES S/A
155	APARELHO CELULAR MOTOROLA ULTRA-LITE- KIT QUE ACOMPANHA 1 BATERIA NI-MH, TARJA VERDE 32 HS, 1 BATERIA NI-MH, TARJA BRANCA 08 HS, 1 CARREGADOR INTELIGENTE, 1 CAPA DE COURO, 1 MANUAL EM PORTUGUES. 1 CABO VEICULAR MOTOROLA.	669,00	669,00	L & C- COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA
148	DESPESAS C/LOCAÇAO DE TRÊS MAQUINAS FOTOCOPIADORAS MARCA XEROX, DUAS MODELO X-5028 E UMA MODELO X-5050, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO, CONF.TERMO PADRÃO DE CONTRATO 010/89 E SOB O CONTRATO NR.071/94.	12.000,00	12.000,00	XEROX DO BRASIL LTDA.
	CONVITE			
158	100 FITAS CORRETIVA PARA MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA GENTEK SE 45, MARCA POLYPRINTER.	0,61	61,00	PAPELARIA FLECHA LTDA
158	36 FITAS DE POLIETILENO PARA MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA BROTHER GX 8750, MARCA POLYPRINTER.	3,51	126,36	PAPELARIA FLECHA LTDA
159	100 FITAS DE POLIETILENO CORRIGIVEL P/MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA GENTEK SR-45, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 UNIDADE, MARCA INCAS.	2,40	240,00	FICAPAS - COMERCIO ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
160	50 FITAS CORRETIVA PARA MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA BROTHER GX 8750 MARCA CIPEMA.	0,51	25,50	OFFICE SERVICE EQUIP.E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA
161	10 MARGARIDA P/MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA GENTEK SR-45 MR.GENTEK	32,70	327,00	PAPELARIA E INFORM. CLASSIC COM.REPRES. LTDA
161	6 MARGARIDA P/MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA GROTHER GX 8750 MR.BROTHER	31,90	191,40	PAPELARIA E INFORM. CLASSIC COM.REPRES.LTDA
161	6 MARGARIDA P/MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA REMTRONIC 2000 MR.REMINGTON	19,77	118,62	PAPELARIA E INFORM. CLASSIC COM.REPRES. LTDA
162	300 PAPEL P/FAC-SIMILE, MED. 216MM X 30M, MARCA: FAX PRINT	2,46	738,00	MICRO LASER COM. E REPRES.LTDA
162	15 FITA P/IMPRESSORA MIRAGE MASTER, MARCA: STAR PRINT	17,50	262,50	MICRO LASER COM. E REPRES. LTDA
162	15 FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 1170, MARCA: GMK.	2,95	44,25	MICRO LASER COM. E REPRES. LTDA
162	15 FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL GRAFICA RIMA XT 300 MARCA GMK.	1,08	16,20	MICRO LASER COM. E REPRES. LTDA
163	20 FITA P/IMOPRESSORA MATRICIAL ALFA DIGITAL - MX 100 - MEGAPRINT - HELIOS	4,90	98,00	PAPELARIA BRITO COM. E REPRES. LTDA
171	11 CADEIRA GIRATORIA P/DATILOG.C/REGUL.DE ALTURA E INCLINAÇAO ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, ESTOFADO	96,83	1.065,13	MAINLINE MOVEIS S/A INDUSTRIA E COMERCIO

	EM ESPUMA E REVESTIDO EM VINIL, ESTRUTURA EM AÇO ROMADO C/5 PATAS C/RODIZIOS.MODELO 1280.FAB.DANNA.			
172	03 MESA P/MICRO CONFECC. COMPENS.ESPECIAL E REVESTIDA LAMINADO MELAMINICO, COM BORDAS DE PVC, C/ESTRUTURA METALICA PINTADA C/SAPATAS NIVELADORAS E REBAIXO P/TECLADO, MEDINDO 1,00 X 0,80 X 0,72M, MARCA BELO, MOD.CPD 01E.	97,00	291,00	CCM - CENTRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

Brasília, 15 de junho de 1996
CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES
Chefe do Serviço

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

Notifica:

O Sr. FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA, a apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, a ser submetido à aprovação deste Instituto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta notificação, sob pena de aplicação de penalidade mais severa, sem prejuízo de que este órgão venha a oficiar o Ministério Público - Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, para a proposição da competente ação judicial, uma vez que, segundo foi comprovado pelos agentes deste IEMA, não foram tomadas por V.Sª. quaisquer medidas com vistas à recuperação da área.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MAIO/96

O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF n.º 938/95, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de Maio.

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INEXIGIBILIDADE				
0149	MINIST.DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL - Valor referente a devolução dos Redimentos de aplicação Convênio 004/95-MMA/IEMA	Un.	001	2.195,34	2.195,34
0150	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Valor referente ao ressarcimento de salario do servidor Frederico F.Magalhães fev.e março.	Un.	001	4.327,66	4.327,66
0151	SUPERIOR TRIIBUNAL DE JUSTIÇA - Valor referente ao ressarcimento de salário da servidora Cristiana M. Pinheiro ref. março/96	Un.	001	2.479,91	2.479,91
0152	CLAUDIO MOURA ABREU FILHO - referente exoneração.			1.873,30	1.873,30
0153	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - valor referente ao INSS parte do empregador.			412,13	412,13
0160	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - N.E. em reforço a de nº 007/96.			2.000,00	2.000,00
0161	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA			1.600,00	1.600,00
0162	BANCO DE BRASILIA S/A - N.E. em reforço a de nº 0024/96			1.800,00	1.800,00
0172	ECT-EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - N.E. em reforço a de nº 008/96			1.000,00	1.000,00
0173	LÚCIA MARIA PRACIANO MINERVINO - valor referente a 2.1/5 diárias da mesma.			371,13	371,13
0174	FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA - valor referente a 1.1/5 diárias do mesmo.			252,09	252,09
0175	FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES -valor referente a 1.1/5 diária do mesmo.			210,30	210,30
0176	CRISTIANA MOREIRA PINHEIRO LIMA -valor referente a 1.1/5 diárias da mesma.			210,30	210,30
0177	WITER CAMPOS E OUTROS - valor referente ao salário familia estatutario do servidores do IEMA			6,08	6,08
0178	WITER CAMPOS E OUTROS- refernete a folha de pagamento normal do mês de maio/96.			156.345,51	156.345,51
0179	WITER CAMPOS E OUTROS - referente a folha de pagamento normal mês de maio/96			3.329,16	3.329,16
0180	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - valor referente ao INSS parte do empregador			10.296,35	10.296,35
0181	WITER CAMPOS E OUTROS - valor referente ao Auxilio Creche do mês de maio/96			1.200,00	1.200,00
0146	DIPASA AUTO PECA E SERVIÇOS LTDA - valor referente a aquisição de peças para 03 veículos marca gol e um Toyota da frota deste IEMA.	Un.	001	386,88	386,88
0147	DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - valor referente aos serviços nos veículos Gol e Toyota da frota deste IEMA	Un.	001	590,00	590,00
0148	CODEPLAN-CIA. DO DESENV.DO PLANALTO CENTRAL - N.E. em reforço a de nº 0089/96			7.000,00	7.000,00
0155	ADRIANO FONTELA DE QUEIROZ-ME - valor referente a encadernção de livros diversos.	Un.	022	28,00	616,00
0156	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - N.E. em reforço a de nº0074/96			1.000,00	1.000,00
0158	CINE FOTO GB LTDA- N.E. em refoço a de nº 0073/96.			1.000,00	1.000,00
0159	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - N.E. em reforço a de nº 0060/96.			2.000,00	2.000,00
0163	CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS - valor referente a custas cartoriais.			200,00	200,00
0165	RNA STUTAPE SERV.DE REPROGRAFIA E CONGENERES LTDA - valor referente a prestação de serços de cópias xerograficas.			1.500,00	1.500,00
0166	DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - N.E. em reforço a de nº 0124/96.			300,00	300,00
0167	CAESB-CIA.DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - valor referente ao fornecimento de água potável com carro pipa ao destacamento da Policia Militar Florestal.	Un.	001	80,65	80,65
00168	IOB -INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBL.JURIDICA ILTDA - valor referente a assinatura do Boletim IOB.	Un.	001	922,00	922,00
0170	JANICE MARIA GOMES AFFONSO - valor referente aos serviços de pintura na oficin de arte da Estação de Olhos D'Agua.	Un.	001	400,00	400,00
0171	MARCOS MESQUITA DA SILVA - valor referente aos serviços com realização de Shows musicais.	Un.	001	750,00	750,00
0182	MARCOS AURELIO VIALARINO - valor referente a serviços em cumputação gráfica.	Un.	001	280,00	280,00
184	BICOLOR COM.REPR.E SERVIÇOS LTDA				
	Reator de partida rápida para 02 lampadas fluorescente 220w 2x40 60hz 048A.	Un.	025	16,20	405,00
	Rabicho para lampada flourescente.	Un.	150	0,20	30,00
	Fita isolante 10m	Un	005	0,90	4,50
	Abraçadeira para lampada flourescente	Un.	200	0,33	66,00
185	ADALTO NUNES DE MELO - Valor ref.a serviços limpeza de terreno no Parque de Olhos D'Água.	Un.	001	600,00	600,00
0186	ENLACE SIST.DE TELEC. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.				
	Instaslação de 03 campanhias para KS mutitel.	Un	001	141,00	141,00
	Instalação de 01 caixa de conexão/900. serviços de processamento de dados CONVITE	Un	001	20,00	20,00
154	ANTONIO JOSÉ ANDRADE ROCHA -Valor de contratação de serviços de consultoria visando a elaboracão do plano emergencial de Águas Emendadas.	Un.	001	2.500,00	2.500,00
157	CHAVEIRO ALVES LTDA - N.E. em reforço a de nº0065/96.			500,00	500,00
189	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.				
	Capa para processo formato 325x460 folhas soltas.	Fch	1200	0,24	288,00
	Controle de movimentação de processo formato 155x305 papel branco 90g/m2.	Bl.	050	2,70	135,00
	Despacho ou parecer, formato 215x315mm 100x1 via.	Bl.	100	2,68	268,00
	Guia de remessa de processo, formato 215x165.	Bl.	080	2,44	195,20
	Pedido de serviço de manutenção de veículos, formato 160x185mm.	Bl.	020	41,0	82,00
	Pedido de serviços de chaveiro, formato 160x185mm.	Bl.	020	4,10	82,00
	Recibo de distribuição de correspondencia formato 150x210mm.	Bl.	020	2,59	51,80
	Requisição de veículos formato 150x212mm.	Bl.	030	2,17	65,10
	Requisição para cópias xerograficas, formato 215x100 50x1.	Bl.	050	1,38	69,00
	Papel oficio timbrado formato 210x297mm 100x1.	Bl.	100	1,94	194,00
190	PAPELARIA RIO REPR.COM.E INDUSTRIA LTDA.				
	Folha de pagamento formato 300x285mm.	Bl.	010	9,50	95,00
	Folha de presença formato 300x210mm	Bl.	050	3,00	150,00
	Registro funcional, formato 215x330mm.	Fl.	200	0,45	90,00
	Registro funcoinal, formato 215x300mm	Fl.	300	0,30	90,00
0191	PRINTER GRAFICA E FOMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.				
	Formulário continuos 80 colunas 01 via branca cx. com 3000unidades.	Cx.	005	36,50	182,50
	Formulário continuos 80 colunas 2 via carbonadas cx. com 1500 unidades.	Cx.	003	55,00	165,00
0192	GRAFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA				
	Papel ofício decreto, no formato 220x320mm folhas soltas.	Fl.	400	0,11	44,00
	Guia de saída de material , formato190x100, bl.50x1 via.	Bl.	010	5,30	53,00
	Termo de rrecebimento de nota de empenho, formato 315x215mm, bl. 50x1 via.	Bl.	010	6,40	64,'

O INSTITUTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/96

PROCESSO Nº: 094.000.160/96. PARTES: SLU/DF e CBC CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção de uma guarita e uma cerca de arame farpado com 2.770 metros de extensão, para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 023/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 20 (vinte) meses, tornando-se extinto, entretanto, tão logo expire o período de garantia. VIGÊNCIA: 23.5.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 33.012,00 (trinta e três mil e doze reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032511130001. NATUREZA DA DESPESA: 459051. VALORE EMPENHADO: O mesmo, conforme Nota de Empenho nº0415/96-SLU/DF. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, EVERALDO JOSÉ NOGUEIRA, Sócio-gerente.

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
MAIO/96

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº938-DF, torna pública a relação dos materiais adquiridos e dos serviços contratados no mês de MAIO/96.

CONVITE

NE	N.D	CREDOR	OBJETO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
352	349030	SKORPIOS LTDA	PÇS P/MAQUINAS.ESCREVER	-	-	-	2.000,00
353	349039	SKORPIOS LTDA	MAN.MÁQUINAS ESCREVER	-	-	-	700,00
356	349030	MINAGUA C.DIST. BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	-	-	-	2.304,00
375	349030	PNEUMINAS S/A	PNEUS -900X20 -14 LONAS	un.	125	188,00	23.500,00
			PNEUS -1000X20-16 LONAS	un.	47	227,00	10.669,00
376	349040	PNEUMAXIMO LTDA	PNEUS 1400X24-12 LONAS	un.	25	499,00	12.475,00

377	349030	OK BENFICA LTDA	PNEUS 17.5X25-12 LONAS	un.	25	863,00	21.575,00
388	349030	OXISOLDA LTDA	GAS ACETILENO	-	-	-	1.000,00
389	349030	0XISOLDA LTDA	GÁS OXIGÊNIO	-	-	-	1.000,00
406	349030	LAGESPLAN LTDA	ARAME RECOZIDO Nº 18	kg	150	1,40	210,00
407	349030	ELETRICA GUARA	TUBO DE AÇO GALV. 1"	un.	70	22,50	1.575,00
			TUBO DE AÇO GALV. 3/4"	un.	90	14,90	1.341,00
			TUBO DE AÇO GALV. 1/2"	un.	70	11,87	830,90
408	349030	DISBRAN LTDA	TELA DE AÇO GALV. 3"X2.1/2"	m	400	7,40	2.960,00
415	349051	CBC CONSTRUÇ.LTDA	CONST. GUARITA E CERCA	un.	01	33.012,00	33.012,00
418	349030	PAPELARIA RIO LTDA	NOT.PRELIM.AUTO INFRAÇÃO	bl.	3000	3,25	9.750,00
			PEDIDO DE REMOÇÃO	bl.	200	1,58	316,00
			REG.DE SUG.RECLAMAÇÕES	bl.	200	1,80	360,00
			RELAT. DE FICALIZAÇÃO	bl.	200	1,80	360,00
447	349030	FERCON LTDA	BROXA ANAT. P/PINTURA	un.	1350	2,90	3.915,00
448	349030	ALTERNATIVA LTDA	ENXADA DE 2 ½ LIBRAS	un.	900	4,11	3.699,00
			PICARETA COMUM	un.	90	7,07	636,30
449	349030	CASA LOPES LTDA	RASTELO (ANCINHO) RETO	un.	540	1,97	1.063,80
			FOICE ROÇADEIRA 2.1/2 LIBRAS	un.	270	3,85	1.039,50
450	349030	LEÃO DE JUDA LTDA	PÁ QUADRADA 73 cm.	un.	900	4,84	4.356,00
451	349030	COM. ATAC.UNIÃO LTDA	CARRINHO DE MÃO	un.	90	26,93	2.423,70
453	349030	ABATEC LTDA	DIVISÓRIAS E ACESSORIOS	-	-	-	1.500,00
454	349030	MINAGUA-C.DIST.BEBIDAS	ÁGUA MINERAL	-	-	-	1.152,00
461	349030	PAPELARIA RIO LTDA	ANULAÇÃO NE 418	-	-	-	10.786,00
462	349030	PAPELARIA RIO LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	bl.	3000	3,25	9.750,00
			PEDIDO DE REMOÇÃO	bl.	200	1,58	316,00
			REGISTRO DE SUGESTÃO	bl.	200	1,80	360,00
			RELAT. FISCALIZAÇÃO	bl.	200	1,80	360,00
463	349030	PAPELARIA RIO LTDA	ANULAÇÃO NE 462	-	-	-	10.786,00
464	349030	PAPELARIA RIO LTDA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	bl.	3000	3,25	9.750,00
			PEDIDO DE REMOÇÃO	bl.	200	1,58	316,00
			REGISTRO DE SUGESTÃO	bl.	200	1,80	360,00
			RELAT. FISCALIZAÇÃO	bl.	200	1,80	360,00
465	349039	IMPRENSA NACIONAL	ASSINATURA DOU E JUSTIÇA	un.	02	522,72	522,72
466	349030	FERCON LTDA	ANULAÇÃO NE 447	-	-	-	3.915,00
467	349030	ALTERNATIVA LTDA	ANULAÇÃO NE 448	-	-	-	4.335,30
468	349030	CASA LOPES LTDA	ANULAÇÃO NE 449	-	-	-	2.103,30
469	349030	LEÃO DE JUDA LTDA	ANULAÇÃO NE 450	-	-	-	4.356,00
470	349030	COM.ATAC.UNIÃO LTDA	ANULAÇÃO NE 470	-	-	-	2.423,70
471	349030	FERCON LTDA	BROXA ANAT.P/PINTURA	un.	1350	2,90	3.915,00
472	349030	ALTERNATIVA LTDA	ENXADA DE 2 ½ LIBRAS	un.	900	4,11	3.699,00
			PICARETA COMUM	un.	90	7,07	636,30
473	349030	CASA LOPES LTDA	RASTELO (ANCINHO)	un.	540	1,97	1.063,80
474	349030	LEÃO DE JUDA LTDA	PÁ QUADRADA EM AÇO	un.	900	4,84	4.356,00
			FOICE/ROÇADEIRA	un.	270	3,85	1.039,50
475	349030	COM.ATAC.UNIÃO LTD	CARRINHO DE MÃO	un.	90	26,93	2.423,70
351	349039	MAX-MAQ LTDA	MAN.MAQ. ESCRITORIO	-	-	-	383,00
393	349039	EQUITEL S/A	MAN.CENTRAL TELEFONICA	-	-	-	500,00
394	349039	MATEL S/A EQUITEL	MAN.CENTRAL TELEFONICA	-	-	-	83,33
401	349030	IND.C.CAFÉ L. CARVALHO LTDA	AÇUCAR CRISTAL	kg	-	-	100,00
437	349030	CAL OESTE LTDA	CAL HIDRATADA	sc.	-	-	4.600,00
439	349030	BRITO E MENDES LTDA	MARGARINA VEGETAL	kg	-	-	1.379,00
440	349030	KI MASSAS LTDA	PÃO DE SAL,TIPO FRANCÊS	un.	-	-	48.000,00
441	349030	CAN-COM.DE ALIM. LTDA	CAFÉ MOÍDO E TORRADO	kg	-	-	2.730,00
442	349030	IND.C.CAFÉ L. CARVALHO.LTDA	AÇUCAR CRISTAL		-	-	1.144,00
445	349039	EQUITEL S/A	MAN.CENT.TELEFONICA	-	-	-	500,00
446	349039	MATEL S/A MATEC	MAN.CENT.TELEFONICA	-	-	-	83,33
494	349039	MAX-MAQ LTDA	MAN.MAQ. ESCRITORIO	-	-	-	383,00
495	349039	XEROX DO BRASIL LTDA	LOCAÇÃO MAQ.COPIADORAS	un.	-	-	8.000,00

CONCORRÊNCIA

NE	N.D	CREDOR	OBJETO		QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
367	349039	COMABEM LTDA	TIQUETES ALIM/REFEIÇÃO	un.	-	4,90	410.000,00
368	349039	TRACTORIA LTDA	LOCAÇÃO MAQ. PESADAS	-	-	-	75.500,00
369	349039	CONSTR. ARTEC LTDA	LOCAÇÃO MAQ. PESADAS	-	-	-	56.500,00
420	349049	ASA DELTA LTDA	LOCAÇÃO DE ONIBUS	-	-	-	25.000,00
421	349049	ABRATAETE	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.800,00
422	349039	EVILSON B. DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.600,00
423	349036	ELIOMAR P. DE QUEIROZ	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	3.700,00
424	349036	ANTONIO RESENDE	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	2.300,00
425	349036	SILVIA C.DE SOUZA MELLO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	4.200,00
426	349036	DANIELA C. PEDROSA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	12.400,00
427	349036	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	10.500,00
428	349036	ELI DE DEUS GODINHO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	15.000,00
429	349036	MARCOS JOSÉ A. PINTO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.900,00
430	349036	RODRIGO LOPES PACHECO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.900,00
431	349036	ISAEL CORREIA DE JESUS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	3.400,00
432	349036	IVONETE P.DE M. MARTINS	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.900,00
433	349036	RAVENA T. TURISMO.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	2.000,00
434	349036	IVAN ALVES	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	6.800,00
435	349036	ADRIANA S.S. FERREIRA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	1.600,00
436	349036	LAUDILENE R. BRANDÃO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	6.500,00
438	349039	COMABEM LTDA	TIQUETES ALIM/REFEIÇÃO	un.	-	4,90	413.000,00
498	349036	RAVENA TRANS.TURIS.LTDA	ANULAÇÃO DA NE 433	-	-	-	2.000,00
499	349039	RAVENA TRANS.TURIS.LTDA	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	-	-	-	2.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO		QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
359	349039	SEC.COM.SOCIAL	ASSINATURA DE PERIODICOS	-	-	-	687,36
361	349030	GML LTDA	GRELHA FURADA EM FERRO	un.	25	26,80	670,00
			GRELHA LISA EM FERRO	un.	10	29,30	293,00
362	349039	CEB	TARIFA ENERGIA ELETRICA	-	-	-	5.800,00
363	349039	CEB	TARIFA ENERGIA ELETRICA	-	-	-	4.500,00
372	349030	GRAFISA LTDA	DAR-DOC.ARRECADAÇÃO	bl.	100	1,00	100,00
373	349039	ENOB LTDA	LOCAÇÃO.CAM.COMPACTADOR	-	-	-	250.000,00
374	349039	SPL LTDA	LOCAÇÃO.CAM.COMPACTADOR	-	-	-	215.000,00
378	349039	PAVAC LTDA	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	2.800,00
379	349036	ANTONIO JARDEL S. COSTA	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	6.700,00
380	349036	SANTINA M. DE ALCANTARA	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	4.000,00
381	349036	ANTONIO D. DE S. FILHO	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	2.000,00
382	349036	EDGARD A. DE ALCANTARA	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	3.000,00
383	349036	ALBERICO V. L.DA SILVA	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	1.500,00
384	349036	RUI F. M. DOS SANTOS	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	2.600,00
385	349036	PAULO CESAR TARCHETTI	LOCAÇÃO.CAM.BASCULANTE	-	-	-	2.500,00
386	349036	MAURY T. O DA SILVA	LOCAÇÃO.CAM BASCULANTE	-	-	-	2.450,00
387	349036	FRANCISCO B. C.SAMPAIO	LOCAÇÃO CAM BASCULANTE	-	-	-	1.300,00
390	349030	PETROBRAS S/A	COMBUSTIVEIS	-	-	-	50.000,00
391	349030	PETROBRAS S/A	COMBUSTIVEIS	-	-	-	35.000,00
398	349039	CODEPLAN	PROCESSAMENTOS DE DADOS	-	-	-	7.000,00
404	349039	CAESB	TARIFAS AGUA E ESGOTO	-	-	-	19.500,00
405	349039	CAESB	TARIFAS AGUA E ESGOTO	-	-	-	25.000,00
412	349030	COPLAGAS LTDA	GAS LIQUEFEITO - GLP	kg	-	-	1.000,00
413	349039	ABRATAETE	TRANSPORTE DE PESSOAL	-	-	-	135.000,00
452	349039	ODONTO NUNES	REFORMA CUSPIDEIRA	un.	01	35,00	35,00
			MANUT.DA CADEIRA ODONTO	un.	01	80,00	80,00
			REGULAGEM DENTOMAT	un.	01	25,00	25,00
			REGULAGEM EQUIPO	un.	01	50,00	50,00
			MANUT. E LIMP. RAIO X	un.	01	45,00	45,00
			PINTURA EXTERNA ESTUFA	un.	01	65,00	65,00
456	349039	CAESB	TARIFA DE AGUA/ESGOTO	-	-	-	19.500,00
457	349039	CAESB	TARIFA DE AGUA/ESGOTO	-	-	-	25.000,00
458	349039	CEB	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	5.800,00
459	349039	CEB	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	18.500,00
460	349039	CODEPLAN	PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	-	14.000,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NE	N.D	CREDOR	OBJETO		QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
350	349039	ASS.BRAS.ENG.SAN.AMB.	TAXA FILIAÇÃO	-	-	-	350,00
354	349041	BRB S/A	CONTRIBUIÇÃO PASEP	-	-	-	66.975,65
355	349093	BANCO CENTRAL BRASIL	RESSARCIMENTO	-	-	-	8.260,00
357	349030	MAQOESTE LTDA	PEÇAS MAQ.CLARK MICHIGAN	-	-	-	24.000,00
358	349039	MAQOESTE LTDA	MAN.MAQ.CLARK.MICHIGAN	-	-	-	6.500,00
360	349008	JOÃO R. DE C. NETO	AUXILIO FUNERAL	-	-	-	540,95
364	349039	ECONOMISA	LOCAÇÃO DE PRÓPRIOS	-	-	-	3.132,00
365	349039	ASS.CAR.REC EMAS	COLETA LIXO DOMICILIAR	-	-	-	6.000,00
366	349039	ASS CARR.PLANALTINA	COLETA LIXO DOMICILIAR	-	-	-	4.500,00
370	349039	BRB S/A	VALE TRANSPORTE	-	-	-	8.000,00
371	349039	TELEBRASÍLIA	TARIFA TELEFONICA	-	-	-	8.000,00
392	349039	FUNAI	TAXA CONDOMINIAIS	-	-	-	2.500,00
395	349039	PREFEIT. DO S.C.S	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	8.500,00
396	349093	TCB	RESSARCIMENTO	-	-	-	2.000,00
397	349093	RADIOBRAS S/A	RESSARCIMENTO	-	-	-	7.100,00
399	349039	ASS.CAR.BRAZLANDIA	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	8.894,72
400	349039	ASS.CARR.CID.S SEBAST	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	44.40,07
402	349039	ASS.CAR.PLANALTINA	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	8.000,00
403	349039	SIND.COND.VEIC.TRAÇÃO. ANIMAL	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	115.000,00
409	349008	MARIA DO C. S. DA SILVA	AUXÍLIO FUNERAL	-	-	-	459,76
410	349039	ASS.CARR. R. FUNDO	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	5.500,00
411	349039	ASS.MORAD. REC. EMAS	CONVÊNIO PARC. POPULAR	-	-	-	25.000,00
414	349039	SEC.COM.SOCIAL	PUBLICAÇÕES NO DO/DF	-	-	-	3.690,00
416	349008	DIVA MOTA PEREIRA	AUXÍLIO FUNERAL	-	-	-	537,68
417	349008	RAIMUNDA DA C. V. AMARAL	AUXÍLIO FUNERAL	-	-	-	544,23
419	349093	BANCO CENTRAL DO BRASIL	RESSARCIMENTO	-	-	-	10.222,00
443	319011	RAIMUNDA DA C. V. AMARAL	LIC.PRÊM.CONV.PECÚNIA	-	-	-	4.898,07
444	319011	DIVA MOTA PEREIRA	LIC. PRÊM.CONV.PECÚNIA	-	-	-	3.226,08
455	349039	TELEBRASÍLIA	TARIFAS TELEFÔNICAS	-	-	-	8.000,00
476	349030	SOTREQ S/A	PEÇAS MAQ. CATERPILLAR	-	-	-	12.000,00
477	349039	SOTREQ S/A	MANUT. MAQ. CATERPILLAR	-	-	-	4.900,00
478	349030	JAÍBA VEÍCULOS LTDA	PEÇAS CAMINHÃO VOLVO	-	-	-	20.000,00
479	349039	JAÍBA VEÍCULOS LTDA	MAN.CAMINHÃO VOLVO	-	-	-	5.000,00
480	349030	BRASIF S/A	PEÇAS MAQUINAS CASE	-	-	-	11.500,00
481	349039	BRASIF S/A	MANUT. MAQUINAS CASE	-	-	-	4.000,00
482	349030	NOGUEIRA S/A	PEÇAS MAQ. KOMATSU	-	-	-	13.000,00
483	349039	NOGUEIRA S/A	MAN. MAQ. KOMATSU	-	-	-	4.200,00
484	349030	COMEP LTDA	PEÇAS CAMINHÃO MATRA	-	-	-	11.500,00
485	349030	COMEP LTDA	PEÇAS COLETOR FNV/ENGESA	-	-	-	30.000,00
486	349030	COTRIL S/A	PEÇAS MAQ. FIAT-ALLIS	-	-	-	37.500,00
487	349039	COTRIL S/A	MAN. MAQ. FIAT-ALLIS	-	-	-	13.800,00
488	349030	BRASAL CAMINHÕES LTDA	PEÇAS CAMINHÃO VW	-	-	-	18.500,00
489	349039	BRASAL CAMINHÕES LTDA	MAN. CAMINHÃO VW	-	-	-	8.500,00
490	349039	BRB S/A	VALE TRANSPORTE	-	-	-	45.000,00
491	349030	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	VALE TRANSPORTE	-	-	-	2.500,00
492	349039	TRANSP. PROGRESSO LTDA	VALE TRANSPORTE	-	-	-	2.000,00
493	349039	RÁPIDO PLANALTINA LTDA	VALE TRANSPORTE	-	-	-	1.000,00
396	349093	EMCIDEC	RESSARCIMENTO	-	-	-	8.540,00
497	349093	MIN.ED.DESPORTO	RESSARCIMENTO	-	-	-	3.364,00
500	349030	PLANALTO LTDA	ANULAÇÃO NE 307	-	-	-	22.050,00
501	349030	PLANALTO LTDA	TOMADA MULTIPLICADORA	-	35	630,00	22.050,00
502	319008	ANA Mª DE JESUS E OUTROS	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	153.256,20
503	319008	ANA Mª DE JESUS E OUTROS	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	1.200,00
504	319009	ANA Mª DE JESUS E OUTROS	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	1.258,72
505	319011	ANA Mª DE JESUS E OUTROS	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	2.336.573,77
506	319016	ANA Mª DE JESUS E OUTROS	FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	470.626,85
507	319013	INSS	RECOLHIM. PREVID. SERV.CLT	-	-	-	13.405,28

INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 20/06/96 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) cabines auxiliares

Brasília, 20 de junho de 1996
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário
01	General Motors do Brasil Ltda.	Veículo Vectra GLS, marca Chevrolet, cor preta, ano 1996	30 dias	R$ 27.000,00

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

AGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de marmore e granito, no local: QI 02 lotes 1.640 Setor Industrial do Gama-DF. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR -R$ 10,13)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DE DESAGRAVO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 440045 de 19 de julho de 1958,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CRM-DF nº 137/96 de 14 de março de 1996 e considerando o decidido pela Terceira Câmara em reunião do dia 04/09/95 comunica:

A médica LIANA GUIMARÃES ROLIM, inscrita sob o nº 7142, não participou do atendimento cirúrgico prestado à paciente Maria da Rocha Almeida no Hospital Regional de Planaltina em 07/04/94, conforme apuração realizada nos autos do Protocolo Geral nº 1687/95, motivo pelo qual não cabe instauração de Processo Ético Profissional contra sua pessoa.

Brasília, 05 de junho de 1996.
ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

(DAR R$ 24,30)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL

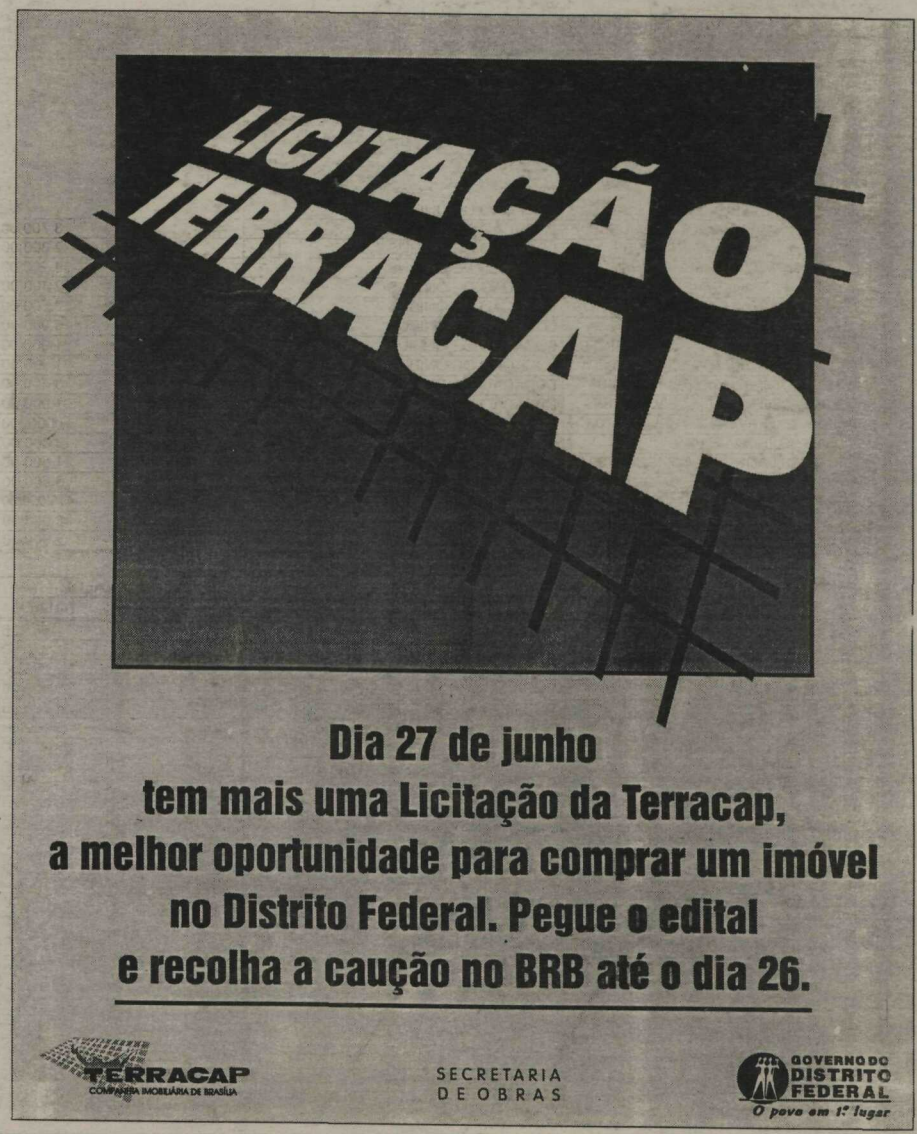
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 46, inciso III do Código de Processo Ético Profissional, notifica a Sra. LORENA MASCARENHAS FERREIRA que o Processo Ético Profissional nº 239/94 no qual figura como denunciante, será julgado no dia 04.07.96 às 08:30h na sede do CRM-DF, sito no SRTVS - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - bloco II - salas 301/14, nesta cidade.

Brasília-DF, 19 de junho de 1996.
ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

(DAR R$ 18,22)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.395 - ANEXO II - republicação 5053
DECRETO Nº 17.454, 20-6-96 5053
DECRETO Nº 17.455, 20-6-96 5054
DECRETO Nº 17.456, 20-6-96 5054
DECRETO Nº 17.457, 20-6-96 5056
DECRETO Nº 17.458, 20-6-96 5056
DECRETO Nº 17.459, 20-6-96 5057
DECRETO Nº 17.460, 20-6-96 5057
DECRETO Nº 17.461, 20-6-96 5057
DECRETO Nº 17.462, 20-6-96 5058
DECRETO Nº 17.463, 20-6-96 5058
DECRETO Nº 17.464, 20-6-96 5058
DECRETO Nº 17.465, 20-6-96 5059
DECRETO Nº 17.466, 20-6-96 5059
DECRETO Nº 17.467, 20-6-96 5060
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 1.096, 5-6-96 5060
SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 18-6-96 5061
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 19-6-96 5061
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
DESPACHO DO ADMINISTRADOR, 19-6-96 5061
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBINETE
RESOLUÇÃO Nº 25, 24-6-96 5061
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECUROS HUMANOS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, 20-6-96 5061
ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, 18-6-96 5061
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO 5063
PORTARIA Nº 447, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 448, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 449, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 450, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 451, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 452, 20-6-96 5062
PORTARIA Nº 453, 20-6-96 5063
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 228, 17-6-96 5063
ATO DECLARATÓRIO Nº 230, 18-6-96 5063
ATO DECLARATÓRIO Nº 231, 18-6-96 5063
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
DESPACHO DO CHEFE, 19-6-96 5063
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 2, 16-6-96 5063
ATO DECLARATÓRIO Nº 3, 16-6-96 5063
ATO DECLARATÓRIO Nº 4, 16-6-96 5063
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
DECISÕES, 19-6-96 5063
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE JULGAMENTO, 19-6-96 5064
1ª CÂMARA
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, 17-6-96 5064
PAUTAS DE JULGAMENTOS 5064
2ª CAMARA
ACÓRDÃOS 5065
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA 5065
PAUTAS DE JULGAMENTOS 5065
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 5066
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 20-6-96 5067
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, 21-5-96 5067
ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, 13-6-96 5067
ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, 18-6-96 5067
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO 5068
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL 5068
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO
DECISÕES DA 711ª REUNIÃO ORDINÁRIA 5068
SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 19-6-96 5069
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 108, 18-6-96 5069
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 13-6-96 5069
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 19-6-96 5070
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL, 12-12-95 5070





BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.
Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.
É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.
Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.
Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar


CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.
40
Km
GDF

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF